



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

FERNANDA BASSANI

**VISITA ÍNTIMA: O GERENCIAMENTO DA SEXUALIDADE NAS PRISÕES DO  
BRASIL**

PORTO ALEGRE

2013

FERNANDA BASSANI

FERNANDA BASSANI

**VISITA ÍNTIMA: O GERENCIAMENTO DA SEXUALIDADE NAS PRISÕES DO  
BRASIL**

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Dra. Neuza Maria de Fátima Guareschi

PORTO ALEGRE

2013

Fernanda Bassani

Dissertação de Mestrado, com título **VISITA ÍNTIMA: O GERENCIAMENTO DA SEXUALIDADE NAS PRISÕES DO BRASIL**, apresentada como requisito parcial e último para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aprovada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Prof. Dra. Neuza Maria de Fátima Guareschi (Orientadora)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

---

Prof. Dr. Henrique Caetano Nardi

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

---

Prof. Dr. Celso Rodrigues

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

---

Prof. Dr. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Universidade Federal do Rio de Janeiro –UFRJ

## Agradecimentos

Agradeço ao meu filho Alexandre que, ao longo de seus treze anos de vida, acompanhou as aventuras e desventuras da mãe pelo território carcerário com a tranquilidade dos espíritos velhos.

Agradeço a minha mãe Sonia, que me obrigou a concluir a graduação mesmo quando o mundo parecia desabar em minha cabeça, tornando possível a “mulher forte” necessária para essa pesquisa.

Agradeço a Michel Foucault, que abriu meu coração, minha alma e minha visão.

Agradeço a minha orientadora Neuza Guareschi que me trouxe para o chão sólido da Academia toda vez que eu voava alto demais, me fazendo entender que pesquisa requer objetividade, organização e disciplina, além de paixão.

Agradeço aos colegas da “Melhor turma de mestrado”, em especial a Helen, a Camila e o Anderson, que com seu coração quente me conferiram confiança e alegria de pesquisar.

Agradeço aos colegas do “Melhor Grupo de Pesquisa”, o *E-politics*, em especial a Carolina dos Reis, por sua escuta cuidadosa e pontuações precisas.

Agradeço a amiga Gabriela Carvalho pela doçura e compreensão - além das correções ortográficas - que me impulsionaram nos momentos de dificuldade.

Agradeço ao amigo Manoel Soares pelos “cafés filosóficos” e pelo espelho que é a sua presença em minha vida.

Agradeço a todos os presos, visitantes, agentes penitenciários e policiais militares que me permitiram acessar um mundo que sempre me surpreende por sua riqueza.

Agradeço ao Juiz Sidinei Brzuska por ceder suas brilhantes fotos do cotidiano carcerário.

Agradeço a administração do Presídio Central de Porto Alegre, pela receptividade, auxílio e crença no ato de até pesquisar.

Agradeço a SUSEPE, em especial ao Superintendente Gelson e o Sr. Jairton, por apostarem em mim e permitirem que eu realizasse essa pesquisa.

Por fim, parafraseando um preso em depoimento dado no dia em que foi receber seu diploma de ensino médio: agradeço a todos aqueles que me atrapalharam, desnortearam e pressionaram nesses últimos dois anos, porque só assim me incentivaram a fazer o melhor.

## RESUMO

Essa pesquisa surge a partir do estranhamento com os intensos fluxos populacionais de mulheres que circulam pelas prisões do Rio Grande do Sul, tendo por objetivo problematizar o papel do mecanismo da *visita íntima* no governo das prisões contemporâneas. A *visita íntima* é um direito que o (a) preso (a) possui a manter encontros íntimos de maneira regular com seu cônjuge, cuja justificativa legal reside sobre sua importância no estreitamento das relações familiares. Começou a ser praticada na década de 80, sendo regulamentada em 1999, época em que se acentuam as políticas de encarceramento, emergem as facções penitenciárias e disseminam-se motins em vários Estados do país. Após sua liberação, as mulheres visitantes assumiram importantes papéis sociais tanto para os presos como para a instituição. Estes dois fatos levaram a questionar quanto à utilidade estratégica do sexo regulamentado nas prisões, que estaria subjacente ao discurso familista e de direitos humanos. Para responder ao objetivo da pesquisa, adotamos três diferentes percursos. O primeiro movimento foi a construção de uma *história da sexualidade nas prisões do RS* com base em textos históricos interrogados sobre novas categorias. Nesta buscamos descobrir se outras racionalidades penais já haviam incluído a sexualidade em um cálculo de utilidade para a gestão das populações encarceradas. O segundo movimento buscou rastrear o momento de emergência da visita íntima no Rio Grande do Sul - quando o Estado libera o ingresso de visitantes nas galerias – a partir da ótica dos presos e servidores penitenciários que vivenciaram este período. O terceiro caminho foi produzido a partir de uma imersão no cotidiano do Presídio Central de Porto Alegre, onde buscamos visibilizar suas linhas de produtividade e negócios, bem como a forma com que o mecanismo da visita íntima integrou-se a dinâmica das grandes prisões contemporâneas. Por fim, destacamos os efeitos de criminalização feminina relacionada a essa prática, tornado possível a partir de um *neorracismo de Estado*, que é quando a sociedade estabelece um subgrupo como inferior ou perigoso e resolve expô-lo a uma situação de morte política ou física. Em ambos os movimentos da pesquisa fomos guiadas pelo pensamento foucaultiano, em especial, na sua perspectiva de relações de poder voltadas ao governo das populações, procurando visibilizar a lógica de interesses que guia as sociedades neoliberais, transposta para o ambiente carcerário.

Palavras-chave: visita íntima, prisões, racionalidade penal, sexualidade, governo, racismo de Estado.

## RÉSUMÉ

Cette recherche découle de la méconnaissance des flux intense population de femmes qui errent dans les prisons de Rio Grande do Sul, dans le but de discuter du rôle du mécanisme de visites conjugales en prison gouvernement contemporaine. Visitez intima est un droit qui ( a ) coïncé ( a ) doit maintenir des rencontres intimes sur une base régulière avec votre conjoint, dont la justification juridique des mensonges sur son importance dans le renforcement des relations familiales. A commencé à être pratiquée dans les années 80 , étant réglementé en 1999 , au moment où ils augmentent l'incarcération politique, les gangs de prison émerger et se propager émeutes dans différents états. Après leur libération, les femmes visiteurs assumé des rôles importants à la fois pour les prisonniers et pour l'institution . Ces deux faits ont conduit à s'interroger sur l'utilité stratégique réglementé sexe dans les prisons, qui familista discours sous-jacent et droits de l'homme . Pour atteindre l'objectif de la recherche , nous avons adopté trois itinéraires différents . Le premier geste a été de construire une histoire de la sexualité dans les prisons RS basé sur des textes historiques interrogé sur de nouvelles catégories. En cela, nous cherchons à savoir si d'autres raisons criminelle avait inclus la sexualité dans un utilitaire de calcul pour la gestion des populations carcérales. Le deuxième mouvement a cherché à suivre le temps d'urgence visites conjugales dans le Rio Grande do Sul - lorsque l'Etat libère l'entrée des visiteurs dans les galeries - du point de vue des prisonniers et des gardiens de prison qui ont vécu cette période. La troisième voie a été produite à partir d' une immersion dans la prison centrale quotidien de Porto Alegre, où nous cherchons à visualiser ses secteurs d'activité et de productivité , ainsi que la façon dont le mécanisme intime de la visite a été intégré dans la dynamique des grandes prisons contemporaines. Enfin, nous mettons en évidence les effets de la criminalité féminine liés à cette pratique , rendue possible grâce à un néo- racisme d'Etat, qui est lorsque l'entreprise établit un sous-groupe comme inférieur ou dangereux et vous exposer à résoudre une situation de mort politique ou physique. Dans les deux mouvements de la recherche ont été guidés par la pensée de Foucault, en particulier, à leur avis, des rapports de force visant à le gouvernement du peuple , à la recherche de visualiser la logique des intérêts qui guident les sociétés néolibérales , transposées au milieu carcéral.

Mots-clés: visites conjugales , les arrestations , la rationalité pénale , la sexualité , le gouvernement, le racisme d'État.

## Lista de Ilustrações

Figura 1.....	44
Figura 2.....	44
Figura 3.....	60
Figura 4.....	70
Figura 5.....	74
Figura 6.....	83
Figura 7.....	89
Figura 8.....	91
Figura 9.....	122
Figura 10.....	123
Figura 11.....	123
Figura 12.....	124
Figura 13.....	125
Figura 14.....	127
Figura 15.....	128
Figura 16.....	131
Figura 17.....	133
Figura 18.....	133
Figura 19.....	134
Figura 20.....	135

## **Lista de Abreviaturas e Siglas**

SUSEPE – Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

MJ – Ministério da Justiça

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execuções Penais (Lei 7210/1984)

DEPLAN – Departamento de Planejamento da Susepe

DSEP – Departamento de Segurança e Execução Penal da Susepe

PCPA – Presídio Central de Porto Alegre

PEJ – Penitenciária Estadual do Jacuí

BM – Brigada Militar

AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

CTC – Comissão Técnica de Classificação

AP – sigla para Agente Penitenciário

PM – sigla para Policial Militar

PQ – sigla para pesquisadora

## Glossário

O ambiente carcerário possui uma linguagem particular que se constitui no dia-a-dia das galerias e alojamentos, lugares obscuros e distantes – apesar de cada vez mais conectados aos fluxos da sociedade, como veremos ao longo da pesquisa. Este fenômeno linguístico é produzido pela tendência ao fechamento da prisão que, como *instituição total*<sup>1</sup>, procurará manter o grupo de presos distante do resto da sociedade, estimulando assim, o surgimento de códigos e símbolos próprios. As formas de expressão misturam termos tipicamente utilizados nas periferias, com palavras cunhadas na própria prisão e que, mais tarde, tomarão as ruas. O fato é que, em qualquer presídio do país, a linguagem será consideravelmente diferenciada, tornando-se ininteligível àqueles que não costumam circular por este território. De maneira geral, os termos variam de um Estado para outro.

A fim de tornar compreensíveis os depoimentos dos presos, funcionários e visitantes apresentados ao longo da pesquisa, bem como compreensível a descrição dos contextos prisionais relacionados à visita íntima, elaboramos um glossário<sup>2</sup> explicativo de termos comuns no território carcerário do Rio Grande do Sul:

- **Plantão ou Prefeito** - Preso que exerce a função de chefe da galeria, ditando as regras e organizando o espaço da galeria. Em geral é nomeado de maneira autocrática, por exercer liderança no grupo criminal. No caso de galerias que se encontram em consonância com o poder institucional (Ex: Galeria dos Trabalhadores, presos que trabalham em atividades propostas pela guarda), o Plantão é indicado por servidores penitenciários (Chefe de Segurança ou Diretor da Casa).
- **Prefeitura** – É o grupo de presos que administra a galeria, os “caras de frente”, aqueles que são “embolados” (envolvidos) e sustentam a administração do Plantão de Galeria.
- **Tomada de prefeitura** - Cada galeria ou alojamento possui uma “prefeitura”, onde ficam instalados o Plantão e seus auxiliares. Instalada geralmente na primeira cela da galeria, é o centro de poder que emana os “atos administrativos” que regem o cotidiano daquele espaço. No entanto, o poder flutuante produz situações de confronto em que um grupo de presos pode realizar a “tomada de prefeitura”, ou a tomada de poder.
- **Barranco** – Significa demora (ex: “Levei um barranco da minha visita”; “Levei um barranco do médico; “Estou à três meses de barranco para ir embora”).

---

<sup>1</sup> “Instituição total” é o termo utilizado por Goffman (1991) para referir-se aquelas instituições em que o indivíduo mantém-se a maior parte do seu tempo dentro dela, realizando lá todas suas atividades vitais. É o caso, por exemplo, da prisão, exército, conventos e hospitais.

<sup>2</sup> Este glossário foi constituído com base na prática como psicóloga em prisões e também em um documento produzido pelo Dentista Ari Bavaresco que atua no Presídio Central de Porto Alegre.

- **Caído no sistema** – Preso que não recebe visitas, logo não tem apoio financeiro, nem familiar. Esse preso comumente abdica (vende ou é suprimido) sua liga de visita para um preso com poder na galeria.
- **Cabeça de lata**– Preso que assume a culpa por algo que não fez para proteger outro preso, que possui poder na galeria.
- **Jega** – Cama.
- **Caminhada** – Fazer algo ilícito dentro da cadeia ou simplesmente atender uma solicitação. Ex: “Fiz aquela *caminhada* pro preso, entreguei a carta da visita.”
- **Chocador** – Preso que olha para a visita de outro preso. Infração gravíssima dentro da ética dos detentos, que pode levar a agressões físicas e castigos graves.
- **Coelhinho** – É aquele preso que estabelece uma relação sexual rápida com a visita. Cada preso possui direito à uma hora de visita íntima na cela. Alguns concluem em tempo mais curto, sendo chamados de “coelhinho” e tornando-se motivo de chacota.
- **Jurídico** – Preso que produz petições para o Judiciário, esclarece sobre documentos jurídicos e entrega documentações aos detentos da galeria. É escolhido pelo Plantão de Galeria e tem sua função legitimada pelo Estado, ao ser “ligado” como Jurídico, isto é, inserido pela Administração na categoria dos presos que trabalham e recebem remissão (três dias trabalhados equivale a um dia a menos de pena).
- **Ligar** – Sinônimo de “incluir”, “cadastrar”, “conectar”. Um preso pode ser *ligado* na função de “Jurídico”; ou então uma visitante de preso pode ser *ligada* na categoria de “Companheira”, neste caso, ela terá a *liga de visita íntima*, e poderá visitar semanalmente o preso para fins de encontro afetivo-sexual. Somente uma pessoa pode ser ligada nesta categoria. O preso ou a visitante podem mandar “desligar” o nome de uma pessoa desta categoria, só podendo ligar outra pessoa após seis meses (o mesmo vale para a visitante, caso deseje se vincular a outro preso); pode significar também quando um detento deseja falar com outro e grita para outro na janela de outra galeria para chamar alguém (Ex: “Fulano! Me *liga* o beltrano.”)
- **Mulher de 15** – *Mulheres de 15 reais*, contratadas para visitar os presos na cadeia, para fins de encontro sexual. São espécies de prostitutas de cadeia. Não necessariamente o valor cobrado será de 15 reais, mas permanece a gíria.

## SUMÁRIO

<b>Preliminares.....</b>	<b>12</b>
<b>(INTRODUÇÃO) Introduzindo sexo entre as grades: volúpias de um poder de punir em mutação.....</b>	<b>15</b>
<b>1. PRISÃO.....</b>	<b>26</b>
1.1.    Emergência da prisão: entre o poder de morte e o poder sobre a vida.....	26
1.2.    A <i>prisão-socializadora</i> e seus fluxos populacionais no Rio Grande do Sul.....	40
<b>2. Considerações sobre o método.....</b>	<b>48</b>
<b>3. SEXO.....</b>	<b>54</b>
3.1.    Entendendo o dispositivo da sexualidade.....	54
3.2.    História da Sexualidade nas Prisões do Rio Grande do Sul.....	59
3.2.1. A Cadeia Velha e o poder soberano: <i>pouco importa se fazem sexo essa gente!</i> .....	56
3.2.2. A Cadeia Civil em um Brasil Imperial: cumplicidades estatais e prostituição nos vacilos do novo poder sobre a vida.....	64
3.2.3. A Casa de Correção na República: na disciplina do corpo, o sexo emerge como base para a ciência.....	71
3.2.4. A “Colônia de Vadios”: Estado Novo e a lógica familista.....	79
3.2.5. O Presídio da Ilha das Pedras Brancas e a Ditadura Militar: o papel da visita nas prisões políticas.....	87
<b>4. NORMA.....</b>	<b>98</b>
4.1.    O território carcerário nas décadas de 80 e 90: redemocratização, facções e a urgência por dispositivos de regulação.....	100
4.2.    O sexo como um direito.....	110
4.3.    A <i>voz do cárcere</i> : emergência da visita íntima no Rio Grande do Sul.....	113
<b>5. PRODUTIVIDADE E NEGÓCIOS.....</b>	<b>121</b>
5.1.    O Presídio Central de Porto Alegre: contextualizando.....	123
5.2.    Os fluxos de visitantes e as linhas de negócio: fazendo a engrenagem girar..	133
5.3.    Corpos que ficam pelo caminho.....	139
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>142</b>
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>146</b>

## Preliminares

Este projeto de pesquisa foi escrito na prisão. Como psicóloga do sistema penitenciário tive o privilégio de respirar o cheiro da cadeia cada vez que procurava inspirar-me para produzi-lo.

Isso confere ao texto algumas características especiais, sobretudo quando se pensa no lugar de onde se fala, “o dentro” da prisão ou “o fora<sup>3</sup>” na perspectiva da sociedade ampla. Falando desde “o dentro” da prisão, a produção encontra-se sujeita às relações de forças comuns a esse campo e, portanto, passível de assumir uma posição de reforço ou resistência a um poder institucional. Por outro lado, tem-se uma visibilidade rara, que atinge a engrenagem de uma maquinaria que costuma restringir ao mínimo sua exposição para “o fora”.

Outra característica diz respeito à dificuldade de trazer o cotidiano do cárcere para a problematização no círculo acadêmico. Dentre os riscos desta proposta, talvez o maior esteja na assimetria, isto é, na tendência de “academicizar” a coisa carcerária, desconfigurando os processos de subjetivação que produzem incansáveis invenções no interior das galerias, pátios e no entorno do sistema carcerário. Ou, ainda, pender para o outro lado da balança, deixando-se prender na teia da mera descrição do cotidiano, sem uma problematização teórica que produza efeitos de desnaturalização do instituído - mesmo que este instituído apresente-se, algumas vezes, como a invenção do real.

Para superar essas dificuldades busca-se aqui a materialização de um túnel entre o cotidiano do cárcere e as proposições da ciência. Um túnel a ser escavado com talheres<sup>4</sup>, a várias mãos, entre um atendimento e outro, em momentos incertos, quando a equipe de segurança não está por perto, quando as luzes se apagaram e o desejo acordou. Assim como fazem os presos no interior de suas galerias. Para isso, a produção textual deu-se em etapas, respeitando o *espaço-tempo* da diversidade carcerária e com atenção para o que cada ambiente prisional fez ver (visível) e falar (dizível).

As primeiras ideias quanto ao projeto de pesquisa surgiram logo nos primeiros dias de trabalho como psicóloga prisional, quando ao chegar numa prisão fui arrebatada pela efervescência de uma “sociedade de dentro”. No entanto, foi justamente na comunicação entre “o dentro” e “o fora” que eclodiu o problema de pesquisa: os fluxos de interação entre os presos e as visitantes (basicamente mulheres) que, surpreendentemente, pareciam sincronizar tempos e espaços dessas “duas” sociedades.

A Penitenciária Estadual do Jacuí, instalada as margens de um rio, num território interiorano e aparentemente pacato, onde o silêncio só é quebrado pelo burburinho das visitas - ou pelo som de tiros - foi o lugar onde nasceu o interesse pelo tema. Afastada da cidade, parada no tempo e pesada na alma, a PEJ proporcionou “o pensar a prisão”.

---

<sup>3</sup> Faz-se referência aqui à noção geográfica e subjetiva de “dentro” e “fora” que se vivência na prisão, sobretudo por sua característica de fechamento com relação à sociedade livre (GOFFMAN, 1990).

<sup>4</sup> Os túneis escavados nas prisões para fugas ou para esconder objetos proibidos são tradicionalmente construídos com a ajuda de talheres roubados ou produzidos artesanalmente pelos próprios presos.

Pensar que era estimulado pelas duas horas de transporte diário para o local de trabalho, em geral, na companhia de muitas visitantes que na primeira hora do dia já produziam linhas de força potentes o suficiente para capturar meu pensamento e prende-lo na teia de relações entre o cárcere e a rua. Pensamento ruminado, macerado em fumaça de cigarro<sup>5</sup>, que um pouco se perdia na paisagem de arrozais que corriam na janela, alcançando profundidades filosóficas, noutros momentos era arrebatado à superfície por uma sexualidade despejada despudoradamente nos fragmentos de conversas das visitantes. Com o tempo, pude perceber que os enredos possuíam certa regularidade: pela manhã, *dramas ou suspenses*. Conversas ansiosas, campainhas de telefone, dúvidas judiciais e medos de quem se dirigia para a prisão após uma semana de ausência. Ao final do dia: *romances*, com final feliz ou triste. Cabelos molhados, cheiro de sabonete, risadas e histórias picantes dividiam a cena com olhares desolados e semblantes cansados. As mulheres sem dúvida eram diferentes, lidavam de maneira diversa com o amor no cárcere, mas os fluxos e as situações mostravam-se cada vez mais estáveis. Subjetivações de um entorno carcerário que, dia-a-dia, demonstrava um transbordar da prisão para muito além de seus muros.

Essas sensações me acompanharam como vontade de potência até o início de 2011 quando, já aprovada no curso de Mestrado, fui transferida para o Presídio Central de Porto Alegre (PCPA). Na maior casa prisional da América Latina, onde coincidentemente encontra-se a *porta de entrada* de todos os delitos cometidos na capital do RS, escrevi a *Introdução* do projeto de pesquisa. Ali parecia estar propício “o início” ou “os inícios”, fazendo emergir frases introdutórias, ideias preliminares e aberturas de portas textuais. Processo de pensamento que se entrelaçava a uma quantidade sem fim de camburões da polícia que descarregavam homens recém-capturados, em frente à janela de meu consultório improvisado. Dispostos em disciplinada fila, iniciavam ali sua jornada carcerária (assim como eu ensaiava a escrita de meu projeto).

Também no Presídio Central iluminei meu ensaio textual pela luz do “negócio”, ao me deixar afetar por um movimento de produtividade - de objetos, informações, corpos e subjetividades – que constituía o território carcerário. Nesse sentido, o contato diário com algumas práticas foi fundamental: a exposição de objetos ilegais produzidos pelos presos e capturados pelos guardas da prisão (armas artesanais, sapatos reconfigurados em esconderijos de celulares, talheres transformados em máquinas de tatuagem, etc.) que, localizados no saguão do presídio faziam às vezes de “troféu” da equipe de segurança; a imensidão de sacolas de mantimentos que passavam pela Sala de Revista a caminho das galerias nos dias de visita; os relatos de presos quanto a cargos de trabalho criados para garantir a exequibilidade da *visita íntima* (Ex: “Homem da Planilha”); o comércio pululante no entorno da cadeia, no qual é possível encontrar “objetos que entram na cadeia” (por enquadrarem-se nas regras de segurança da prisão); os ônibus, *vans* e táxis na porta do Presídio a transportar a multidão de mulheres em dias de visita.

---

<sup>5</sup> As visitas costumam fumar no ônibus que as leva ao Complexo Carcerário de Charqueadas, mesmo tratando-se de um transporte coletivo que leva pessoas sem relação com o território carcerário.

Movimentos de um cotidiano prisional que desestabilizava o discurso homogêneo da destrutividade da prisão, onde termos como *desorganização*, *estagnação*, *ócio*, *alienação* e *exclusão* fundariam a finalidade e efeitos da instituição prisional. Além do bem e do mal, o cárcere emergia como instituição também produtiva, que em seus fluxos contínuos e densos de sociabilidade davam visibilidade a novos arranjos da lógica punitiva.

No ônibus da PEJ ou na janela do Presídio Central, as imagens mostravam uma prisão que não mais isola. O cárcere contemporâneo, assim como a sociedade moderna, esta *conectado*. Seus fluxos mostram-se densos, volumosos, complexos, e falam de uma readaptação do poder de punir que apresenta outra maneira de gestão da vida. Vida capturada nas margens de uma sociedade excludente, mas nunca vida estática. Os movimentos agora são de outra natureza, possuem outro ritmo e constroem outros cenários. E neste cenário o sexo emerge como estratégia singular, capaz de mover multidões femininas, fazer circular informações, objetos, desejos, sonhos, reconfigurando cotidianos prisionais e dispositivos de segurança históricos.

Ao lado das mulheres visitantes, em suas idas e vindas, e dos presos, em sua resistência cotidiana que obriga a readaptações do poder de punir, pretendo escavar um túnel que liberte um cotidiano carcerário invisibilizado por discursos criminológicos esterilizados pela lógica do negativo.

Nessa obra de engenharia tenho a psicologia social como lanterna, e a missão de inverter a luminosidade da psicologia, que nas prisões esteve tradicionalmente voltada para a individualização da patologia. Aqui, a psicologia não avalia. Ela escava. Retira terra, pedras, muros, grades e permite passar a voz e a *performance* do cárcere, sem julgamentos. Interessa é a criação pela sobrevivência e a rapidez do poder em capturar coreografias – com suas dores e seus gozos - e incorporá-las em prol de governamentos e dominações.

## 1. (INTRODUÇÃO) Introduzindo sexo entre as grades: volúpias de um poder de punir em mutação

*Faz frio. Inverno gaúcho que congela até a alma. Maria chega atrasada na Rodoviária de Porto Alegre, esbaforida pela corrida e pelo peso das duas sacolas que carrega. Demonstra preocupação, medo em perder o horário, talvez. Entra na fila da compra das passagens. Eu, na fila ao lado, acompanho o diálogo que segue com a balconista:*

*Maria: 'Me vê uma passagem pra Charqueadas'*

*Balconista: 'São R\$ 12,00'*

*Maria: 'Não, eu quero o ônibus que entra. Não o que deixa na estrada'*

*Balconista: 'Que entra no Complexo Carcerário? Ai são R\$ 14,00 e só tem mais dois lugares'*

*Maria consente, pega a passagem, respira fundo e levanta as duas sacolas como um Davi contemporâneo que, apesar do corpo franzino e da baixa estatura, consegue levantar pesos muito maiores que o seu. Eu sigo acompanhando com o olhar. Não casualmente, nós duas vamos para o mesmo lado: Complexo Carcerário de Charqueadas. Eu para trabalhar. Ela para amar. Ou talvez, consolar. Quem sabe, alimentar. Alguns dizem informar. Outros ainda, afirmam tratar-se de prostitutas que irão vender favores sexuais e de quebra, contribuir para o crime, levando drogas e telefones celulares para os presos. As funções e papéis dessas mulheres visitantes parecem ser proporcionais às fantasias que se criam com relação ao tema da sexualidade no cárcere.*

(Diário de Campo)

Amor, sexo, sexualidade. Temas complexos e intrigantes que na Modernidade tornaram-se foco de pesquisas científicas, análises filosóficas, discursos dos mais diversos campos de saber, estabelecendo sua centralidade na subjetividade do indivíduo moderno. No entanto, transpondo estes temas para o território carcerário a visão parece ficar embaçada. Difícil falar de amor e sexualidade num terreno fundado na violência, controle e punição.

Segundo a lógica tradicional, ninguém quer estar numa prisão, a não ser que seja obrigado por força de lei. A ideia corrente é de que a prisão constitua-se em um território de dor e degradação, onde regras, armas e grades mesclam-se num bloco denso que, ao longo dos dias, esmaga o corpo, aniquila a alma e desbaratina o desejo. Equação negativa onde o desejo – se é que sobrevive – ficaria centrado no sonho de liberdade; em um pensamento que preencheria os dias daqueles que se encontram privados dela. Diante desse contexto, emergem questões: *Num lugar como a prisão, haveria espaço para sexualidade? Se sim, quais os engates estratégicos, a utilização tática que a sexualidade assumiria ao constituir-se em um território eminentemente punitivo?*

Maria, a personagem acima descrita, é uma dentre as milhares de mulheres livres que encaminham-se semanalmente para as prisões do Rio Grande do Sul. Faz ver e falar que sim, que a sexualidade é um tema vivo no território carcerário. A personagem, de nome fictício,

dividiu comigo inúmeras viagens no ônibus que levava para o Complexo Carcerário de Charqueadas, para onde rumei com o objetivo de trabalhar como psicóloga. Nos últimos dois anos, as correrias protagonizadas pelas passagens, as sacolas que carregavam, as expressões quando o telefone celular tocava no ônibus, as conversas entre amigas na saída da prisão e muitos outros fragmentos do cotidiano tornaram-se alvo de um olhar cuidadoso. Além de partilhar de uma rotina semelhante, eu agora me dedicava a entender essa dinâmica.

O primeiro passo para compreender os fluxos de pessoas que desestabilizavam a ideia inicial de uma prisão parada no tempo e isolada foi a busca por dados que me situassem nessa nova prisão. Os poucos lugares que sobravam no ônibus que Maria comprava passagens revelavam a grande procura nos dias de visita. A primeira informação oficial, no entanto, surpreendeu pela magnitude. Dados da Superintendência de Serviços Penitenciários<sup>6</sup>, órgão responsável pela execução da pena no Rio Grande do Sul – e no qual trabalho – contabilizavam 1.084.000 visitas realizadas aos 30.000 presos do Estado no ano de 2012. Dessas visitas, pelo menos 85% tinham sido protagonizadas por mulheres.

A predominância feminina nas visitas tinha muitas causas. Uma delas era óbvia: 94% da população presa é masculina. Grande parte das visitantes, portanto, eram mães ou irmãs dos homens detidos nas quase cem casas prisionais do Estado, efetivando o direito a visita de familiar que a Lei de Execuções Penais (Lei 7210 de 11 de julho de 1984) prevê a pessoa presa. No entanto, o contato diário deixava claro que a grande maioria das mulheres eram esposas, companheiras, namoradas e, mesmo “flertes”, o que tornava necessário investigar algum outro recurso jurídico, capaz de abrir as portas das prisões para a sexualidade que via transbordar nas conversas no ônibus. Pesquisando em legislações penais, conversas com advogados e profissionais das Salas de Visitas<sup>7</sup>, cheguei até o mecanismo jurídico da *visita íntima*.

A visita íntima é um direito<sup>8</sup> que foi regulamentado em 1999, pela Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária<sup>9</sup> do Ministério da Justiça, conforme texto abaixo:

Art. 1º - A visita íntima é entendida como a recepção pelo preso, nacional ou estrangeiro, homem ou mulher, de cônjuge ou outro parceiro, no

---

<sup>6</sup> Fonte: Dados Indicadores Geral- DSEP/2011.

<sup>7</sup> As Salas de Visitas são os setores responsáveis pelo cadastramento e revista das visitantes.

<sup>8</sup> No meio jurídico questiona-se a visita íntima como um direito, por ela não ser prevista em lei maior, como a Lei de Execuções Penais. A Susepe tende a considerá-la como uma concessão da administração prisional.

<sup>9</sup> Em 29 de junho de 2011 o CNPCP publicou a Resolução nº 04 que estende o direito da visita íntima para homossexuais. No entanto, trata-se de uma prática pouco utilizada no sistema penitenciário do RS, pelas dificuldades geradas pelo preconceito da população carcerária à casais homoafetivos no interior das galerias e também pela ausência de uma regulamentação da Susepe sobre esta legislação.

estabelecimento prisional em que estiver recolhido, em ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas.

Esses encontros íntimos seriam destinados a relações sexuais entre o preso (a) e sua (seu) cônjuge e foram incorporados pelos sistemas penitenciários estaduais que, em seus Regulamentos, o justificaram como uma prática importante para o estreitamento das “relações familiares e conjugais”<sup>10</sup>. Argumento facilmente aceito, haja vista que nas últimas décadas a família transformou-se no pilar de apoio dos discursos penais que pregam a ressocialização do preso como papel da pena de prisão. Em que pese o abandono crescente das práticas penais voltadas a esse fim, essa justificativa garantiu a emergência da visita íntima como o sexo regulamentado e gerido pelo Estado. Sua contribuição no crescimento surpreendente do número de pessoas que hoje circulam nas prisões foi inegável, instaurando-se como objeto de pesquisa a ser perseguido.

Em uma breve retomada histórica foi possível constatar que o nomadismo feminino que ruma todas as semanas para as prisões, apesar de intenso e volumoso, é um fato contemporâneo, que remonta as últimas três décadas. Até então a visita se dava em espaços coletivos específicos e sobre a vigilância constante de servidores penitenciários, de maneira a impossibilitar aproximações que pudessem sinalizar atos íntimos<sup>11</sup>. Nessa época o tema da sexualidade no cárcere constituía-se em tabu, invisibilizado nos discursos penais voltados quase sempre para conteúdos pragmáticos. Quando surgia em debates, era apresentada como um “problema” (Bittencourt, 1993), relacionada a violações homossexuais que embrenhavam-se na obscuridade da instituição. Reflexos do projeto original da prisão, em que a privação sexual apresentava-se como pena acessória para efetivar o princípio de isolamento social.

Conta-se que nessa época o número de visitantes era muito pequeno, quase insignificante, fato relacionado a três fatores principais. O primeiro diz respeito à população carcerária do Estado que há 30 anos era sensivelmente menor, em torno de 5.000 presos no ano de 1985 (Fonte: Deplan-SUSEPE). O segundo fator relaciona-se ao poder aquisitivo dos “homens do crime”, que aumentou consideravelmente nas últimas décadas com a disseminação do tráfico de drogas e do crime organizado. Melhor organizados financeiramente puderam subsidiar as visitas (custos com transporte, compra de mantimentos,

---

<sup>10</sup> Conforme art. 19 “Da Visita íntima”, que integra o “Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários” (Portaria nº12/2008).

<sup>11</sup> Segundo apontam depoimentos e documentos encontrados pela pesquisa, como o Regulamento da Cadeia Civil de 1857 e da Casa de Correção de 1896 e de 1913, casas prisionais de Porto Alegre.

etc.), além de constituir um poder simbólico atrativo para as mulheres, ligado ao *status social* do criminoso nas comunidades pobres (Guimarães, 2006).

A regulamentação da visita íntima nos anos 90 consistiu no último e importante fator relacionado ao aumento do número de visitantes. A autorização desses encontros trouxe para o território rígido, disciplinar e vigilante do cárcere, a possibilidade de momentos de “liberdade”. Isso por que, apesar de a lei prever a “criação de um lugar adequado para a visita íntima” (Res. Nº1 de 1999 - CNPCP), esta prerrogativa não saiu do papel<sup>12</sup> e as visitantes passaram a ter acesso à parte mais extrema das prisões: as galerias e celas. Locais que, mais contemporaneamente, terão um controle institucional mínimo, possibilitando encontros organizados pelos próprios presos, estendendo-se por todo o dia da visita. Mudança que acabou atraindo um número maior de pessoas para o dia de visitas, que deixou de ser um momento restrito e vigiado.

Nesse sentido, é fundamental entender as características do território de inserção da pesquisa. Em uma instituição como a prisão, onde o poder estatal busca o controle absoluto do indivíduo, espaços de liberdade como o proporcionado pelo mecanismo da visita íntima tem a tendência de transformar-se rapidamente em territórios de criação, onde se busca aproveitar ao máximo qualquer possibilidade de manobra que advém de fissuras no rígido cotidiano institucional. Movimento que atende a dinâmica das relações de poder que Foucault (2011) descreveu em sua obra, ao afirmar que para toda investida de poder, no sentido do controle, sempre haverá uma contra-investida de resistência, no sentido de desconstituição deste. É exatamente essa dinâmica que dará o caráter produtivo do poder, capaz de criar novos objetos, realidades e subjetividades.

A partir da autorização do *sexo regulamentado*, formalmente reconhecido pelo Estado, as táticas de resistência adotadas pelos presos ampliaram o espaço de liberdade proposto, propagando novas relações além dos relacionamentos conjugais estáveis previstos em lei. Proliferaram-se “paqueras” iniciadas por indicação de colegas de cela, familiares, cartas e ligações telefônicas<sup>13</sup>, gerando um grande número de relacionamentos afetivos iniciados na prisão. Também se tornou comum o fato de mães de presos “recrutarem” na comunidade mulheres dispostas a visitar seus filhos na prisão, desonerando-as das visitas semanais e liberando-as para o cuidado dos netos e o trabalho. O comércio sexual foi outra prática que se desenvolveu atrelada ao mecanismo da visita íntima. Em todos esses casos, a comprovação de

---

<sup>12</sup> Algumas casas prisionais do Estado construíram espaços/quartos específicos para a visitação íntima, porém com a superlotação carcerária esses espaços foram reaproveitados para outros fins, como alojamento de presos.

<sup>13</sup> Os telefones celulares são objetos cada vez mais comuns nas prisões como veremos no Capítulo 1 e 5.

relacionamento estável - prevista nas Resoluções Federais e Regulamentos Estaduais que normatizam a visita íntima - tornaram-se obstáculo facilmente burlado por documentos falsos e testemunhas aliciadas.

Além da criatividade para atrair as visitantes, com o passar dos anos, uma série de papéis sociais desenvolveram-se sobre as mulheres, tornando-as elemento crucial tanto para os presos como para a própria instituição prisional. A visitante tornou-se o elo com o “mundo da rua”, trazendo informações que mantém o preso conectado a sua existência anterior. Em um ambiente violento, onde a desconfiança é o sentimento que prevalece, o encontro íntimo tornou-se espaço de escuta, afeto e intimidade, importantes para que se retome o fôlego necessário para continuar a pena. Por outro lado, diante da superlotação e das crescentes precariedades institucionais, a visita assumiu papéis antes desempenhados pelo Estado, trazendo mantimentos, materiais de higiene, objetos pessoais<sup>14</sup> e o dinheiro<sup>15</sup> - cada vez mais necessários nos cotidianos prisionais, seja para a qualidade de vida ou mesmo, sobrevivência do detento em grupo. Por fim, diante da dificuldade de acesso à justiça, a visita tornou-se a responsável pela efetivação dos direitos do companheiro, geralmente por meio de uma caminhada incansável pelos órgãos que regem a execução da pena.

O dia de visita tornou-se um dos momentos mais esperados na prisão, onde muito mais do que afeto e sexo, muitas outras práticas tem espaço. Fato evidenciado na mobilização geral que se dá no dia anterior, quando galerias e alojamentos protagonizam uma faxina geral, a fim de criar um espaço minimamente agradável para os encontros - afinal, é fundamental que elas queiram retornar. Lanches e artesanatos são produzidos pelos presos durante toda a semana, para serem comercializados nesse dia. Os homens da prisão cortam o cabelo, colocam sua melhor roupa e aguardam ansiosos pelo “mundo de fora”, que finalmente chegará a eles. O entorno da prisão também se mobiliza, com a chegada de dezenas de ônibus e carros fretados a transportar as visitantes. Mulheres que farão girar toda uma rede comercial que as atenderá com mantimentos que “entram na prisão”, isto é, aqueles que são aceitos nas rígidas regras de segurança das Salas de Revista.

Na primeira tentativa de entender estes relacionamentos - sobretudo aqueles iniciados na prisão que eram os que mais me incitavam, pois superavam os argumentos de lealdade feminina - recaí sobre a busca dos fatores individuais. Procurei entender os motivos objetivos e subjetivos que poderiam levar mulheres a se vincularem aos “homens do crime” e manterem

---

<sup>14</sup> Eletrodomésticos como TV, rádio e ventilador que o Estado não fornece, mas permite que entre na prisão.

<sup>15</sup> As prisões do RS, como o Presídio Central de Porto Alegre, permitem que as visitantes tragam até R\$50,00 por semana para o preso.

relações em locais que, além de ser fonte de medo, eram conhecidos pela degradação de suas estruturas físicas. Havia também a questão da falta de privacidade que os encontros íntimos em galerias coletivas envolviam, aumentando as dificuldades para tal vivência.

No entanto, nas conversas com as mulheres, estes aspectos eram pouco citados, naturalizados em uma postura que não via nos presos a perigosidade alardeada pelos estereótipos sociais, mas homens comuns, que até pouco tempo integravam sua rede de relações na comunidade. “Homens que deram um mau passo”, “jovens pressionados ao crime pelo uso de drogas”, “provedores que sustentavam a família”, mesmo que por atividades ilegais; era assim que eles se mostravam para elas. A prisão por sua vez, era vista como “suja”, “distante”, “restritiva” e com “guardas abusivos”, mas era um mal necessário. Instituição, muitas vezes, conhecida por mulheres que haviam tido pais ou irmãos presos. Quando não conheciam pessoalmente, já estavam familiarizadas por que “uma vizinha visitava alguém” ou “um parente distante ou amigo já tinha sido preso”. Enfim, tratava-se de uma instituição comum no enredo da vida dessas mulheres, todas pobres e de comunidades periféricas.

De maneira geral, elas não sabiam como tinham ido parar ali, apenas seguiam o fluxo da vida que as levava cada vez mais regularmente – e em alguns casos, definitivamente - para trás dos muros da prisão. Revelavam sofrimentos, perdas, violações e, por vezes, medos. Este último sentimento emergia principalmente quando presenciavam uma mulher flagrada tentando ingressar na prisão com objetos ilícitos, fato que levava ao aprisionamento imediato. Mas também tinham esperança, amor, momentos de alegria e fé no companheiro. Uma miscelânea de sentimentos que apesar de muito rica, não esclarecia quanto à intensidade dos fluxos populacionais de visitantes, fazendo com que o projeto inicial fosse abandonado.

O contato com o pensamento foucaultiano proporcionado pelo curso de Mestrado abriu outra perspectiva de análise. Para muito além da biologia ou dos motivadores individuais, emergia uma análise voltada para as *relações de poder* e o *governo das populações*, como central no processo de compreensão das atitudes humanas. Nesta perspectiva, o poder aparecia como “um conjunto de ações sobre ações possíveis, operando sobre o campo da possibilidade em que se insere o comportamento dos sujeitos.” (Foucault, 2011). Atuando de maneira a induzir, desviar, facilitar ou dificultar, o poder tornaria mais ou menos provável algumas ações, seja iniciar um relacionamento com um homem de sua comunidade, ou buscá-lo atrás dos muros de uma prisão.

Essa incidência sobre as atitudes dos indivíduos de maneira a conduzi-las para determinados fins é o que Foucault (2008) chamou de *governo*, relação que não se resume ao governo político, mas se ramifica pelo tecido social e nas relações humanas. Em sociedades capitalistas como a nossa, o governo seria orientado pela *lógica utilitarista*, aquela que busca sempre utilidade em alguma ação, em geral para a efetivação de interesses econômicos, com base em um cálculo de menor custo e maior ganho (Foucault, 2008).

A teoria do governo é complexa, mas o que interessou em especial foi descobrir que, para garantir os objetivos de riqueza e poder, o governo desenvolve estratégias de poder sobre a população, agindo de maneira a estimular determinados fenômenos sociais ou “dirigindo nesta, ou naquela região, para determinadas atividades, os fluxos da população”. Assim a população torna-se sujeito de necessidades, mas também objeto nas mãos do governo, mostrando-se como “consciente diante do governo do que ela quer, e também inconsciente do que a fazem fazer.” (Foucault, p.140, 2008)

Essa perspectiva de um governo voltado a interesses políticos e econômicos, capaz de conduzir fluxos populacionais rumo a determinadas situações ou lugares, sem que se tenha consciência disso, tornou-se esclarecedora e coerente com o que era visualizado cotidianamente nas prisões do Estado. Abria espaço para problematizar a mudança na racionalidade penal que, por algum motivo, considerou interessante “abrir as portas da prisão” às visitantes, tendo o sexo como apelo principal. Assim, a pesquisa passou a enxergar nos milhares de mulheres que afluem para as prisões, efeito de estratégias de governo.

Quase na mesma época, conversando com um policial militar que há longo tempo chefiava um dos setores mais delicados da prisão, escutei uma frase que acabou esclarecendo ainda mais o caminho a ser percorrido pela pesquisa: “Doutora, existem três ‘B’s’ que seguram e acalmam uma cadeia. É Bola, Bagulho e Bunda” SIC. Instigada com a declaração, que vinha de uma pessoa cuja ocupação era manter sobre controle uma prisão com pelo menos 4.000 presos, 1.500 visitantes/dia e cerca de 300 funcionários, procurei entender um pouco melhor. O primeiro “B”, dizia respeito ao futebol, esporte realizado na quase totalidade das prisões do Brasil, responsável por acalmar os ânimos, sublimar frustrações e colocar o corpo trancafiado em movimento. O segundo “B” se referia à maconha, droga comum nas prisões e que por seu efeito calmante e relaxante, tenderia a contribuir para a tranquilidade nas galerias superlotadas. Por fim, o terceiro “B” diria respeito às bundas, termo reducionista às mulheres, isto é, as visitantes e seu potencial de descarregar as tensões pelo sexo, em um ambiente marcado pela violência e a desconfiança.

*As visitas acalmam a prisão.* Está era a máxima que parecia reger o esforço institucional em fazer entrar nas prisões do Estado pouco mais de 1.000.000 de pessoas ao ano. Muito além do discurso humanista, que estabelecia a importância dos vínculos familiares para a reinserção social, emergia um interesse utilitário no sexo regulamentado da visita íntima. Diante dessa constatação, tornou-se possível demarcar de maneira mais clara o foco da pesquisa: *seguir a constituição de estratégias governamentais que identificaram no sexo uma utilidade para o gerenciamento da prisão e sua população.*

Esforço que procuramos realizar a partir da construção de uma *história da sexualidade nas prisões do Rio Grande do Sul*. Para tanto, retornamos ao século XIX, na primeira prisão que se tem notícia no Estado, a chamada Cadeia Velha, a fim de rastrear as diferentes manifestações de sexualidade. Outras quatro (4) casas prisionais integraram essa história e foram selecionadas por consolidarem em seu projeto a racionalidade governamental de um determinado período histórico. Em todas, buscamos seguir a forma como o poder institucional tomou o corpo dos encarcerados bem como as táticas de resistência do grupo de presos para a vivência da sexualidade, procurando identificar a existência de usos utilitários do sexo para o governo das prisões do passado. Esta construção, bem como o debate teórico da sexualidade enquanto um dispositivo de poder, é apresentada no segundo capítulo, intitulado “SEXO”.

Rastreadas as performances sexuais em suas possibilidades institucionais restritivas ou inventivas de resistência, passamos a um segundo momento da pesquisa, quando a sexualidade sai da obscuridade e é incorporada no discurso penal através de uma norma: a visita íntima.

De maneira geral, o início das visitas íntimas nas prisões do país mantém uma constante: primeiros casos na década de 80 e sua intensificação na década de 90. É o caso do sistema penitenciário de São Paulo (Coelho, 2005) e Rio de Janeiro (Lemgruber, 2010), por exemplo. Esse período caracteriza-se pela emergência das chamadas *facções penitenciárias* e pela eclosão de importantes motins e rebeliões nas prisões do país (Salla e Adorno, 2007). Autores variados (Wacquant, 2008, Garland, 1999, Godói, 2010) entenderão essas manifestações criminais como os primeiros efeitos das políticas de encarceramento em massa e da superlotação carcerária que passarão a integrar a pauta prisional nos últimos anos.

Diante disso, passamos a considerar que a consolidação da visita íntima deu-se em consonância com a intensificação das políticas de encarceramento e a emergência da superpopulação carcerária das últimas três décadas. Fato que constituiu o objetivo final de

nossa pesquisa, responder a pergunta: *qual o papel do mecanismo da visita íntima no governo das prisões contemporâneas?*

No Rio Grande do Sul, a história sobre a emergência da visita íntima ainda não tinha sido escrita. Da mesma maneira, o debate sobre a sexualidade no cárcere e sobre os relacionamentos afetivos entre visitantes e homens presos, mostrava-se alheio a uma pesquisa científica histórica e socialmente situada. Missão que assumimos a partir da organização de depoimentos fornecidos pelos homens presos e servidores penitenciários que vivenciaram o momento em que se deu a “abertura das portas da prisão” para as mulheres. História viva, que é integrada à um resgate do contexto prisional e político das décadas de 80 e 90, de maneira a problematizar a emergência de um novo dispositivo de regulação das populações carcerárias, e que, integra o quarto capítulo, intitulado “NORMA”.

Por fim, aproveitando as facilidades proporcionadas pelo trabalho no sistema penitenciário, realizamos uma imersão no cotidiano da maior casa prisional do Estado, o Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), buscando visibilizar como as mulheres visitantes foram integradas à dinâmica atual das grandes prisões. Fragmentos do cotidiano captados por fotos, depoimentos, conversas descompromissadas e um farto material estatístico fornecido pela administração do PCPA e SUSEPE que permitiram acessar linhas de produtividade e negócios que se escondem por trás dos muros da prisão. Vetores que, ao apoiarem-se nas visitantes para poder proliferar, produziram efeitos de criminalização feminina. O resultado deste trabalho é apresentado no último capítulo, intitulado “PRODUTIVIDADE E NEGÓCIOS”.

Abrindo a dissertação e com a finalidade de possibilitar maior compreensão do território de problematização da pesquisa, tão distante visualmente e ao mesmo tempo tão conectado à dinâmica econômico-política da sociedade, apresentamos um capítulo intitulado “PRISÃO”. Reúne uma história que remonta ao século XVIII sobre as condições políticas, econômicas e doutrinárias que levaram a emergência da prisão. É o momento em que apresentamos as ferramentas foucaultianas de *biopoder, governo e racismo de Estado*, além de noções do campo da economia política como *utilidade e lógica de interesses*, que conduzirão nosso olhar durante toda a pesquisa. As modificações do projeto carcerário nos últimos três séculos, chegando até o que se delineia nas sociedades neoliberais, em que a prisão é convocada a gerir o resultado de desigualdades sociais ligadas à livre economia, também são discutidas neste capítulo. Um exemplo disso é o sistema penitenciário do Rio Grande do Sul, cujo panorama estatístico é apresentado na parte final deste capítulo.

Nessa *pesquisa-vida*, há uma preocupação que pulsa. A de fazer circular pelos corredores da Academia, assim como circulam as mulheres pela prisão, os elementos de um cotidiano carcerário invisibilizado por discursos pragmáticos e estéreis. Discursos que remetem a prisão a uma condição eminentemente destrutiva, prejudicando a visão das estratégias de poder que têm acoplado esta instituição às periferias, no governo de populações marginalizadas. Governo que conduzirá muito habilmente pessoas de uma condição de vulnerabilidade social, para outra de criminalização, demonstrando que dentro do estanque termo de “exclusão social” existem zonas de oscilação cujos percursos precisam ser melhor compreendidos.

*O que é fascinante nas prisões é que nelas o poder não se esconde, não se mascara cinicamente, se mostra como tirania levados aos mais ínfimos detalhes e, ao mesmo tempo, é puro e inteiramente 'justificado', visto que pode inteiramente se formular no interior de uma moral que serve de adorno ao seu exercício: sua tirania brutal aparece então como dominação serena do Bem sobre o Mal, da ordem sobre a desordem. (Foucault, 2011, p.73)*

## 1. PRISÃO

O capítulo que segue abordará o território de inserção da pesquisa: a prisão. Uma problematização de caráter mais teórico será realizada nesse momento a fim de que possamos compreender os discursos científicos, princípios doutrinários e as transformações no modelo econômico que possibilitaram a emergência dessa instituição no século XVIII. Para construir essa história teremos por base os pressupostos do pensamento foucaultiano, partindo da perspectiva das *relações de poder* e da *necessidade de governar* de maneira mais útil, regular e menos dispendiosa a vida das populações, surgida com a Modernidade.

A ideia geral do texto é desconstruir o distanciamento estabelecido entre a prisão e o resto da sociedade, mostrando que a racionalidade econômica que constituiu as sociedades Modernas é a mesma que deu sentido a uma instituição voltada ao aprisionamento de corpos como forma de punição. Logo, para muito além do campo do direito e da penalidade, a prisão aparecerá aqui como pilar de sustentação de sociedades capitalistas, aquelas em que vigoram os princípios econômicos de *utilidade e interesses*.

Este aprofundamento teórico-histórico trará as condições para que, em um segundo momento do capítulo, se possa estabelecer um estranhamento com a prisão que se apresenta na atualidade. Para a abordagem da *prisão contemporânea*, apresentaremos dados estatísticos relativos ao sistema penitenciário do Brasil e, em especial, do Rio Grande do Sul, procurando visibilizar o crescimento das políticas de encarceramento e o seu impacto sobre a dinâmica de instituições superlotadas e flexibilizadas pelos valores de uma sociedade neoliberal.

Neste capítulo, a discussão específica sobre a sexualidade, razão organizadora da visita íntima, não será enfocada, visto que este tema não constituía uma questão significativa ao projeto penal quando da emergência da prisão.

### 1.1. Emergência da prisão: entre o poder de morte e o poder sobre a vida

Conhecida por seu caráter hermético e segregador e por sua incidência universal como pena, a prisão constituiu-se como objeto de saber de diversos campos. Teóricos do campo jurídico, das ciências *psi*, da sociologia e da medicina, debruçaram-se sobre essa instituição, procurando entender suas finalidades como pena, bem como seus efeitos sobre o sujeito e as sociedades que a utilizam. No entanto, a popularização da instituição prisional só se deu nos

últimos dois séculos, acompanhando a emergência do Estado Moderno e do capitalismo mundial.

O surgimento exato da prisão é historicamente conflituoso, estendendo-se da segunda metade do século XVIII ao longo do século XIX. Bittencourt (1993) reforça que períodos anteriores como a Antiguidade e Idade Média desconheciam totalmente a privação de liberdade como sanção penal:

Embora seja inegável que o encarceramento de delinquentes existiu desde tempos imemoráveis, não tinha caráter de pena e repousava em outras razões. Até fins do séc. XVIII a prisão serviu somente aos fins de contenção e guarda de réus para preservá-los fisicamente até o momento de serem julgados ou executados. Recorria-se, durante esse longo período histórico, fundamentalmente à pena de morte, às penas corporais (mutilações e açoites) e às infamantes. (Bittencourt, 1993, p.14)

Michel Foucault (1999) disserta de maneira detalhada sobre o período na história da punição que antecedeu o surgimento da prisão. Em seu livro *Vigiar e Punir* (publicado pela primeira vez em 1975) descreve dois estilos penais, duas formas de punir, dois poderes, que são visibilizados a partir da popularização da prisão na virada do século XVIII para o século XIX. Trata-se do *poder soberano*, característico das sociedades regidas por um rei ou imperador, onde o indivíduo é visto como mero súdito; e o *poder disciplinar*, onde o Estado Moderno organiza a punição por meio de um complexo sistema jurídico-penal e em que o indivíduo adquire uma condição de *cidadão*, com direitos e deveres jurídicos<sup>16</sup>.

O longo período que vai da Idade Antiga, passando pela Idade Média, até os primeiros anos da Idade Moderna, é apresentado por Foucault como *era dos suplícios* (p. 32.), na qual o poder soberano organiza a lógica punitiva. Nessa lógica, o corpo do criminoso era alvo do poder de punir em rituais de tortura, dilaceração e morte. Imaginava-se que operando uma violência ainda maior que a do crime praticado, o ritual punitivo restabeleceria o “corpo do rei” (p. 34), ofendido pelo crime.

O autor destaca que além dos suplícios, o confisco de bens, as multas, penas de degredo e, num período último, os trabalhos forçados em *galés* compunham o rol de penalidades das sociedades de soberania. As penas de degredo ou banimento consistiam na exclusão do indivíduo criminoso do país. Já a *pena de galés* envolvia trabalhos forçados, que podiam ocorrer em navios ou em obras públicas, estando os presos algemados em ferros pelas pernas. Também existiam algumas prisões, porém estas tinham como função apenas o

---

<sup>16</sup> Em outras obras Foucault (2005) deixará claro que as sociedades modernas também conservam características de poder soberano, manifestadas, sobretudo em atos legislativos de exceção. Análise muito explorada por Giorgio Agamben, em sua obra *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* (2002).

resguardo do suspeito até a sentença. De qualquer forma, em todas as penas das sociedades de soberania destacava-se um elemento suplicante, tendo a morte como ápice e foco de visibilidade do poder.

Ao contrário do que possa parecer à primeira vista, os suplícios não resultavam em mera raiva sem lei, mas formavam uma *técnica punitiva*, possuindo critérios: apresentava uma graduação calculada de sofrimentos, relacionado ao tipo da ofensa e características do criminoso; deveria fazer brilhar a verdade, vindo acompanhado de uma confissão pública do ofensor antes da execução; por fim, consistiam em um ritual político-jurídico, que marcava o condenado pela infâmia e o soberano como invencível, deixando clara a dissimetria “entre o súdito que ousou violar a lei e o soberano todo-poderoso que faz valer sua força” (Foucault, 1999, p. 57). Na execução dessas penas, o povo possuía um papel decisivo: era para ele que se organizava o ritual, devendo atuar como espectador e cúmplice do rei.

Ao espetáculo da punição opunha-se um segredo absoluto do processo penal e do julgamento. Mecânica de poder que deixava o acusado desprovido de proteções jurídicas, sem acesso às denúncias, provas, acusações e mesmo a um advogado. Seu único contato com o juiz se dava momentos antes da sentença, onde era interrogado e, quase de pronto, condenado. A forma secreta do processo dava ao juiz e ao soberano o direito absoluto ao estabelecimento da verdade. Imaginava-se que assim evitaria-se o tumulto e eventuais reclamações do povo, deixando claro que “a força de que se origina o direito de punir não pode de modo algum pertencer à multidão” (Foucault, 1999, p.36).

Por todos esses fatores, diz-se que em matéria criminal o suplício não estabelecia a justiça, mas reativava o poder, com um caráter vingativo. Além disso, em uma sociedade organizada na base do confisco, tanto de bens como de vidas, o que estava em jogo não era a vida, mas *a morte*, o poder de matar reativado como estratégia política:

O soberano só exerce seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o, só marca seu poder sobre a vida, pela morte que tem condições de exigir. O direito que é formulado como ‘de vida e morte’ é, de fato, o direito de causar a morte ou de deixar viver. (Foucault, 2010, p.148)

Nesse sentido, na lógica do poder que organizava as sociedades de soberania, a vida possuía pouco ou nenhum valor, não era objeto de saber e hierarquização de indivíduos: diante do rei, todos eram súditos. A individualização era tanto maior do lado da corte e praticamente inexistente do lado do povo. Logo apenas *deixava-se viver* (Foucault, 2010) aqueles súditos que não ameaçassem o rei.

Entre o final do século XVIII e o início do século XIX, no entanto, uma transformação jurídica, econômica e política atravessou as sociedades ocidentais. A ascensão do modelo econômico capitalista trouxe a necessidade de proteção da vida, pois necessitava-se dela para sustentar o novo aparelho de produção, cada vez mais industrioso. Com a ruína do feudalismo e os subsequentes acontecimentos históricos ocorridos entre os séculos XVI e XVII (Reforma, Contra-Reforma, Mercantilismo, etc), a concepção de governo foi ganhando novos contornos em função do grande fluxo de pessoas, produtos e mercadorias que deveriam ser cuidadosamente controladas.

A burguesia, classe de comerciantes surgida com o capitalismo, passou a colocar a vida como objeto a ser defendido, explorado e maximizado (Foucault, 2010). Por um lado, a vida aparecia como importante bem a ser investido, em função da necessidade de mão de obra para as indústrias, por outro, questionava-se a eficácia dos suplícios na repressão das ilegalidades, cada vez mais disseminadas e colocando em risco o patrimônio burguês. A penalidade pautada na morte, irregular e descontínua, estimulava uma rede de solidariedade na proteção dos pequenos ilegalismos, visto que na mentalidade do povo, qualquer súdito corria o risco de sofrer uma ação penal arbitrária.

Disseminavam-se sentimentos de *má consciência* com relação à crueldade e selvageria que a pena de suplícios traria, contaminando o povo pela violência. Vergonha, revolta, escândalo, desperdício, ineficácia, inutilidade, perigo, injustiça, são alguns dos sentidos que passam a ser identificados às penas corporais. Agredir o corpo, torturar e matar tornou-se sinônimo de barbárie e ato vergonhoso, criticado por diversos grupos sociais que viam no poder penal, arbitrariedade e irregularidades.

O povo, principal ator do espetáculo punitivo, passou a revoltar-se diante das cenas de violência produzidas pelos suplícios. A multidão recusava o poder soberano e cada vez mais identificava-se com o criminoso no cadafalso. A identificação crescente do povo com o criminoso tinha relação com a conjuntura econômica da época. O abandono das formas feudais de vida, o surgimento das cidades, as guerras do séc. XVII e a devastação dos países haviam produzido uma legião de expropriados dos meios de produção. Agricultores e soldados em baixa - que, em geral, não sabiam fazer outra coisa - vagavam pelas cidades, cedendo a práticas ilegais como forma de garantir sua subsistência. Fatores que contribuíram para um aumento da criminalidade:

Tinha que se enfrentar verdadeiros exércitos de vagabundos e mendigos [...] que iam de cidade em cidade, eram demasiados para serem enforcados, transformando-se em um perigo social que ameaçava tomar o poder do Estado. (Bitencourt, 1993, p.24)

Juristas, filósofos e teóricos do direito juntavam-se ao povo e a burguesia na reivindicação de um sistema penal que, diziam, deveria mostrar-se mais racional. Influenciados pelas correntes iluministas e humanitárias, surgiram os Reformadores Humanistas, teóricos que afirmavam as liberdades e garantias individuais diante do poder soberano (Foucault, 1999). Argumentavam sobre a necessidade de se respeitar à vida do homem, estabelecendo limites ao poder estatal. Seus argumentos constituíam-se com base na teoria *Utilitarista*, reivindicando uma pena útil, voltada para o futuro, que fosse eficaz na prevenção geral de novos delitos. O *Utilitarismo* prescrevia que a ação (ou inação) do Estado deveria ser medida por sua utilidade social, tendo por fim o bem-estar da coletividade. Assim, ao mesmo tempo em que auxiliava a limitar o poder estatal sobre a liberdade individual, o *utilitarismo* trazia para a arena penal, conceitos do campo da economia, estabelecendo como matriz reguladora das decisões, a lógica dos interesses - sejam eles individuais, coletivos ou da ganância econômica (Foucault, 2008).

No que concerne às relações de saber, os Reformadores Humanistas, cujos principais representantes foram Cesare de Beccaria, Jeremy Bentham e John Howard, apresentaram as ideias que construíram a nova racionalidade na gestão do crime e do criminoso. Sua base argumentativa unia os preceitos *utilitaristas* à *teoria do contrato social*, que afirmava a sociedade como um organismo constituído de indivíduos que livremente se reuniam e através de um acordo contratual, a formavam. Também chamada de *Contratualismo* essa doutrina foi decisiva para a formação do Estado Moderno e manutenção da ordem social, tendo por principais representantes Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau. Com base nas suas idéias, o crime deixava de ser um ataque ao corpo do rei e transformava-se na quebra do contrato social, que a sociedade tinha o direito e dever de reparar (Bittencourt, 1993).

Por certo que um poder soberano que “tudo podia” era incompatível com o Estado Moderno que se queria. Mas ao atrelar a ideia de crime a um ataque ao corpo social, a nova racionalidade lançava toda a sociedade contra o criminoso. O direito de punir deslocava-se da vingança do soberano para a defesa da sociedade. O inimigo tornava-se interno: é ao criminoso que se deve atacar para garantir a sobrevivência da nação:

Todo malfeitor atacando o direito social, torna-se por seus crimes, rebelde e traidor da pátria; a conservação do Estado é então incompatível com a sua; um dos dois tem que perecer e quando se faz perecer o culpado, é menos como cidadão que como um inimigo. (Rousseau, Contrato Social, livro II, apud Foucault, 1999)

As teorias que colocavam o homem no centro do debate, tanto como objeto de proteção jurídica como alvo de saber, proporcionaram no decorrer do século XVIII a criação

de um amplo edifício jurídico, codificado, formalmente igualitário e a organização de um regime político parlamentar e representativo. Em suma, deram origem à *razão de Estado*, a perspectiva do governo a partir de regras racionais inerentes ao Estado, prescindindo de leis divinas, de sabedoria ou de prudência (Foucault, 2008). Com a ascensão do *liberalismo econômico*, a razão de Estado pautou-se pela busca de um menos governo, que deveria permitir liberdade aos indivíduos para que consumam, liberdade à população para que encontre um equilíbrio homeostático e liberdade ao mercado para que funcione de acordo com sua “dinâmica natural”. Ao Estado caberia uma intervenção não mais sobre as pessoas ou as coisas, mas sobre os *interesses* que integram essas diferentes liberdades.

De qualquer forma, para poder se efetivar as novas teorias jurídicas tiveram que constituir um *saber de governo*, visto que ao soberano só interessava *reinar*, manter o território, o espaço e sua ocupação. Tornou-se necessário constituir uma *arte de governar*, que tivesse como princípio organizador não mais a lógica territorial, mas a *governamentalização* da vida, “a correta condução das coisas e da população para um fim adequado, que é o fortalecimento econômico” (Foucault, 2008). Conhecimento que irá integrar os princípios utilitaristas na gestão da população e que em alguns casos – ou grupos – considerará ser inútil o governo mexer (Foucault, 2009).

A antiga mecânica da soberania “deixava escapar muitas coisas, tanto por baixo, como por cima, no nível do detalhe e no nível da massa.” (Foucault, p.298, 1999). Tornava-se necessário reacomodar os mecanismos de poder sobre os indivíduos, tornando-os aptos a se integrar ao novo aparelho econômico, de maneira produtiva, continua e pouco custosa. No intuito de fazer operar a nova racionalidade governamental, duas grandes estratégias de poder foram desenvolvidas ao longo do século XVIII: uma primeira acomodação do poder que teve por foco os corpos individuais, a que Foucault (2008) chamou de *poder disciplinar*; e uma segunda acomodação, ocorrida já na segunda metade do século XVIII, que teve por objetivo não o corpo individual, mas o corpo-espécie, a regulação da população em seus fenômenos próprios, constituindo a *biopolítica* ou *poder regulatório*.

O primeiro movimento do poder, de caráter *disciplinar*, é apresentado pelo autor como uma tecnologia política do corpo, “táticas específicas e minuciosas, que atravessam o corpo como uma máquina, buscando-lhe extrair o máximo de forças, de maneira que este se torne tanto mais útil quanto mais dócil” (Foucault, 1999). Disseminadas no início do século XVIII, modificaram drasticamente o cotidiano de instituições como escolas, quartéis, hospitais e fábricas, por meio de uma mecânica de poder complexa e atenta ao detalhe.

Para funcionar, as disciplinas estabeleceram primeiramente uma distribuição dos indivíduos no tempo e no espaço através de uma espécie de “quadriculamento”: “cada indivíduo no seu lugar e em cada lugar, um indivíduo.” (Foucault, 1999, p. 87) Assim ajudaram a fixar a massa nômade de expropriados do campo que o fim das formas feudais produzira. Afixada em corpos singulares, seja na linha de uma fábrica ou na classe específica da sala de aula, permitiram a classificação do indivíduo, desfazendo as confusões típicas das multidões. Além disso, pelo controle minucioso do tempo, garantiram a modificação dos comportamentos para um aproveitamento máximo, aumentando a produtividade. Por fim, operaram uma “composição das forças” (Foucault, 1999, p. 89), vendo o indivíduo como peça de uma máquina multissegmentar. As linhas de produção das fábricas manufatureiras, onde cada indivíduo realizava uma atividade incompleta tornando-se meros corpos manipuláveis, foram um exemplo típico desta tática.

As disciplinas vieram acompanhadas de “recursos para o bom adestramento” como a *vigilância hierárquica*, a *sanção normalizadora* e o *exame* (Foucault, 1999, p.100). A *vigilância* buscava realizar um jogo de olhares permanentes na sociedade, induzindo por coerção os comportamentos buscados. Uma visibilidade geral nas cidades, hospitais, salas de aula, arquiteturas dos prédios passou a se disseminar, estabelecendo um controle sem lacunas. A *sanção normalizadora* surgiu como um mecanismo que estabeleceu um padrão de indivíduo, reprimindo maneiras de ser, discursos e gestos. Diferente do castigo vingativo do rei tinha um caráter corretivo, voltado ao treinamento de bons hábitos, sendo mais facilmente aceita. Por fim, o *exame*, controle normalizante que permitiu classificar e transformar os indivíduos em “um caso”.

Diante de uma sociedade disciplinada, classificada e permanentemente vigiada, foi possível estabelecer o segundo mecanismo de poder, voltado para a população. No nível da massa, passam a se implantar mecanismos regulatórios, chamados de *biopolíticas*, que produzem previsões, estimativas estatísticas, medições globais sobre fenômenos próprios da população, como longevidade, natalidade, morbidade, fecundidade. As *biopolíticas* se preocupam com todos os fatores globais que possam prejudicar a produtividade e aí incluem-se também a velhice, os acidentes de trabalho, as anomalias genéticas e o crime. Fenômenos aleatórios e, muitas vezes imprevisíveis, no qual as biopolíticas incidem para poder fixar um equilíbrio, manter uma média, assegurar compensações, otimizar um estado de vida. (Foucault, 2008)

Foucault (2008) dirá que, para muito além dos pressupostos do *contrato social*, é a *economia política* que servirá de base para essa nova razão governamental, pois seus princípios regerão a incidência do poder disciplinar e regulatório sobre as pessoas. É ela que irá considerar as múltiplas relações entre a população, o território e a riqueza, compondo os dispositivos necessários para a segurança e competitividade da Nação. Para tanto se baseará em um cálculo de probabilidades dos acontecimentos com vistas a diminuir os custos e os riscos e aumentar os ganhos.

A união desses dois poderes, *disciplinar e regulatório* (ou *biopolítico*), constituirá o *biopoder* ou poder sobre a vida, que regerá a governamentalidade moderna (Foucault, 2010). É ele que permitirá que a vida, com suas forças, instintos, afetos e comportamentos individuais; mas também com suas regularidades de conjunto, seus fenômenos populacionais, entrem no cálculo estratégico do governo. É ele que expulsará para fora da arena punitiva a morte, estabelecendo uma penalidade útil, senão para produzir homens produtivos, ao menos para gerir diferencialmente as ilegalidades, neutralizando a “perigosos” ou inúteis a essa vida maximizada que se queria na modernidade.

*Mas se a morte tornara-se objeto desvalorizado e a punição pelos suplícios, irregulares e dispendiosas, o que colocar no seu lugar? Ao que o poder de punir deverá se dirigir para produzir dissuasão e perdas irreversíveis no indivíduo moderno, sem tocar seu corpo? Tornava-se imprescindível identificar o principal valor de uma sociedade capitalista que se erigia para sobre ele fazer incidir a penalidade.*

Nesta época começam a se desenvolver na Holanda e Inglaterra instituições de reclusão voltadas ao trabalho e a religião, as Casas de Trabalho. Criadas na primeira metade do século XVIII passavam a disciplina do trabalho para mendigos e jovens malfeitores. Tinham um cotidiano de “trabalho obrigatório feito em comum, recebiam um salário, tinham um sistema de proibições e obrigações, uma vigilância contínua, leituras espirituais, todo um jogo de meios para ‘atrair o bem’ e desviar do mal’.” (Foucault, 1999, p.100). No cálculo utilitarista, enaltecia-se as vantagens dessas instituições, como a formação de novos operários e, sobretudo, o auxílio no controle do mercado, diminuindo a mão de obra livre em momentos de excesso (p.100).

O Reformatório Inglês em 1775 introduziu uma característica estrutural que, posteriormente, irá se manifestar nos projetos penitenciários contemporâneos: o isolamento. O motivo: a “promiscuidade” entre os detentos, que permitia “chantagens, cumplicidades e maus exemplos para o futuro” (Foucault, 1999, p. 100). Além disso, dizia-se que o isolamento

produzia “um choque terrível” (p. 101) no condenado, podendo redescobrir no fundo da sua consciência “a voz do bem” (p.101). Logo, o trabalho e o isolamento transformavam-se em uma tecnologia não só de aprendizado, mas de conversão: atingia-se o indivíduo que se queria reformar sem tocar seu corpo.

Foucault (1999) e criminólogos orientados pela grade econômica como Melossi e Pavarini (2006) e Rusche e Kirschmeier (1984), são unânimes em dizer que as Casas de Trabalho europeias não eram prisões, mas trouxeram os rudimentos institucionais da prisão moderna. É nelas que vemos o poder penal se dirigindo para algo outro que não o corpo, mesmo que este apareça como instrumento de disseminação do poder. *A que então se dirige o poder?* A alma, dirá Foucault (1999). Os pensamentos, a razão, as ideias, a subjetividade de um indivíduo que já não se queria mais apenas punir, mas reformar.

*Mas no campo penal quem era o indivíduo que se deveria disciplinar para a sociedade moderna?* Do ponto de vista do direito não era mais um súdito, mas um cidadão, com direitos e deveres em relação a um poder, agora limitado por leis. Por outro lado, em termos econômicos, um *homoeconomicus*, voltado para o trabalho, produtivo, consumidor e regido pela livre concorrência. Este último deveria aderir voluntariamente às demandas do mercado econômico, tornando-se por fim, um empreendedor de si mesmo (Gaureschi, Lara, Adegas, 2010). Nas duas linhas de saber-poder, política e econômica, a liberdade emergia como direito e bem mais precioso. Logo se o objetivo era punir um cidadão era sobre a liberdade que se deveria agir; a perda dela em uma sociedade organizada pela capacidade de livre produção e pela auto-determinação, representava um ataque fortíssimo.

Ademais a importância que *o tempo* adquiria em uma sociedade industrial fez da pena de prisão o contraponto da acumulação capitalista: quanto mais grave o delito para a sociedade, menos tempo livre para a produção. Obviedade econômico-moral de um poder de punir que passou a contabilizar os castigos em dias, meses e anos, refletindo a importância da lógica econômica no campo penal.

Nessa nova racionalidade, em que a liberdade passou a organizar as relações entre os indivíduos, a pena de reclusão que até então mostrava-se como coadjuvante no sistema penal, adquiriu papel estratégico no governo da população. As prisões-custódias tornam-se aptas a receber outro estatuto social. No novo projeto carcerário, a perda de liberdade como pena é unida a reforma do indivíduo pelo trabalho, a exclusão social por meio do isolamento e a vigilância constante.

Essa descoberta fez com que em menos de meio século a prisão se disseminasse pelo mundo ocidental como pena por excelência. Obvia, adequada, única, soberana, natural para todos os crimes, independente da gravidade ou circunstâncias, tornara-se o remédio padrão:

Pode-se compreender o caráter de obviedade que a prisão-castigo muito cedo assumiu. [...] surgiu tão ligada, e em profundidade com o funcionamento da sociedade, que relegou ao esquecimento todas as outras punições que os reformadores do sec. XVIII haviam imaginado. Pareceu sem alternativa, e elevada pelo próprio movimento da história[...] Como não seria a prisão a pena por excelência numa sociedade em que a liberdade é um bem que pertence a todos da mesma maneira e ao qual cada um está ligado por um sentimento ‘universal e constante? (Foucault, 1999, p.152)

Inspiradas nas Casas de Trabalho, mas com necessidade de uma arquitetura que permitisse uma vigilância constante a baixos custos, as prisões adotaram o modelo do *panóptico* construído pelo reformador Jeremy Bentham. Modelo arquitetônico que invertia o princípio da masmorra, colocando toda a visibilidade sobre o detento com a ocultação do vigia:

O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel, no centro uma torre, esta é vazada de largas janelas que se abre sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo as janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. (Foucault, 1999, p.166)

Dessa maneira, o poder disciplinar poderia induzir uma sensação de observação permanente que, por coerção, provocaria uma “interiorização transformadora” (Foucault, 1999, p. 166). Modelo transposto também para as cidades modernas, cada vez mais vigilantes e voltadas para o esquadramento dos espaços e pessoas suspeitas.

Alguns princípios basilares foram adotados pelo projeto carcerário moderno. O primeiro deles - e muito importante para a pesquisa que aqui se desenvolve - era o *isolamento*. A prisão deveria isolar o condenado do mundo exterior, separando-o de tudo que motivou o delito, como a rede de relações e maus hábitos que o facilitaram. Além disso, o isolamento deveria se estender para o ambiente intra-muros: isolamento dos detentos, uns em relação aos outros, isto é, uma pena não só individual, mas individualizante. A justificativa era de que essa postura evitaria motins, revoltas, cumplicidades e solidariedades. Além disso, a influência de idéias religiosas levava a crer que a solidão permitiria o contato com a alma, arrependimento e reforma. Por fim, o isolamento, aumentaria o poder da instituição sobre o detento que, submetido à solidão passaria a ver no guarda, alguém em quem confiar.

Os outros princípios eram o do *trabalho penal*, enquanto estratégia reformadora dos maus hábitos e o da *pena modulada* por critérios não apenas objetivos (tipo de delito, gravidade), mas subjetivos (personalidade). Ter-se-ia então instituições completas e austeras que deveriam governar os indivíduos em sua totalidade, num trabalho disciplinar exaustivo:

Na prisão, o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do detento; a partir daí concebe-se a potência da educação que, não em um só dia, mas na sucessão dos dias e mesmo dos anos pode regular para o homem o tempo da vigília e do sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e por assim dizer, até do pensamento, aquela educação [...] em uma só palavra se apodera do homem por inteiro, de todas as faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está. (Baltard, L. *De La reforme de las prisons*, 1838 apud Foucault, 1999, p.199)

Porém ao final do século XIX modificações no modo de produção fizeram com que o sonho da prisão como fábrica cedesse espaço para um modelo técnico-médico, que passou a ver no criminoso um indivíduo biologicamente diferente. Transformação impulsionada também pelas dificuldades em disciplinar os presos que, reunidos em um ambiente que filtrava e concentrava toda a sorte de ilegalidades, vinham estabelecendo resistências constantes ao poder punitivo. Nesse momento, mais importante do que construir homens produtivos, os detentos passaram a servir como cobaia ao avanço da ciência, possibilitando a constituição de um saber científico sobre a raça humana.

Teorias eugênicas, ligadas ao darwinismo, influenciaram pensadores como Cesare Lombroso, que na confluência da medicina e do direito constituiu o conceito de *homo criminalis*. Neste, toda uma classificação de traços fisionômicos, instintos, afetos, fluidos e comportamentos deram origem a uma enciclopédia de perversidades e anomalias da personalidade. A prisão transformou-se em laboratório, o criminoso em um anormal. É nesse momento que a instituição é invadida por um exército de examinadores e ortopedistas da moral, como os psiquiatras - mais tarde psicólogos - que buscarão desvendar os instintos frágeis, os afetos tortuosos, os comportamentos impulsivos, deixando para trás a noção de crime e constituindo a noção de *periculosidade*:

A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades do comportamento que elas representam. (Foucault, 2002, p.85)

Nasce a partir daí, *O delinquente*, marcado por seu passado, condenado por suas tendências futuras a permanecer no desvio (Foucault, 1999). Muda-se a utilidade da prisão, de um campo reformador-econômico para outro científico-biológico. Mas permanece a força de

um poder que busca se apoderar do homem por inteiro. *Mas apoderar-se do que? O que é esse tudo que a penalidade inclui em seus cálculos estatais? É mais que a liberdade*, enquanto direito; supera o *tempo*, moeda de troca da economia moderna; e em muito se distancia da morte, empurrada para fora da arena penal por indivíduos “civilizados” que não vinham nela nenhuma utilidade. *É a vida*. Toda uma série de processos biológicos, fisiológicos e psicológicos que se tornam alvo das ciências no início do século XIX e que, através de instituições como a prisão, serão normalizados dentro de um padrão considerado adequado para uma lógica de interesses econômicos.

No século XX esse novo poder sobre a vida – o biopoder – que organizou as sociedades capitalistas e da mesma forma, a racionalidade penal moderna, mostrará sua face mais sombria. Aquela que dirá que para a população sobreviver, forte e sadia, é necessário que alguns possam morrer. Trata-se do exercício de um mecanismo que Foucault (2005) chamou de *racismo de estado*, isto é, a justificativa da manutenção da vida de alguns pela deliberada eliminação de outro qualquer. O *racismo de Estado* não estaria centrado na cor da pele, ou na etnia, mas sim em um corte populacional, uma maneira de fragmentar o campo do biológico de que o poder se apoderou, defasando grupos considerados superiores, de outros tidos como inferiores, desviantes, improdutivos e, portanto, descartáveis. Frases como “se queres viver, o outro deve morrer” convertem-se num *slogan* político e são, a todo momento, utilizadas nas chantagens a respeito do direito à riqueza e ao bem-estar social. A grande chantagem está numa associação entre eliminação do outro para a purificação da sociedade:

[...] quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminado, menos degenerados haverá em relação a espécie, mais eu viverei [...] mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar. (Foucault, 2005, p.305)

Esse tipo de argumento é o que justificará, por exemplo, as duas últimas guerras mundiais e o fenômeno do nazismo, como o direito de matar “seres inferiores” para a purificação da raça. Considerando o território carcerário e em especial, a conjuntura nacional, o *racismo de Estado* é o argumento que tornará possível as condições subumanas de habitação em que se encontram os presídios e, finalmente, o extermínio de grupos inteiros, como o “massacre do Carandiru”<sup>17</sup>, que em 1992 resultou na morte de 111 presos pela Polícia Militar de São Paulo.

---

<sup>17</sup> O massacre da Casa de Detenção de São Paulo ou “massacre do Carandiru”, como foi popularizado pela imprensa, ocorreu no dia 2 de outubro de 1992, quando uma rebelião causou a morte de, mais de cento e onze detentos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (VIANA, Priscila C., NEVES, Claudia B, 2011).

O *racismo de Estado* não visará apenas à morte física, atuará também produzindo a morte política, isto é, a exclusão, a retirada do campo dos direitos de grupos considerados perigosos ou desviantes. Em períodos mais recentes esse mecanismo se concentrará cada vez mais sobre indivíduos criminosos ou criminalizáveis, sujeitos cuja subjetividade será construída sobre condições sociais, econômicas e raciais específicas, marcadas por constantes violações de direitos humanos e sociais básicos. Importante lembrar que no Brasil ao ser julgado culpado de um crime, o cidadão perde seus direitos políticos, conforme previsto no Código Penal vigente, assumindo um estado de morte política. Nesse sentido, pode-se pensar que as políticas de segurança contemporâneas, que nos últimos trinta anos têm promovido em várias partes do mundo, inclusive no Brasil, um encarceramento em massa e a consequente colocação dos presos em locais superlotados, com precárias estruturas físicas e humanas, podem indicar a manifestação de um *neorracismo*<sup>18</sup>, onde os indivíduos criminalizados – e criminalizáveis - tornam-se o alvo por excelência.

Por fim, a análise da emergência da prisão em uma perspectiva das relações de poder mostra que esta instituição não possui mais o estatuto social que a criou, voltado à disciplina do trabalho. O fracasso formal da instituição, anunciado já em seus primeiros anos de funcionamento, é uma derrota restrita. Não conseguiu e não consegue reformar os indivíduos. Mas teve sucesso em muitas outras missões. Reposicionada no corpo social de maneira a atender utilidades históricas, serviu à gestão diferencial das ilegalidades, colocando sua luminosidade - e assim constituindo - as “classes perigosas” (Coimbra, 2003) para o bem estar da coletividade. Como dirá Foucault (1999), sempre as mesmas, advindas dos segmentos mais pauperizados da sociedade. Como contraponto, ajudou a visibilizar os “cidadãos de bem”, os ilegalismos tolerados, “aqueles que não dão cadeia”. Mais recentemente, no final do século XX, tem servido aos propósitos de manter imobilizados significativas parcelas da população que mostram-se inaptas para produzir/consumir dentro dos moldes propostos pelo capitalismo neoliberal.

O certo é que sob o imperativo de utilidade social, a prisão transformou-se num grande dispositivo, manipulável pelas relações de saber e poder de determinado momento histórico. Para o governo das populações consideradas perigosas recorreu a três grandes esquemas: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo-econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; e o modelo técnico-médico da cura e da normalização. Ou seja, a cela, a oficina, o hospital (Foucault 1999, p 214.)

---

<sup>18</sup> O termo é usado por VIANA, Priscila C., NEVES, Claudia B. (2011).

*Mas e no século XXI que prisão teremos? Qual utilidade estratégica será dada a essa instituição que tão intimamente esteve relacionada às modificações do aparelho econômico? Sobre o que as tecnologias políticas de segurança se apoiarão para fazer a regulação das populações ligadas ao cárcere?*

A prisão não é mais uma cela isolada dos fluxos populacionais, nem uma oficina de trabalho reformador, ou um hospital onde se estudam personalidades.

*O que é a prisão contemporânea?*

## 1.2. A *prisão-socializadora* e seus fluxos populacionais no Rio Grande do Sul

*Eu nunca fiz sexo tranquilo no presídio.  
Eu fiz duas filhas com ele no presídio,  
mas não fiz sexo tranquilo.  
(Visitante - Diário de Campo)*

O território carcerário talvez seja um dos que melhores se mostre para a identificação da descontinuidade da história. Um olhar atento sobre a instituição revelará programas e projetos que se repetem, ânimos reformadores que são abandonados e tempos depois retomados e muitos outros movimentos escondidos sob a imagem da prisão como “instituição parada no tempo”. Olhando um pouco atrás é possível encontrar uma *prisão-penitência*, em que o isolamento, silêncio e religiosidade buscavam regenerar um “indivíduo decaído” que precisava salvar-se (Bittencourt, 1993). Mais tarde, uma *prisão-fábrica*, onde a disciplina rígida do trabalho e a vigilância objetivavam formar “corpos dóceis” (Foucault, 1999) adequados a uma sociedade capitalista em ascensão. Em outros momentos ainda, uma *prisão-laboratório*, cujo indivíduo era visto como um ser distinto do resto da população, alvo de pesquisas científicas sobre sua “personalidade degenerada” (Foucault, 1999). Enfim, manifestações distintas de uma mesma instituição que sempre refletiu claramente as relações de saber e poder de uma determinada sociedade.

Em tempos contemporâneos, autores como Garland (2005), Wacquant (2008) e Godói (2010) apontam para a emergência de uma *prisão-socializadora*, que diante de políticas crescentes de encarceramento tem assumido um papel socializador de grandes parcelas da população, em especial jovens, negros e pobres. Junto com eles, seus familiares, cooptados por uma espécie de funil cuja boca encontra-se estrategicamente colocada sobre as franjas mais pauperizadas da sociedade: as favelas e periferias.

Wacquant (2008) afirma que o crescimento exponencial dos sistemas punitivos nos últimos trinta anos transformou a prisão em uma instituição central na vida dos jovens do gueto, modificando sua paisagem social de possibilidades. Realidade que tem se produzido sobre características sociais e étnicas tão específicas, que fazem com que mais de um terço dos negros que têm entre 18 e 29 anos hoje nos Estados Unidos esteja sob a ação do sistema policial-penal, seja efetivamente presos ou sob liberdade condicional. Neste novo contexto, a prisão deixa de ser uma possibilidade remota e assustadora, para incorporar-se ao cotidiano de

milhares de famílias como uma “possibilidade mais frequente, conhecida, esperada e esperável” (Godói, 2010, p.9).

Em sua pesquisa sobre o dispositivo carcerário no Brasil, Godói (2010) desconstrói a ideia de destrutividade e isolamento da prisão, dizendo que atualmente ela tem mobilizado uma intensa rede de sociabilidades. O autor seguiu o cotidiano de personagens de comunidades periféricas que tem sua rotina organizada em torno da assistência a parentes e vizinhos presos. Cita o caso, cada vez mais corriqueiro, de mulheres que encontram um novo companheiro atrás dos muros da prisão, filhos que são feitos nas galerias, enfim, famílias inteiras que são construídas a partir do aprisionamento, entendendo-os como fenômenos da *produtividade prisional* contemporânea.

Fatos sociais de uma “nova prisão”, que vive um processo de “erosão das fronteiras” (Cunha, 2002) com os bairros pobres. Processo paradoxal, que ocorre na contramão da desilusão com seu papel ressocializador. Assim, tem-se uma instituição que não serve para ressocializar, pois comprovadamente vulnerabiliza, mas que é cada vez mais usada, criando “mundos” que sintonizam intimamente os ritmos da favela e da prisão.

Apesar de não estarmos no patamar dos Estados Unidos, onde mais de dois milhões de pessoas encontram-se presas, representando 1% da população adulta (Wacquant, 2008) o Brasil tem correspondido a essa política de encarceramento global. Dados do Departamento Penitenciário Nacional<sup>19</sup> de julho de 2012 apontam para uma população atual de 550.000 pessoas nas prisões do país. Comparando-se com a população brasileira livre, tem-se uma média de 288 presos por 100.000 habitantes.

Este número, que ultrapassa a cifra de meio milhão de presos, não foi construído gradativamente em consonância com o crescimento natural da população brasileira. Uma espécie de “boom carcerário” ocorreu nos últimos quarenta anos, mais especificamente a partir da década de 70. Segundo Godói (2001) em 1969, o Brasil possuía a singela cifra de 28.538 presos, com uma média de 30 presos por 100.000 habitantes. Cerca de 20 anos depois, em plena redemocratização, lidava-se com uma população de 88.041 presos, com uma taxa de 65,2 por 100.000 habitantes. A situação se complicou em 1997, quando a população carcerária alcançou o patamar de 170.207 presos e uma média de 108,6/100.000 habitantes. Por fim, na virada para o século XXI as políticas de encarceramento sofreram significativa aceleração, chegando em 2009 ao número de 469.546 presos, com taxas de 247,7 /100.000

---

<sup>19</sup> Órgão do Ministério da Justiça que congrega as informações dos sistemas penitenciários estaduais.

habitantes. Escalada vertiginosa que, no período de 40 anos (1969 a 2009), resultou num aumento de 1.545,3% da população carcerária e de 725,6% da taxa de encarceramento.

Para Wacquant (2008) o *boom* nas políticas de encarceramento encontra-se diretamente relacionado à ruína do Estado de Bem Estar Social nos anos 70. Segundo ele, com a dissolução desse modelo inclusivo e o avanço do neoliberalismo, as desigualdades sociais— cada vez maiores - passaram a ser abordadas com políticas punitivas, ao invés de políticas sociais. Assim problemas como dependência química (do campo da saúde pública), ou violência doméstica (do campo das relações sociais e familiares), passaram a ser controlados com sentenças judiciais de caráter criminal.

Com base em políticas de “tolerância zero”<sup>20</sup> o novo modelo de gestão do crime procurou responder a pelo menos duas rupturas: 1) A ruptura do “gueto”, que a partir das décadas de 70 e 80, mostrou-se incapaz de manter confinados uma população considerada “divergente, desonesta e perigosa, bem como supérflua no plano econômico.”; 2) A ruptura do campo penal, tendo em vista que a prisão passa a extrapolar o campo da punição e se tornará remédio para questões sociais, relacionadas ao desemprego, subemprego, drogas e retração das políticas de assistência social (Wacquant, 2009, p.121). Ambas as transformações farão da prisão um importante instrumento para o governo da pobreza, evitando revoltas em momentos críticos da economia e cooptando os marginalizados para subempregos quando necessária a mão de obra.

A aproximação crescente do gueto com a prisão nos últimos anos foi intensificada pelo hiper-encarceramento e facilitada pelos avanços tecnológicos recentes. Segundo Salla e Adorno (2007) a globalização mundial trouxe para o cenário social, produtos como a internet, telefones celulares e computadores portáteis que passaram a conectar, em tempo real, pessoas do mundo inteiro. Em que pese os discursos sobre a exclusão da prisão, a instituição não ficou fora dessa evolução tecnológica. Aparelhos celulares passaram a circular pelas galerias e celas, ingressando por meio de visitas, servidores corruptos, jogados por cima dos muros e por muitas outras maneiras ainda não descobertas pelas administrações prisionais. No Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, foram apreendidos 8.427 telefones celulares e 3.806 chips somente no ano de 2012. Números que compõem uma média de quase um celular para cada três presos do Estado (Fonte: Planilha de dados indicadores- DSEP- 2012).

---

<sup>20</sup> Modelo de segurança pública em que a ação policial é intransigente com delitos menores, tendo como meta incutir o hábito do respeito à legalidade, o que produziria uma redução nos índices dos delitos de baixo potencial ofensivo, seguido de um decréscimo dos delitos de maior importância. (Wacquant, 2008)

Godói (2010) aponta os telefones celulares, visitas, cartas e advogados como os “vasos comunicantes” que estabelecem a sintonia entre a prisão e os bairros pobres. Os relacionamentos afetivos iniciados na prisão, a partir do mecanismo da visita íntima, são um exemplo da facilidade do homem preso em conquistar futuras parceiras a partir destes vasos de comunicação. Nesses casos o aparelho de telefone estabelece uma conexão em tempo real entre a prisão e a rua. Realidade que, ao longo da pesquisa, foi visibilizada nas conversas com os homens presos:

Pesquisadora – Oi, bom dia. O Senhor está preso há quanto tempo?

Preso - Tudo bem “dôtor”. Tô preso há 10 anos.

Psicóloga – E o senhor tem companhia?

Preso – Sim. Ela é minha guerreira, me acompanha já há dois anos. Toda semana bate cartão.

Psicóloga – Mas, como assim há dois anos, se o senhor está preso há 10 anos?

Preso – Ah sim, eu conheci ela aqui.

Psicóloga – Conheceu aqui? Mas como? De que jeito?

Preso - Ah foi um colega meu de cela que me apresentou pra ela. Ela era amiga da namorada dele. Eu disse que tava precisando de uma companhia, ele me deu o endereço, nós trocamos algumas cartas e foi amor à primeira vista. Agora ela tá grávida. Mas essa é guerreira. Ela é muito melhor que as outras três que eu conheci aqui dentro.

(Diário de Campo - 2011)

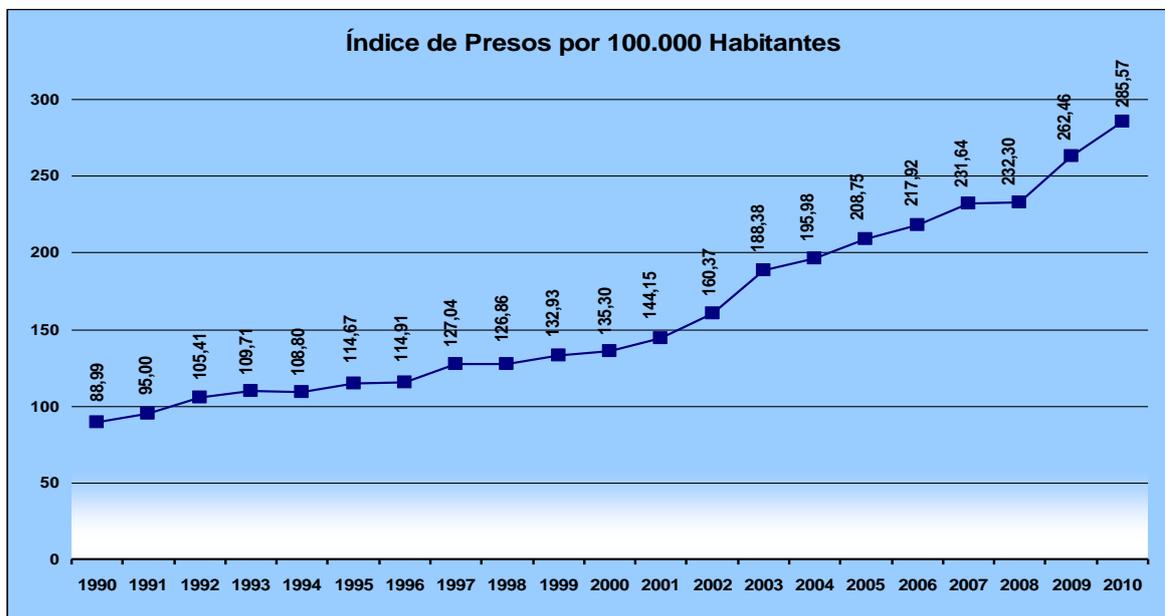
Surpreendente para estrangeiros deste território, mas totalmente integrado ao cotidiano das prisões contemporâneas, estes depoimentos atacam frontalmente o princípio de isolamento previsto nos primeiros projetos carcerários, como visto na abertura deste capítulo. Percebe-se também que os próprios personagens que usufruem do mecanismo da visita íntima tem um desconhecimento das causas da vinculação, nos casos em que o relacionamento se inicia na prisão.

Por outro lado, a “conexão em tempo real” entre as prisões e as favelas também produz efeitos de caráter criminal, como as rebeliões e motins realizadas nos últimos anos, sobretudo em São Paulo onde a facção conhecida como PCC (Primeiro Comando da Capital) coordenou uma onda de violência de dentro das prisões, por meio dos aparelhos celulares (Adorno e Salla, 2007). Movimentos de um cotidiano carcerário que tem denunciado os efeitos nocivos das políticas de encarceramento em massa.

No Rio Grande do Sul o crescimento da população carcerária, que hoje chega a 30.000 presos, com uma taxa de 281 presos por 100.000 habitantes (Fonte: Depen- Infopen Estatística - junho/2011) levou a ampliação do número de casas prisionais que hoje chega 99

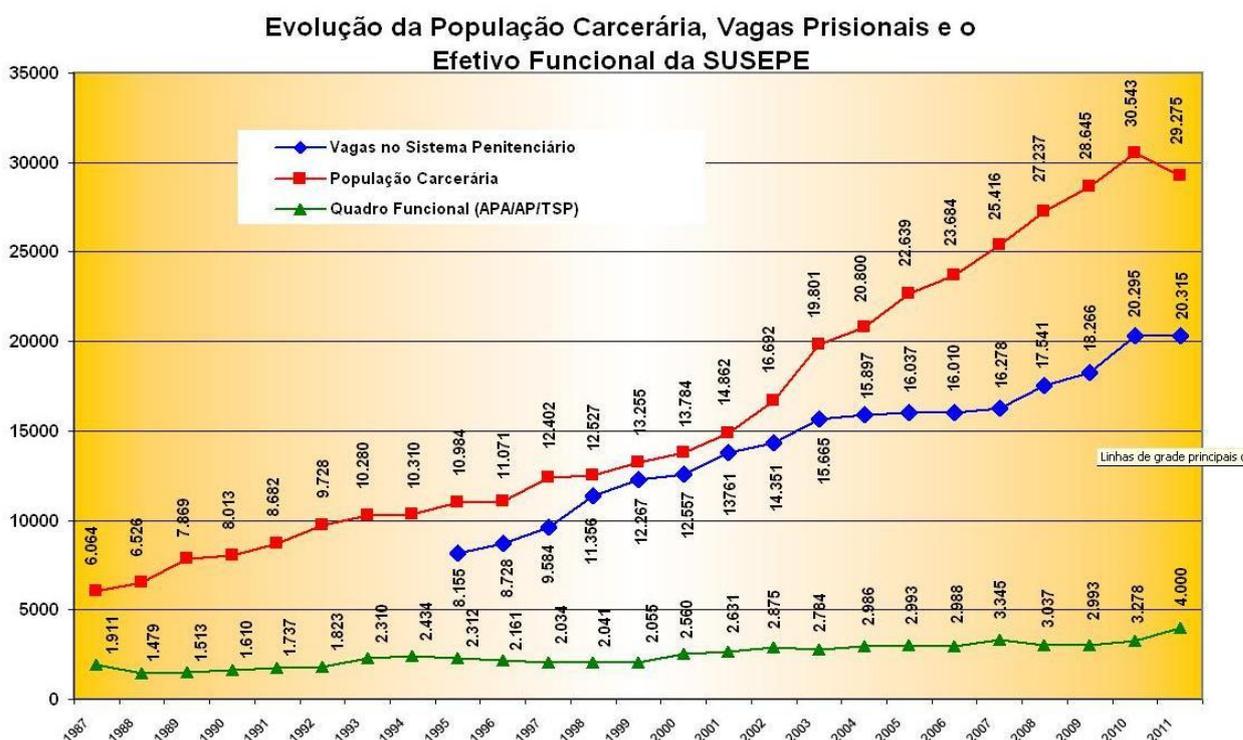
estabelecimentos. A evolução da taxa de encarceramento pode ser visibilizada no quadro abaixo, construído pelo Departamento de Planejamento da SUSEPE:

**Figura 1- Taxa de Encarceramento no RS**



O quadro de superlotação carcerária, por sua vez, é acentuado pelos poucos investimentos em recursos humanos, como indica o gráfico abaixo:

**Figura 2 – Evolução Pop. Carcerária, Vagas e Efetivo Funcional Susepe**



Diante de uma política de segurança pública pautada no encarceramento, casas prisionais superlotadas e poucos investimentos na área de recursos humanos, o sistema penitenciário do Rio Grande do Sul, a exemplo do resto do país, tem se tornado uma estrutura inflada e em risco de explosão. Um grande exemplo disso é o Presídio Central (PCPA), localizado na capital do Estado, que é considerado “o maior e pior presídio do país”<sup>21</sup>, abrigando atualmente 4.400 homens. Sua capacidade é de 1986 vagas, logo possui um déficit de 2.414 vagas (Fonte: Mapa Carcerário - SUSEPE - 09/01/13).

*Mas quem essas prisões superlotadas, abrigam?* Autores como Zafaroni (1991) dirão que não é qualquer pessoa que comete um crime no Brasil que irá preso, assim como não se trata de qualquer crime que levará a prisão. Tratar-se-ia de um grupo selecionado pelo poder penal por meio de uma equação subjetiva que levará em conta o tipo de delito, a classe social, a cor da pele, idade e região de moradia, bem como as possibilidades de acesso a justiça do indivíduo. Com base nesse cálculo, decisões policiais serão tomadas como, por exemplo, aquela que dirá se um cidadão se enquadra no perfil de suspeito, devendo ser revistado e encaminhando para a delegacia ou se poderá circular livremente. Seletividade complementada pelo poder judiciário, que mandará para a prisão determinados indivíduos, enquanto outros receberão penas alternativas, pecuniárias ou mesmo, tratamento médico.

Nos últimos anos, um processo globalizante de “guerra as drogas” (Wacquant, 2008), capitaneado pelos Estados Unidos, tornará o traficante - sobretudo o pequeno traficante, por não possuir acesso a justiça - o principal alvo da justiça criminal, em detrimento de delitos de maior gravidade, como o homicídio. No Brasil, a Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990), que estabelece a impossibilidade de progressão de regime para presos por tráfico de drogas, é um exemplo desse processo, que acaba resultando na predominância deste tipo de delito na população carcerária.

As demais características da população carcerária do RS são bastante homogêneas com o resto do país: 94% são homens; 50% são jovens entre 18 e 29 anos; 62% possui baixa escolarização e não chegou a concluir o ensino fundamental. (Fonte: Mapa Carcerário Susepe-fevereiro/2013). Não há dados estatísticos com relação a situação econômica dos apenados, mas sabe-se que a maioria esmagadora é pobre ou miserável, não possuindo profissão definida ou vínculo formal de trabalho. Alia-se a essa realidade, a precariedade de políticas

---

<sup>21</sup> Relatório da CPI do Sistema Penitenciário da Câmara federal de 2011.

sociais para jovens na faixa dos 18 aos 29 anos<sup>22</sup>, público principal do sistema, o que acaba favorecendo índices que chegam a 66% de reincidência criminal (Fonte: Mapa Carcerário Susepe- fevereiro/2013).

O processo de “criminalização da pobreza” (Zafaroni, 1991) é complexificado com o ingresso em uma prisão, que deixará estigmas e comprometimentos no indivíduo, dificilmente superados. Nesse sentido é importante identificar a trajetória circular estabelecida pela maior parte dos apenados do RS. Esta inicia-se geralmente pelo Presídio Central de Porto Alegre, responsável por receber os presos em flagrante delito, onde aguardarão o julgamento - por um período que pode durar semanas, meses ou anos. Dali partirão para uma das seis casas do Complexo Carcerário de Charqueadas, situado a 60 km da capital. Após um tempo proporcional a pena, serão transferidos para casas de regime semi-aberto onde, não raras vezes, terão que fugir por incompatibilidades de grupo relacionadas ao tempo de convivência em prisões fechadas. Na rua, vulnerabilizados pela baixa escolarização, profissionalização, e agora, com a marca de ex-presidiário, terão que lidar com mais uma dificuldade: o comprometimento com a facção prisional<sup>23</sup>, constituído ao longo do tempo de aprisionamento e que deverá ser honrado com o envio de dinheiro para os “irmãos<sup>24</sup>” que seguem presos. Relação que deixa pouca margem de manobra para os egressos do sistema penitenciário.

A peregrinação pelas diversas prisões do Estado, ciclo comum aos sistemas penitenciários do resto do país, não é estabelecida apenas pelos presos. Acompanhando-os em suas necessidades físicas, psíquicas, jurídicas e econômicas, encontram-se as visitantes. As visitas são a parte mais externa do território carcerário, mas nem por isso menos vulnerável as suas regras e conferem o contorno de subsistência ao “continente carcerário” que se amplia todos os dias. Ao longo dos anos, acabaram assumindo uma série de papéis sociais e funções desempenhadas anteriormente pelo Estado (Bortolotto, 2006).

Principal vaso comunicante da prisão com a rua, as visitas representam hoje um número muito maior de pessoas do que a população carcerária. Os benefícios que trazem são inegáveis, considerando-se as péssimas condições das prisões e a importância dos laços afetivos para indivíduos segregados. Porém, em um território que costuma desconsiderar

---

<sup>22</sup> As políticas nacionais e estaduais privilegiam jovens até os 18 anos, protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Com a fragilização do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) no governo Dilma, programas para o público entre 18 e 29 anos perderam financiamento.

<sup>23</sup> A inclusão em facções prisionais nem sempre se dá por vontade própria do apenado. É um processo institucional estabelecido pela divisão territorial dos cárceres e será melhor esclarecido no Capítulo “PRODUTIVIDADE E NEGÓCIOS”.

<sup>24</sup> “Irmãos” é um termo que pode ser utilizado para referir-se a pessoas que integram a mesma facção.

direitos humanos, a liberalização da visita sugere outros interesses, que emergem no bojo de uma racionalidade penal que, como vimos, tem a punição como forma de governo da pobreza.

Por *racionalidade penal* Garland (1999) entenderá os modos de pensar e os estilos de raciocínio que se concretizam numa determinada série de práticas. Ou seja, são práticas que se forjam no campo da resolução dos problemas e na tentativa de fazer as coisas funcionarem, muito mais do que em teorias criminológicas. O próprio autor afirma que, contemporaneamente, a racionalidade penal cada vez mais tenderá a uma grade de inteligibilidade econômica, procurando pesar riscos, custos, analisar probabilidades e reduzir danos, muito mais do que combater ou acabar com o crime.

Nesse sentido e procurando entender a nova racionalidade penal, torna-se crucial questionar quanto aos fatores que levaram a regulamentação do sexo pelo Estado e deram origem ao mecanismo da visita íntima.

Mas antes disso, faz-se fundamental acompanhar o percurso do tema da sexualidade no território carcerário, tão obscurecido nos textos históricos e discursos penais. Trajetória que apontará para os acontecimentos históricos que fizeram com que a sexualidade saltasse de trás das galerias obscuras da prisão e assumisse aspectos de resistência do grupo de presos ou de utilidades institucionais.

## 2. Considerações sobre o método

*Vocês não têm o direito de desprezar o presente!*  
(Foucault, 1994)

O direito a visita íntima é uma “conquista” recente, que remonta as últimas três décadas. Igualmente o é a circulação de grandes fluxos femininos pelas prisões masculinas do país que tem transformado a geografia estrutural, política e econômica do território carcerário. Nesse fenômeno social há que se atentar também para as modificações subjetivas imprimidas por personagens – as visitantes - que circulam livremente por entre corpos que tiveram sua liberdade sequestrada – os presos. Por outro lado, os que entram e saem, certamente levarão consigo um pouco do controle punitivo da prisão. Em ambos os movimentos, que unem o “dentro” e o “fora” da prisão emergem efeitos de poder variados ainda não rastreados.

Em meio a tantas dúvidas, uma coisa é certa: estamos lidando com um fenômeno contemporâneo. Tomamos o *contemporâneo* aqui como “atualidade, o friso que dobra o que se passa em torno de nós e o que acontece em nós.” (Neves, 2004). Nessa condição devemos estar prontos para uma experimentação crítica que se dá nos interstícios do próprio acontecimento. Temos a missão de rastrear os efeitos do mecanismo no próprio momento em que ele se estrutura e adquire corpo, considerando-o como algo ainda incompleto. Essa condição de incompletude, associada ao fato de estarmos diretamente inseridos no território da pesquisa como membros do cotidiano, traz uma potência vibrátil para o ato de pesquisar que poderia conduzir a experiência em várias direções.

Este caminhar sobre o “fio da navalha” do fenômeno da visita íntima, eminentemente contemporâneo é a primeira grande consideração de método. É ela que orientará a tentativa de construir uma *história da presente*, que emerge do estranhamento diário com mulheres que desestabilizam a noção de uma prisão isolada e estática. Para tal construção, fez-se necessário o retorno ao passado, tendo por base histórias já contadas, mas interrogadas agora por outras categorias, como a *sexualidade*, as *relações de poder* e *resistência* e por fim, o *governo das populações*.

A inevitabilidade de uma história do presente, com o apoio em uma releitura ou construção do passado, é o que permitiu nesta pesquisa problematizar o mecanismo da visita íntima, entendendo *problematização* como:

[...] a existência de um feixe unificado de questões (cujas características comuns devem ser definidas) que emergiram num dado momento histórico (que é preciso datar), que se reformularam várias vezes através das crises, integrando dados novos (é necessário periodizar essas transformações) e que

hoje ainda estão vivas. É por ser vivo que o questionamento impõe o retorno sobre sua própria história. (Castels, 2012, p. 29)

*Qual seria, portanto, “o nosso feixe unificado de questões”, que permitiria problematizar o contemporâneo fenômeno da visita íntima?* A resposta instintiva para esse questionamento foi colocada sobre a vivência da sexualidade na prisão, sobretudo em um período em que esta se mostrava ainda não dominada pela lógica da norma estatal.

Tomando o território carcerário do Rio Grande do Sul procuramos acompanhar o percurso da sexualidade nas prisões. Retornamos até a primeira prisão que se tem notícia no Estado, a Cadeia Velha para, a partir daí, seguir as diferentes manifestações da sexualidade nos cárceres do Estado. Uma espécie de *História da Sexualidade nas Prisões do Rio Grande do Sul* foi construída, tendo por foco cinco casas prisionais, consideradas emblemáticas por reunir em sua dinâmica a racionalidade governamental de um período histórico. Utilizamos para essa produção, documentos como os Regulamentos Carcerários e Decretos locais<sup>25</sup>, mas também textos de historiadores gaúchos e reportagens jornalísticas. Nesse percurso atentamos prioritariamente para a forma como o poder institucional incidiu sobre os corpos ligados ao cárcere no que concerne a sexualidade, bem como para as diferentes estratégias adotadas pelo grupo de presos para resistir ao poder penal e criar espaços de liberdade.

A abordagem do material encontrado seguiu os pressupostos da *perspectiva genealógica* apresentada por Foucault (2011), que propõe uma compreensão da história com base justamente em suas descontinuidades e rupturas. A suspeita de que a visita íntima não possuía uma origem única, mas era a herança de outras vivências, sendo constituída em diversos começos – ou diversas lutas - encontrou ampla ressonância no método genealógico:

Lá onde a alma pretende se unificar, lá onde o Eu inventa para si uma identidade e coerência, o genealogista parte em busca do começo – dos começos inumeráveis que deixam essa suspeita de cor, esta marca quase apagada que não saberia enganar um olho... (Foucault, 2011, p.21)

Focada muito mais em práticas locais, do que em teorias científicas, essa perspectiva permitiu seguir as lutas de forças, os embates, as disputas de poder e as manifestações de resistência que, mesmo não registradas pela história tradicional - porque vistas como meros acidentes sem importância - acabaram dando origem ao que existe hoje. *Quem arriscaria suspeitar que o sexo do cárcere, atitude microfísica e desvalorizada, teria algo a dizer sobre*

---

<sup>25</sup> RIO GRANDE DO SUL. Acto nº 3 de 1857. **Regulamento Especial da Cadeia Civil de Porto Alegre**, de 27 de fevereiro de 1857; Acto nº 24, de 29 de fevereiro de 1896. **Regulamento da Casa de Correção de Porto Alegre de 1896**; Decreto nº 2.012, de 22 de agosto de 1913. **Regulamento da Casa de Correção de Porto Alegre de 1913**; Decreto nº 4664 de 05 de dezembro de 1930. **Crea a Colônia Correccional**.

*as racionalidades penais de determinados momentos históricos?* Desafio assumido pela história construída.

Nesse percurso, outra consideração de método se fez fundamental: a forma como o *poder* é entendido. Aqui o poder não é encarado unicamente em sua perspectiva negativa, como algo que censura, reprime e interdita, mas sim em sua condição eminentemente produtiva, capaz de criar subjetividades, modos de vidas, verdades e, por fim, realidades (Foucault, 2011). Produtividade que proporcionará a riqueza inventiva dos cotidianos carcerários, muito em função das estratégias criadas pelos presos para sobreviver às restrições, vigilâncias e disciplinamentos da prisão. Estratégias que constituirão a segunda característica do poder: o fato dele vir sempre precedido ou seguido da resistência emanada pelo corpo onde se aplica:

[...] lá onde há poder há resistência e, no entanto ( ou melhor, por isso mesmo), esta nunca se encontra em relação de exterioridade ao poder[...]. As relações de poder não podem existir senão em função de uma multiplicidade de pontos de resistência que representam o papel de adversário, de alvo, de apoio, de saliência que permite a apreensão. Estes pontos de resistência estão presentes em toda a rede de poder. (Foucault, 2010, p.106)

O poder também não foi tomado como algo que emana do Estado unicamente, apesar de lidarmos com uma instituição estatal. É entendido como uma rede de pontos espalhados por toda a sociedade que produzem relações estratégicas instáveis. Confrontos permanentes, que não conservam posições de “dominantes” e “dominados”, mas sim posições de luta (Foucault, 2011, p.129). É por isso que motins e rebeliões sempre se fizeram presentes, demonstrando que algumas vezes houve uma tomada de poder dos presos, em outros a disciplina venceu e em outros ainda, a instituição adotou estratégias transversais como o estabelecimento da própria visita íntima como estratégia de flexibilização do ambiente institucional.

A essa altura, já deve estar claro que o método adotado na pesquisa é o modelo da guerra (Foucault, 2011). Perspectiva necessária tendo em vista que a prisão é uma “instituição total” (Goffman, 1990), isto é, tem entre suas metas o objetivo de manter sob controle um grande número de pessoas, colocadas contra sua vontade em um espaço coletivo, administrado pelo Estado. Neste território, as disputas de poder mostram-se em seu caráter mais extremo, com vetores em diferentes direções, embates que envolvem presos, funcionários e visitantes. Além disso, discursos do campo jurídico, da saúde e socio-familiar disputam espaço, procurando efetivar seus princípios e interferir nas condutas. Subjacente a

todas essas lutas, permanece a pressão exercida por um modelo econômico neoliberal, que buscará a redução dos custos e riscos na defesa da sociedade.

Outro aspecto importante de se considerar é a compreensão de que a lógica econômica que rege sociedades neoliberais e globalizadas como a nossa, baseadas no livre mercado e na busca de interesses econômicos, é algo que constitui a todos. Nesse sentido, mesmo as manifestações de resistência adotadas pelos presos com relação às estratégias de poder que visam normalizar e controlar, acabarão deslizando para uma organização utilitarista também.

Por fim, a dinâmica das relações de poder de uma prisão, associada as descobertas da *história da sexualidade nas prisões* tornou possível o último capítulo da pesquisa, intitulado: “Norma”. É quando o sexo faz sua passagem do campo da resistência e da transgressão e é incorporado no discurso penal, como uma regra. Momento em que uma história específica sobre a emergência da visita íntima é contada pela “voz do cárcere”, memórias de servidores e apenados que vivenciaram o período em que veio a ordem: “pode liberar a entrada das mulheres!”

Desse período emerge o momento contemporâneo, em que predomina a relação da visita íntima com certo “governo econômico das prisões”. Momento que é explorado na parte final da pesquisa, quando realizamos uma imersão no Presídio Central de Porto Alegre, maior casa prisional do Brasil, situada na capital do Rio Grande do Sul. É quando sintonizamos nosso olhar para relações, dados e fluxos que demonstram o caráter produtivo da visita íntima, enquanto prática que se integra e sustenta a complexa dinâmica das grandes prisões contemporâneas.

Os fragmentos do cotidiano carcerário sejam eles depoimentos, conversas, fotos, registros institucionais e dados, foram colhidas tendo por base os preceitos apresentados por Spink (2008) que propõe a postura de “pesquisador conversador”. Trata-se de uma inserção no cotidiano do objeto de estudo, não como um pesquisador participante ou observador distante, mas simplesmente como parte dele (p.72). Ao contrário dos métodos planejados em que se delineia *a priori* um roteiro de perguntas sobre um tema previamente acordado, assume-se o risco - e as glórias - de conversas espontâneas em encontros situados. Postura que foi facilitada pelo trabalho como psicóloga no sistema penitenciário do Rio Grande do Sul desde 2005.

Esse percurso só tornou-se possível pelo farto material fornecido pela SUSEPE e pela Força Tarefa da Brigada Militar, que envolveu desde dados estatísticos, fotografias e registros

administrativos. Também contamos com a colaboração do atual juiz da fiscalização dos presídios, Sr. Sidinei Brzuska, que cedeu seu acervo fotográfico sobre o Presídio Central.

Por fim, é importante destacar que a pesquisa procurou colocar luminosidade sobre os conteúdos e memórias trazidas pelos presos, servidores penitenciários e visitantes, preservando a identidade dos participantes.

*O sexo não se julga, apenas administra-se.*  
*(Foucault, 2010, p.31)*

### 3. SEXO

O capítulo que segue irá abordar mais diretamente a temática da sexualidade, procurando não só conceitualiza-la, mas seguir suas manifestações no território carcerário ao longo dos últimos séculos. Entender o tema da sexualidade em seu papel estratégico no governo das populações é fundamental para que possamos, mais além, compreender porque a visita íntima tem se tornado um mecanismo tão usado nos cárceres contemporâneos. Antes de ingressarmos nas celas e galerias que compõe as prisões do Rio Grande do Sul e seguirmos as performances sexuais de seus corpos, apresentamos as ferramentas teóricas que utilizamos para abordar o tema da sexualidade.

#### 3.1. Entendendo o dispositivo da sexualidade

A aproximação entre os territórios da prisão e da sexualidade é uma manobra ousada. A prisão reserva o direito de expressão e construção de saber eminentemente aos juristas, criminólogos, sociólogos do crime ou psicólogos das “personalidades perigosas” (Foucault, 1999). Território jurisdicionalizado, rígido, alvo de controles e vigilância. No outro extremo do debate, a sexualidade, tema fluido, voluptuoso, produzido sobre encontros do desejo, explosões de instintos, performances do corpo, gozo da alma. Alvo de saber de psicanalistas e tema preferido de uma sociedade cada vez mais voltada ao corpo, que tem na liberdade das relações modernas as condições para uma busca constante pelo prazer.

Essa seria a percepção inicial e mais automática. No entanto, no pensamento foucaultiano, prisão e sexualidade são abordadas de maneira próxima: ambos sustentariam a disseminação do *biopoder* - o poder sobre a vida que acompanhará o surgimento das sociedades capitalista - sendo dispositivos essenciais para o “bom” governo das populações. A prisão servirá para incluir nos cálculos administrativos, corpos até então exterminados nos suplícios, normalizando-os e disciplinando-os. Em tempos mais contemporâneos, com a dissolução do ideal reabilitador da pena, o mecanismo do *racismo de Estado* (Foucault, 2005) – aquele que permite eliminar seres menos preparados, para que outros possam viver melhor – usará a prisão para manter neutralizados indivíduos inassimiláveis ao mercado de trabalho.

O sexo, por sua vez, adquirirá um papel fundamental na disseminação desse poder voltado a administração da vida. Por encontrar-se justamente na junção entre o eixo individual (dos desejos) e o populacional (responsável por fenômenos biológicos como procriação,

natalidade, etc.) se tornará um instrumento privilegiado para o governo das populações, conforme aponta Foucault (2010).

Para alcançarmos tal compreensão é fundamental abandonar a idéia de uma sexualidade biológica, cuja submissão a instintos selvagens organizaria a relação do indivíduo com seu corpo. Esta visão, adotada por muitos psiquiatras e juristas, construiu um discurso médico sobre a sexualidade na prisão, abordando-o como um problema<sup>26</sup> (Bittencourt, 1993, Mirabete, 1997). Pregava a necessidade biológica de escoamento da libido, fundamental para “acalmar” a violência da cadeia. Discurso que serviu para colonizar uma visão crítica sobre a regulamentação da visita íntima.

Outra noção que deve-se resistir é a apresentada pela psicanálise, que entende o sexo como *O segredo* da personalidade humana, organizador dos desejos, atos falhos, taras, desvios de caráter, etc. (Foucault, 2010). Enigma do passado, cristal do futuro. Concepção que contribuiu para a transformação da prisão em laboratório, constituindo a noção de “homem delinquente” enquanto indivíduo distinto do resto da população.

O contato diário com o potencial mobilizador da visita íntima, tornou inevitável retirar o foco do indivíduo, colocando-o sobre a compreensão de processos regulatórios de populações. As filas intermináveis nas portas das cadeias, onde milhares de mulheres enfrentavam a humilhação das Salas de Revista, a prática sexual em locais coletivos e com condições insalubres, as dificuldades impostas pelo sustento dos companheiros, toda uma série de fatores que tornavam pouco convidativa a circulação pelo cárcere, obrigavam a uma reflexão de conjunto. Não se tratava apenas de um desejo pessoal ou de um amor desmedido que movia as visitantes semanalmente para as prisões. Muitas sequer conheciam os homens que seriam visitados. Se existia desejo, tratava-se de um desejo construído socialmente, instigado institucionalmente, amparado culturalmente. Era aí que a pesquisa deveria se apoiar, na construção social deste desejo.

Para Foucault (2011) a sexualidade é entendida como um dispositivo de poder, entendendo estas formações como:

Um conjunto decididamente heterogêneo, que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. (p. 244)

---

<sup>26</sup> Não queremos negar aqui os efeitos negativos gerados pela restrição sexual operada pela prisão no período anterior a visita íntima responsável em grande parte pelos casos de violações homossexuais violentas. Mas deixar claro que trata-se de uma explicação parcial.

Construído sobre empreendimentos de saber, os dispositivos teriam por função responder a uma urgência histórica da sociedade. *E qual seria essa urgência?* Foucault (2010) dirá que no caso do dispositivo da sexualidade, tratar-se-ia de uma necessidade global de transformar a vida humana em alvo ininterrupto de poder, adequando suas forças individuais e coletivas as necessidades do novo modo de produção capitalista. Nesse caso, o imperativo de conduzir condutas para um governo que alcance tudo e todos, tornou fundamental o acesso a subjetividade, ou melhor, a construção de uma subjetividade maleável, manipulável, que terá por cristal organizador, o sexo.

A partir do século XVIII ocorreu por toda a sociedade uma proliferação dos discursos em torno do tema, com o desenvolvimento de tecnologias que buscavam individualizar e normalizar o sujeito pelo conhecimento de sua sexualidade; mas também tecnologias de massa, estratégias políticas e econômicas apoiadas nesse conhecimento e voltadas a população como um todo, a fim de manter o equilíbrio entre população, recursos e riquezas.

Esse processo histórico que acabou por colocar o sexo em discurso, e criou a *sexualidade* enquanto um importante *dispositivo de poder* teve origem em situações distintas. Da parte do campo religioso, Foucault (2010) aponta como primeiro mecanismo incitador, o “sacramento da confissão”, requerido de maneira intensa a partir do século XVII, como estratégia da Igreja Católica para unificar os fiéis que estavam sendo cooptados pelo Protestantismo. A partir daí, a confissão além de mais freqüente, passou a exigir um rigoroso exame de si mesmo, atentando especialmente para “as insinuações da carne: pensamentos, desejos, imaginações voluptuosas, deleites movimentos simultâneos da alma e do corpo.” (p. 25) Processo de duplo efeito, que estabeleceu o desejo sexual como a origem de todos os pecados e permitiu ao poder apoderar-se do sexo pelo uso contínuo da palavra.

Mais tarde, no século XVIII, o desenvolvimento do campo da economia política fez com que a técnica confessional do sexo extrapolasse os limites da espiritualidade, tornando-se objeto de “interesse público”. Nesse sentido, foi fundamental a descoberta da noção de *população* não como um amontoado de indivíduos, mas como um coletivo com regularidades próprias, tais como natalidade, morbidade, esperança de vida, fecundidade, estado de saúde, incidência de doenças, forma de alimentação e de habitat. Variáveis importantes na construção de uma Nação forte e que são em grande medida propiciadas pelo acompanhamento da sexualidade:

Cumprir falar do sexo como uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar, mas gerir, inserir em sistemas de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. O sexo não se julga, apenas administra-se. Sobreleva-se ao poder público, exige

procedimentos de gestão; deve ser assumido por discursos analíticos (Foucault, 2010, p.31)

Através da economia política da população formou-se uma teia de observações para analisar e classificar as condutas sexuais no limite entre o biológico e o econômico. Esta deu origem a discursos de verdade baseados no sexo por toda a parte: a medicina clínica com sua “doença dos nervos” (que dará origem a “mulher histérica”); a psiquiatria, que dedicada à análise das “extravagâncias sexuais” irá construir toda uma gama de doenças mentais e fundar o campo das *perversões sexuais*; a pedagogia, com seus manuais de disciplinamento dos corpos e instintos; por fim, a justiça penal e sua demanda por relatórios e diagnósticos sobre as “personalidades criminosas” e os “desvios sexuais”.

Empreendimentos de saber que ocultarão um caráter eminentemente racista, constituindo as bases da *teoria da degenerescência* de Benedict Morel (1857) e do *homem delinquente* de Cesare Lombroso (1876). A primeira dirá que algumas doenças são causadas por estigmas físicos e psíquicos degenerativos que explicariam deformidades detectadas em loucos e delinquentes. Já a teoria lombrosiana<sup>27</sup>, também chamada de Antropologia Criminal, afirmará a existência de um "criminoso nato", alguém com tendências criminais que poderão ser previstas pela análise de características somáticas, como medidas do crânio, expressão facial, estrutura corporal, entre outros.

De maneira geral, os movimentos governamentais percebem no sexo um elemento maleável, de grande potencial instrumental e por isso passível de ser utilizado como ponto de apoio em manobras políticas e econômicas. Afinal, trata-se de um elemento que se encontra na articulação entre o eixo disciplinar do corpo - permitindo o adestramento, intensificação, e distribuição de forças, isto é, o ajustamento e economia das energias - e o eixo da regulação das populações, por todos os efeitos globais que induz. É nesse ponto que Foucault (2010) dirá que esse processo de disseminação do poder sobre a vida produziu a sexualidade:

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas a grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder. (p.121)

O dispositivo da sexualidade se sobreporá ao já conhecido dispositivo de aliança, aquele constituído sobre o matrimônio, a fixação do parentesco e a transmissão de nomes e bens; muito mais antigo na história do mundo. Na privacidade da família, o casal parental

---

<sup>27</sup> Apresentada na obra “L'uomo delinquente” (1876).

servirá de base para o avanço do biopoder, que externamente se apoiará nos psiquiatras e profissionais das recentes psicologia e psicanálise. É por isso que sempre que se quiser produzir algum efeito, deslocamento sobre a população é sobre a família que o poder irá incidir (Foucault, 2008).

*E como surgiu esse dispositivo?* Trata-se de uma criação burguesa, por sua necessidade de auto-afirmação enquanto nova classe social, distinta da monarquia em ruínas e do “proletariado selvagem” (Foucault, 2010). A burguesia não possuía “sangue azul”, que garantiria a troca e manutenção do poder, logo o sexo tornou-se seu sangue. Enfatizou-o em técnicas de direção espiritual, exame de si mesmo, elaboração dos pecados da carne, psiquiatrização e, por fim, pelo desenvolvimento da psicanálise. Entregou seu corpo para experiências que buscaram a maximização da vida, trazendo-lhe vigor, vida longa, filhos fortes e saudáveis, distantes da degenerescência e das fraquezas de caráter que pudessem produzir uma descendência frágil. Como resultado final, a construção de uma “cultura do corpo” vivida até hoje.

Depois de auto-afirmar a burguesia como uma classe social diferenciada, o dispositivo da sexualidade passou à sujeição da classe proletária. O desenvolvimento de tecnologias do sexo voltadas às classes baixas ocorreu na segunda metade do séc. XIX, por causa dos problemas gerados pelo crescimento populacional e criação das cidades.. É quando tornou-se necessário ordenar e higienizar as cidades superpovoadas, controlando epidemias, a prostituição e a disseminação de doenças sexuais. Além disso, a indústria pesada passou a exigir uma mão de obra estável e competente. Por fim, tornou-se necessário instaurar por todo o corpo social um sistema de vigilância constante, que mantivesse sobre controle o corpo do proletário, seja pela escola, política habitacional, instituições de assistência e previdência ou medicalização da população.

Ao final do século XIX todo o corpo social se mostrará coberto pelo dispositivo da sexualidade. A velha potência de morte que simbolizava o poder soberano é recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. O *biopoder*, por meio das disciplinas do corpo (voltadas ao indivíduo) e das técnicas regulatórias (voltadas a população), instaurará um controle pela sexualidade.

No que concerne aos corpos transgressores, essa sexualidade manipulável buscará utilidades econômicas ou políticas onde até então só se via desordem e selvageria. De qualquer forma um poder que pretende cobrir toda a vida não poderia deixar nada de fora.

### 3.2. História da Sexualidade nas Prisões do Rio Grande do Sul

Na história que segue procuramos recuperar os diversos usos que a sexualidade alcançou no território carcerário, seja como estratégia de governo ou como tática de resistência do grupo de presos. Para tanto, foram analisados os cotidianos de cinco casas prisionais que funcionaram nas cidades de Porto Alegre e Charqueadas. São elas: Cadeia Velha, que funcionou de 1805 até 1841; Cadeia Civil, 1855 até 1896; Casa de Correção de Porto Alegre<sup>28</sup>, de 1896 até 1962; Colônia Correccional de 1930 até 1969 (também chamada de “Colônia de vadios”) e Presídio da Ilha das Pedras Brancas, de 1965 até 1983. A escolha foi baseada na importância que estas casas prisionais assumiram na sociedade riograndense, agindo como receptáculo de estratégias governamentais sobre os indivíduos considerados perigosos, transgressores, inimigos do Estado ou da ordem que se queria para um determinado período.

As experiências visibilizadas foram construídas por meio de um trabalho metódico de reinterrogação de textos históricos, visando mostrar as distintas manifestações da sexualidade *na/da* prisão. Convencionamos como sexualidade *na* prisão aquela realizada pelos presos e presas, de maneira transgressora, como resistência ao poder penal. Por sexo *da* prisão, entendemos uma forma de sexualidade periférica, que torna-se objeto de estudo das ciências ou é incluída em uma norma.

#### 3.2.1. A “Cadeia Velha” e o poder soberano: *pouco importa se fazem sexo essa gente!*

A primeira casa prisional a ser analisada pela pesquisa emerge de um tempo em que o poder político era organizado em forma de monarquia, sendo absoluto nas mãos do soberano. A “Cadeia Velha”, como era chamada a primeira casa prisional que se tem notícia no Rio Grande do Sul, foi criada em março de 1805 e funcionou até 1841 (Moreira, 2003). À época Porto Alegre era uma vila e possuía características de cidade-fortaleza, cercada por muros em forma de trincheiras, com portões onde se cobrava pedágio para a entrada. Localizada em frente a um dos portões estava a instituição, “um lugar de medo e morte em vez de ser de

---

<sup>28</sup> A Cadeia Civil e Casa de Correção habitaram o mesmo prédio, porém com projetos prisionais e regulamentos tão distintos que optamos por abordá-las como instituições diferentes.

mera segurança dos infelizes réus.”<sup>29</sup>. Os poucos registros históricos sobre o estabelecimento, referem histórias aterrorizantes de castigos físicos e outras sobre cortejos de condenados rumo à forca da cidade (Coruja,1983).

Considerando a história geral do Brasil, a “Cadeia Velha” atravessou o período do Brasil Colônia (até 1822) e o Brasil Império, que vigorou até 1889. Por conta disso, pode ser considerada o símbolo

**Figura 3 - Prédio da Cadeia Velha do Rio de Janeiro.**

solino de um tempo em que o poder penal conferia pouco valor a vida das pessoas, vistas como meros súditos.

A “Cadeia Velha” possuía um caráter de custódia, onde os criminosos aguardavam a execução da sentença (Pesavento, 2009).

Pelo menos é isso que se pode deduzir das legislações que

organizavam a penalidade no período, o Livro V das Ordenações Filipinas (de 1603 a 1830) e o Código Criminal do Império (de 1830 à 1890). A primeira apresentava um leque variado de penas, que envolviam as corporais, o confisco e a multa, “mas em nenhuma a prisão como pena isolada” (Salla, 1999). O Código Criminal do Império seguia a mesma linha, apresentando as seguintes penas:

Morte pela forca, galés perpétuas, galés temporárias, prisão com trabalho forçado, prisão simples, banimento do país, degredo para lugar determinado, desterro para fora do lugar do delito ou da principal residência do réu e do ofendido. (Código Criminal do Império do Brasil, 1830)



Fonte: <http://www.alerj.rj.gov.br>

OBS: Não foram localizadas fotos da Cadeia Velha do RS, mas fontes sugerem arquitetura semelhante.

<sup>29</sup> Visconde de São Leopoldo, Presidente da Província em relatório de 1824 (apud Silva, 1996)

Com relação aos escravos previa penas específicas:

Se o réu for escravo, e incorrer em pena em que não seja a capital ou de galés, será condenado na de açoites e, depois de sofrê-los, será entregue ao seu senhor, que se obrigará a trazê-lo com um ferro pelo tempo e maneira que o juiz designar. O número de açoites será fixado na sentença, e o escravo não poderá levar por dia mais de cinquenta. (Código Criminal do Império do Brasil, 1830)

Na Porto Alegre do início do século XIX era no “Largo da Força”, hoje arredores do Gasômetro, que estes rituais se faziam assistir por toda a sociedade, incluindo o “desfile do condenado, a performance do padre pela confissão da última hora e toda a pompa e circunstância” (Coruja, 1983, p.28). Um importante e raro relato apresenta os elementos de um cortejo da “Cadeia Velha” ao Largo da Força, momento de uma execução na cidade, que mobilizava inúmeros atores sociais, modificando o cotidiano da cidade:

Em 1830 o Largo da Força era um extenso capinzal, mal afamado. Surgia ali, de quando em vez, um libambo, que precedia a limpeza de uma parte do capinzal, em aviso de que ia ser enforcado algum criminoso. O reboliço era geral na cidade, o povo se preparava para a fúnebre cerimônia, com o maior entusiasmo... o infeliz condenado, avisado pelo oficial de justiça, começava seu período de agonia.(Coruja, 1983, p.29)

O autor descreve minuciosamente a organização do poder executivo, judiciário e médico da cidade em torno da execução:

Começava a raiar o dia e apareciam o juiz das execuções, escrivão da justiça, meirinho e irmãos da Santa Casa, o carrasco retirava as algemas, manietava os braços do sentenciado, depois de lhe vestir um largo casacão de algodão branco. O comandante da força participava ao juiz das execuções que a companhia estava formada... Forma-se o cortejo... Próximo ao magistrado caminhava solenemente o meirinho, o Papae Lélé, bradando com voz soturna ‘vae-se executar a sentença de morte natural, na forca, proferida contra o réu’..e lia a sentença...o cortejo era rodeado de grande massa popular. (Coruja, 1983, p.29)

O caráter confessional da prática e a integração de elementos religiosos com a implementação da justiça penal são visíveis, demonstrando o momento da pena de morte como aquele em que o condenado passava do poder do soberano para o poder divino (Foucault, 1999):

Chegados ao patíbulo lia-se pela ultima vez a sentença e subiam os degraus da forca. Nessa ocasião era completo o silêncio da massa popular. O criminoso, não raro, falava ao povo, ora dizendo-se inocente, ora confessando-se arrependido. O carrasco amarrava uma das pontas da corda à

trave do cadafalso e o padre começava a rezar o Creio em Deus Padre. Da segunda metade da reza para o fim, o padre vinha descendo as escadas e já de costas para o topo ao proferir a ‘vida eterna’ o carrasco empurrava o desgraçado, cavalgando-lhe os ombros e estribando-se nos pulsos ligados... (Coruja Filho, escrito em 1921, 2 ed.1983)

Coruja (1983) diz ainda que a execução era assistida por “uma meninada da escola” (p.85) que ao voltar do evento recebiam os conselhos dos professores “sobre a importância de sempre se trilhar o caminho do bem” (p.85). Fato que remete ao papel decisivo do povo nos rituais, conforme indicado por Foucault (1999).

Por volta de 1830 a relação do povo com os rituais de suplício de Porto Alegre começou a mudar. Um desejo de modernidade passou a se manifestar pela cidade estimulando “melhoramentos urbanos” voltados a higiene, salubridade e certo “controle geral das atitudes” (Silva, 1996, p.67). Em 1831 o Código de Posturas Municipais (Pesavento, 2009), mudou significativamente a execução penal em Porto Alegre, elevando a “Cadeia Velha” à um lugar mais estratégico. Determinava que os castigos de escravos não poderiam mais ser realizados em locais públicos, devendo ocorrer no interior da Cadeia. Além da preocupação civilizatória, havia evidências de que a crueldade dos suplícios vinha provocando a revolta do povo. O Largo da Força rareou sua utilização. Mudança regional que ocorreu na esteira de uma tendência global de fazer recuar o espetáculo da punição, dando espaço à prática do enclausuramento.

Nesse período a “Cadeia Velha” se consolidou como instituição destinada a manter presos e torturar rebeldes, principalmente escravos e prisioneiros de guerras. Em um relatório da Comissão para a Vistoria de Prisões e Estabelecimentos de Caridade em 1831, foram encontrados entre a população de presos, 29 escravos - simplesmente por que seus senhores assim o desejaram – que sofriam castigos físicos contínuos e cruéis. (Pedroso, 2003, p.28). Na época da Revolução Farroupilha, guerra regional de caráter republicano contra o governo imperial do Brasil, a Cadeia Velha passou a abrigar também um grande grupo de “inimigos do Império” (Pesavento, 2009).

Apesar da instituição adquirir maior importância com o fim dos castigos públicos, nunca teve um projeto corretivo. Semelhante às primeiras prisões do mundo como a Bastilha de Paris e a Torre de Londres, não possuía finalidade específica de execução da pena. Tratava-se de uma “velha construção, mal administrada, mal guardada, sem ordem, onde se interpretavam, em promiscuidade prejudicial, o mundo dos guardas com os dos presos”

(Pesavento, 2009, p.30). Prova disso é o depoimento de um carcereiro de 1841 sobre fugas de presos:

[...] precisara ir a casa jantar, pois na atual cadeia não havia nem cozinhas, nem utensílios para lá preparar seus alimentos. Ele, como carcereiro não tinha culpa, pois não podia mais dormir no pátio da Cadeia; se fosse no tempo em que lá ele tinha seu quarto e podia viver, noite e dia, a comer e dormir junto dos presos, era outra coisa...” (Casa de Correção, 1841. Arquivo Histórico do RS, apud Pesavento, 2009, p. 30)

Em um contexto em que o olhar da sociedade estava voltado para a corte, não interessavam a vida da plebe, seus hábitos e cotidiano. A noção de liberdade e respeito à individualidade humana, características do Estado Moderno, eram incipientes; logo não importava a pessoa do réu e a forma que ficavam encarcerados (Bittencourt, 1993). Era comum grupos muito diferentes de homens, mulheres, loucos e crianças “ficarem espremidos entre si em horrendos encarceramentos subterrâneos ou em calabouços de palácios e fortalezas, esperando o suplício e a morte” (Bittencourt, 1993, p. 17).

No que concerne à sexualidade, textos históricos apontam um cotidiano de informalidade, onde entecruzavam-se os espaços públicos e privados. Uma população mista, composta de homens e mulheres das mais diferentes idades, sem separação legal, favorecia encontros de toda a sorte (Pesavento, 2009, p.30). Seus hábitos e intimidades pareciam não constituir problema ao poder penal. Nessa conjuntura, a sexualidade podia correr solta pelos espaços sujos e superpovoados da “Cadeia Velha”.

Um ambiente de “promiscuidade” (Coruja, 1983) é descrito por políticos da época que, nos últimos anos de existência da instituição passaram a realizar inspeções no local. Coruja (1983), cronista que viveu na cidade até 1837, ficara impressionado com o quão comum eram as relações sexuais entre os detidos:

Horrível por fora e perigoso por dentro [...] onde se sussurravam os escravos atados no ‘salso’ e onde também as presas depois de 9 meses de prisão tinham o seu bom senso. (p.127)

A ironia da narrativa não deixa dúvidas para com os relacionamentos sexuais estabelecidos entre as mulheres e homens presos - e quiçá, com os próprios carcereiros - haja vista a referência aos nascimentos de bebês na instituição. Fatos que não motivavam punição, restringindo-se a vergonha sentida pelos “ilustres cidadãos” que, porventura, viessem a fiscalizar o cotidiano da prisão. Fragmentos de um tempo em que a temática da sexualidade e da pessoa presa não se constituía em objeto de investimento individualizante.

Movimentos de um cotidiano prisional que passava distante do olhar normalizador das ciências, em um período em que “pouco importava se essa gente vivesse ou morresse, de qualquer maneira se reproduziria sozinha.” (Foucault, 2010, p.138) Para que o proletariado fosse dotado de um corpo e de uma sexualidade, para que sua saúde, seu sexo e sua reprodução constituíssem problema, seriam necessários ainda os conflitos sociais e urgências econômicas ligados a emergência das grandes cidades. Realidade que recém começava a provocar debates em uma Porto Alegre que em 1850 possuía no máximo 24.000 habitantes (Flores, 2004).

Nas prisões do Rio Grande do Sul, políticas individualizantes da população carcerária ainda demorariam a se efetivar em práticas penais. A sexualidade do preso seguia na noite das “cadeias promiscuas”, aparentemente sem uma utilidade lucrativa para o poder penal.

No entanto, com os primeiros apelos da modernidade, sobretudo aqueles de caráter higienista, tornou-se insustentável manter uma instituição insalubre como a Cadeia Velha, ainda mais no Centro da cidade. Afãs civilizatórios levaram a total destruição da Cadeia Velha em 1941. Iniciava-se um novo capítulo na execução penal do sul do Brasil.

### **3.2.2. A Cadeia Civil em um Brasil Imperial: cumplicidades estatais e prostituição nos vacilos do novo poder sobre a vida**

Em 1855 após intenso debate sobre as péssimas condições de salubridade, localização e violência da “Cadeia Velha”, é inaugurada a Cadeia Civil de Porto Alegre. Sua administração ficava a cargo do poder provincial, e não mais municipal, recebendo presos de todo o Estado do Rio Grande do Sul. Não por acaso esta nova instituição é instalada sobre o antigo Largo da Força, demonstrando o desejo da sociedade em colocar uma pedra na exibição pública de suplícios, como sinais de sua modernidade e civilidade.

Os motivos utilizados pela Comissão responsável para a escolha do terreno - a beira do Rio Guaíba, onde hoje se encontra a Usina do Gasômetro - são bastante simbólicos sobre o projeto carcerário que se queria para o sul do Brasil. Em sua justificativa, a comissão enumerou seis itens que pesaram na escolha do lugar:

Três deles estavam ligados à higiene do novo estabelecimento e a própria segurança da cidade, pois afastava do seu centro este foco de epidemias: o 1º, que destacava ser o local arejado e de fácil asseio e limpeza, portanto saudável para seus habitantes; o 2º que chamava a atenção para o seu isolamento que evitava o ‘derramamento de qualquer epidemia’ e o 5º que

salientava a facilidade na aquisição de água para o consumo. (Pedroso, 2003, p.33)

Junto às preocupações de higiene, um movimento global de “recato da punição” motivava o novo projeto carcerário. Após a destruição da “Cadeia Velha” - que localizava-se no centro da cidade - a ideia agora era, além de suprimir os castigos públicos, também retirar os presos do “movimento geral da população” (Pesavento, 2009, p.161), mantendo-os em uma posição desviada da sociedade. Dizia-se que as penitenciárias e colônias penais deviam ser instaladas longe do olhar e do convívio das classes laboriosas e honestas até mesmo por que “o que não se vê, teme-se mais do que o que se vê, mesmo que saiba-se que não é tão mau quanto se pinta.” (Lemos de Brito apud Silva, 1996).

A Cadeia Civil foi inaugurada com 195 presos, que estavam provisoriamente alojados no porão do quartel do batalhão 13 (Pedroso, 2003, p.35). Sua arquitetura possuía características típicas do pensamento reformador, tendo inspirações na planta da casa de Correção do Rio de Janeiro, que seguia a orientação do sistema de Bentham (Silva, 1996, p.184). O prédio foi projetado para ter três seções, no entanto, as obras arrastaram-se por décadas e o projeto original não chegou a ser concluído. Por conta disso, uma série de problemas relacionados à segurança, saneamento e estrutura física foram evidenciados em seus primeiros anos.

Estas dificuldades estruturais favoreceram a consolidação de um cotidiano intra-muros muito distante do ambiente disciplinado que se esperava de uma prisão. Favores, transgressões, camaradagem e auxílio eram atitudes comuns entre os funcionários e os presos, visto que “subalternos eram todos, e qualquer um desses funcionários podia vir a se tornar um presidiário” (Pesavento, 2009, p.32). Em um Brasil Imperial, em que o poder soberano organizava a rede de relações com base no confisco da vida, a não-cidadania igualava a todos no mesmo patamar da exclusão social, permitindo apagar as fronteiras entre o carcereiro e o preso.

Após dois anos de inauguração da Cadeia Civil, em 1857 foi realizado o último enforcamento do Estado<sup>30</sup>. Tal fato demonstrava a nova sensibilidade penal que se disseminava pelo Rio Grande do Sul, em franca influência das teorias dos Reformadores Humanistas, que pregavam penas mais civilizadas, racionais e corretivas. Mesmo que dentro da Cadeia Civil ainda fosse permitido castigos físicos, em especial para escravos, a

---

<sup>30</sup> O último enforcamento de Porto Alegre ocorreu em 3 de novembro de 1857, vitimando Domingo Batista e o sargento Félix, réus de homicídio por roubo e o pardo Florentino, pelo assassinato de seu senhor. (Pesavento, 2009, p. 29)

estruturação desta casa prisional simbolizou os primeiros passos em relação à individualização da população encarcerada, sinalizando para a emergência do poder disciplinar, característico das sociedades modernas. Em que pese a incompletude do projeto, a Cadeia Civil inaugura a era da prisão como pena ao Sul do Brasil.

A discricção da punição casava bem com um problema que emergia a época para a sociedade porto-alegrense: o problema da cidade. Moreira (2008) aponta que, apesar de não ser populosa, Porto Alegre havia tido um acréscimo considerável de moradores na primeira metade do século XIX, principalmente por conta do porto e imigração estrangeira. Por outro lado, a pena de morte transformara-se em tabu neste contexto de mudança de mentalidades, pois provocava revolta social, identificação com o criminoso e ainda, era ineficaz na contenção dos delitos (Foucault, 1999).

É nesse momento que se opera no país um importante deslocamento do poder penal, que se materializa nas *concessões de graça* e comutação da pena de morte em *pena de galés*, isto é, trabalhos forçados nas ruas em benefício da comunidade, que passaram a ser adotadas pelo Imperador. Segundo Pesavento (2009) o arquivo público do Estado contém inúmeros casos desta ordem, onde a “supressão da pena de morte transformou-se em “prisão para a vida” (p.32), mesmo que em caráter perpétuo. Neste acontecimento penal, duas importantes modificações sobressaem-se: uma que diz respeito à assunção do “trabalho” ao centro do debate carcerário, como “novo espetáculo moralizante a ser visto pelas ruas da cidade” (p.33); na esteira desta emergência, a modificação da incidência do poder, agora sobre a vida do súdito (e não mais sobre sua morte), onde deverá “empreender sua gestão, majoração, multiplicação, o exercício sobre ela de controles precisos de regulações de conjunto.” (Foucault, 2011, p.123)

Mas pra toda ação de poder, haverá sempre uma força contrária de resistência, já diria Foucault (2011). A disseminação das *galés* trouxe uma série de efeitos não esperados. Um deles foi a aproximação da população encarcerada com a sociedade, em especial, aquela que habita as zonas de vício e desordem. As denominadas *galés* eram acompanhadas por policiais cuja condição sócio-econômica e cultural era muito semelhante a dos presos, propiciando uma linha tênue de separação entre eles. Recrutados compulsoriamente no Exército e sujeitos à soldos baixos, os guardiões aproximavam-se dos presos, tecendo uma rede de relações que ultrapassava a mera vigilância (Moreira, 2008). Por conta disso, as trocas de favores e fugas eram frequentes.

Registros do Arquivo Histórico do Rio Grande do sul são ilustrativos quanto a essa rede de cumplicidade:

No dia 28 de maio de 1870 o Presidente da Província informava ao chefe de polícia que advertia o Comando do Corpo Policial “para providenciar de modo a cessar o abuso [...] de consentirem as praças que guardam os galés empregados na obra da Rua Duque de Caxias, que os presos comprem aguardente e vão a taberna beber em horas de trabalho” (AHRs, CDP nº252, apud Moreira, 2008).

Importante lembrar que a época descrita é anterior a divulgação do parâmetro do *Homo criminalis* (1876), de Cesar Lombroso, que definirá o criminoso como um indivíduo biologicamente diferente dos demais. “Desgraçados”, “decaídos”, “infelizes sentenciados”, “miserável gente” eram alguns dos termos utilizados para se referir aos presos, cujo estado de imoralidade demonstrava a falha da sociedade (Pesavento, 2009, p.38)

Diante da possibilidade de circulação que a “prisão para a vida” trazia e do fracasso do poder público em disciplinar os próprios representantes (policiais, carcereiros, etc.) uma importante via de vivência da sexualidade se estabelece: a frequência a casas de prostituição, tão disseminadas pela cidade portuária de Porto Alegre. Segundo Santos (2008) no final do século XIX Porto Alegre não possuía uma zona de meretrício específica, mas a área onde hoje se encontra o bairro Cidade Baixa – justamente onde se localiza a Cadeia Civil - abrigava uma “Zona de chinaredo do mais vagabundo” (Carneiro, 1992, p.24 apud Santos, 2008), onde “as mulheres da vida” atuavam em construções irregulares e porões transformados em *rendez-vous*:

Na Rua da Margem (atual João Alfredo) havia uma série de becos e vielas com nomes interessantes: Beco do Vintém, Beco dos Coqueiros, Beco do Curral das Éguas e, o incrível, Beco Ajuda-me a Viver [...] Mais para o norte, entre o portão e a Várzea, a coisa “engrossava”. Ali ficava o terrível Beco do Oitavo, que durou até a primeira administração de Loureiro da Silva, para abrir a atual Rua André da Rocha. Enquanto existiu, o Beco do Oitavo foi o mais imundo de todos os que existiram em Porto Alegre. Fedia de longe, todavia, se por um lado pecava pela higiene, por outro brilhava pelo pecado (Santos, 2008, p.49-50)

Um processo de 26 de abril de 1881, em que são acusados dois carcereiros por permitirem a fuga de um galé, mostra como era comum (e esperada) a ida dos presos as casas de prostituição:

Assustado com a fuga dos galés e de seu companheiro de farda, Alexandre foi procurá-los em dois pontos que considerou importante: primeiro, em casas da Azenha, ‘onde costumavam comprar sola para seus trabalhos na

cadeia'... e segundo, no famigerado Beco do Barbosa, onde freqüentavam casas de prostitutas.” (AHRs, processo 1268, apud Moreira, 2008, p.72)

A íntima aproximação dos *galés* com casas de prostituição da cidade não era a única forma de vivência do sexo para a população da Cadeia Civil. Para aqueles que não podiam sair, estratégias informais estabeleciam-se sobre linhas de negócio intra-muros. O excesso de população presa, a incompletude do projeto arquitetônico e a falta de verbas provinciais haviam impossibilitado a instalação das oficinas de trabalho, previstas no regulamento da casa. Mesmo assim, segundo Relatório Provincial de 1855, “alfaiates, sapateiros, correios, carpinteiros, tamanqueiros, trançadores, marceneiros, costureiras e lavadeiras” amontoavam-se nos corredores em iniciativas próprias de trabalho (apud Moreira, 1993, p.75).

Mesmo sem um estímulo institucional, o trabalho garantia o dinheiro necessário para a compra de objetos, benefícios e...*sexo!* À exemplo do que ocorre nas prisões contemporâneas, a Cadeia Civil de Porto Alegre, de um longínquo Brasil Imperial, também punha preço no sexo.

Pelo menos é isso que podemos constatar nos processos judiciais contra carcereiros da Cadeia Civil, acusados de receber subornos por permitir “jogos proibidos, passeio pelos corredores e as ruas, transferência de celas e a utilização de presos para serviços particulares” (Moreira, 2008, p.78). Segundo relatos de um processo crime da época, o do carcereiro José Francisco Soares (junho de 1883), existiam até tabelas de preços para atividades ilegais que garantiam o direito de, entre outros benefícios, “pernoitarem na Sala Livre ‘para consumação da mais requintada depravação’ com a presa Matilde.” (AHRs, Cartório Sumário Júri, maço 58, processo 1491, apud Moreira, p.78, 1993)

Alias o dinheiro também possibilitava além do contato íntimo entre homens e mulheres presas, a vivência da homossexualidade no cárcere, vista à época como uma das mais imorais “inversões humanas”:

O português Miguel Souza, condenado a 14 anos de prisão simples por homicídio, informou que, devido a queixas do encarregado do xadrez 7, foram separados os presos Luiz e Antonio, por se entregarem ‘habitualmente ao vício da sodomia, mas dias depois o preso Luiz deu 40\$000 réis ao carcereiro e o casal de invertidos foi reunido, continuando na ‘mesma vida dissoluta. (AHRs, cartório Sumário Júri, maço 58, processo 1491, apud Moreira, 1993)

A Cadeia Civil possuía uma população mista, ainda não esquadrihada pelo poder disciplinar. Em 1888, por exemplo, sua população estava dividida da seguinte forma: “392 encarcerados, sendo 359 sentenciados, 11 pronunciados, 2 em processo, 12 correcionais e 8

alienados, sendo 362 do sexo masculino e 30 do feminino.” (Moreira, 1993, p.60). A divisão entre homens e mulheres era realizada nos alojamentos, porém no cotidiano muitas formas negociadas de mobilidade propiciavam a aproximação entre as mulheres encarceradas, os presos e os carcereiros. Enquanto os presos ocupavam-se com serviços artesanais diversos, as mulheres presas trabalhavam como lavadeiras nas margens do Rio Guaíba, onde “podiam ter relações sexuais com outros presos e até mesmo com seus guardiões.” (Moreira, 1993, p.82):

Em 1876 foram denunciados como réus os carcereiros Luiz Tavares e o seu ex-ajudante e filho José Tavares, pelo ‘fato escandaloso’ da gravidez de duas presas sentenciadas na cadeia da capital...Serafina Gonçalves (21 anos, solteira, criada de servir, condenada a 4 anos de prisão) e Maria Venância (28 anos, solteira, costureira, pena de prisão perpetua). Segundo o preso, Maria teve relações sexuais com o pintor Manoel da Mota, quando ele pintava a prisão, e Serafina, com o preso Gregório de Almeida Neves, dando-se tais ‘bandalheiras’ quando as mesmas iam lavar roupas. Já o desertor Joaquim Lopes da Costa depôs ter visto o preso Martinho levar Maria ‘para fazer com ele putarias na solitária’, contando com a indiferença do carcereiro....e citou ainda o caso da presa Leocádia, grávida de um preso, que manteve relações sexuais quando recolhia as roupas para lavar.” (AHRs, 1º Cartório do Júri Sumário, maço 49, processo 32, apud Moreira 1993)

No mesmo processo, as presas assumiram terem tido relações sexuais na prisão com homens “que nem lembram o nome”, o que leva a pensar que a proximidade entre presos de sexo distintos na cadeia Civil proporcionava uma prostituição intra-muros, envolvendo as mulheres sentenciadas, “eficaz meio de conseguir algum dinheiro e obter favores” (Moreira, 1993, p.83).

As relações de negócio atravessavam o cotidiano da Cadeia Civil, denunciando a cumplicidade estabelecida entre os sentenciados e os representantes da lei. Alguns processos da época apresentam listas de compras e dívidas de presos que atuavam como intermediários entre a produção da cadeia e o estabelecimento comercial do Subdelegado da cidade:

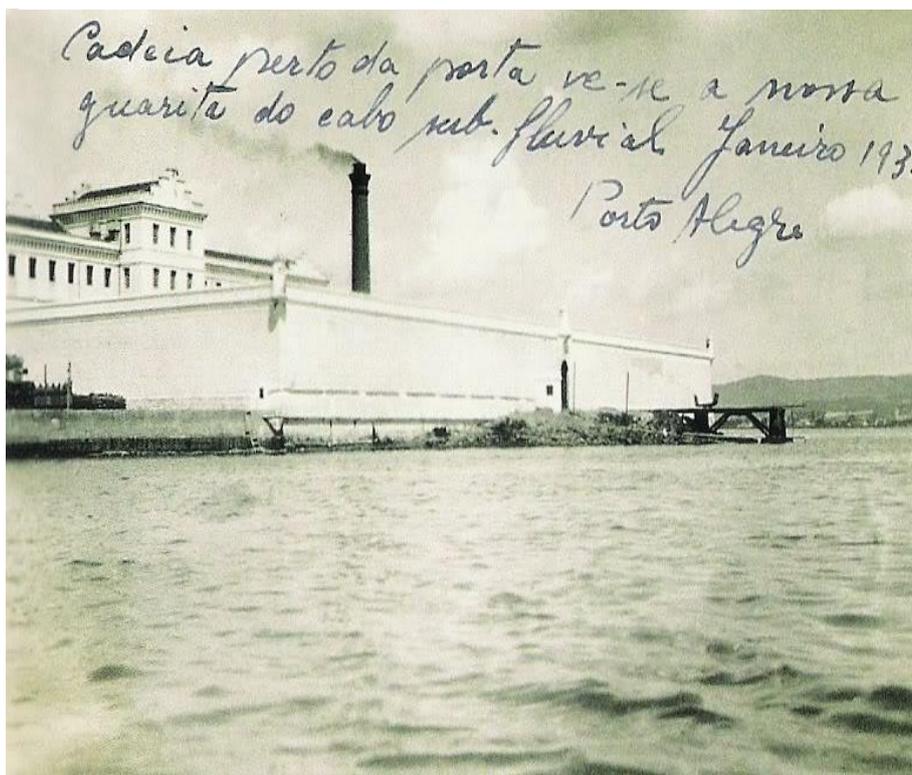
Em troca de erva-mate, fumo picado, banha, café, açúcar, fósforo, papel de embrulho, charutos, palhas, cana, garrafa de pimenta, vinho virgem, lingüiça, carvão, rapaduras, o preso Durão entregou dinheiro, 14 camisas (\$500 quinhentos réis cada uma), 10 calças (\$640 seiscentos e quarenta réis cada uma), mantas (\$800 réis cada uma), chinelos (\$800 réis cada um), chapéu (\$200 réis cada um)” (AHRs- cartório Sumário Júri, maço 58, processo 1491, apud Moreira, 1993)

Com relação ao negócio da prostituição e as atividades lucrativas informais que desenvolveram-se em torno das prisões, Foucault (2011) realiza uma interessante problematização presente no texto *Sobre a História da Sexualidade*. Para o autor, a prisão não seria apenas uma instituição social, mas

**Figura 4: fundos da Cadeia Civil, as margens do Rio Guaíba, onde as presas exerciam seu ofício de lavadeira.**

Fonte: Arquivos Susepe

um *dispositivo*, cuja gênese funcionaria com base em dois movimentos: a busca de um objetivo estratégico (no caso da prisão, conter a criminalidade); e o perpétuo preenchimento estratégico (rearticulações, reajustes que se fazem necessário



diante dos efeitos que a busca do objetivo produz). Como importante efeito negativo da prisão, cita a criação de um meio delinquente, que precisa ser reaproveitado:

A partir mais ou menos de 1830 assiste-se a uma reutilização imediata deste efeito involuntário e negativo em uma nova estratégia, que de certa forma ocupou o espaço vazio ou transformou o negativo em positivo: o meio delinquente passou a ser re-utilizado com finalidades políticas e econômicas diversas (**como a extração de um lucro do prazer, com a organização da prostituição**)<sup>31</sup>. É isto que chamo de preenchimento estratégico do dispositivo. (Foucault, 2011, p. 245)

Presos circulando pelas ruas; beberagens e negócios entre os galés e seus guardiões; presos em casas de prostituição; presas se prostituindo; tabelas de preços que incluem não só um sexo pago, mas uma liberdade negociada; elementos de um cotidiano gerado pelo recuo do sistema de vigilância e punição; movimento necessário para que o poder pudesse sair da pena de morte e instalar-se sobre a vida. Ambiente de promiscuidade e desorganização

<sup>31</sup> Grifo da autora.

administrativa que começa a ser fortemente atacado pelo espírito republicado que passou a circular pelo Estado nos últimos anos do século XIX.

As luzes da ciência que a modernidade trazia a Porto Alegre deixavam muitas dúvidas no ar sobre a abordagem do crime: *O que fazer com o detento? Como construir uma penalidade moderada, mas eficaz, tendo em vista que as galés demonstravam sua ineficácia?* Clamava-se por uma ampla reforma carcerária, que disciplinasse o espaço, colocando não só o trabalho no centro do tratamento prisional, mas a personalidade do sujeito preso, seus instintos, fluidos, desejos e mesmo, seu sexo. A transformação da Cadeia Civil em Casa de Correção, através do Regulamento Carcerário de 1896, é o abandono do criminoso como “homem decaído” e a assunção do *homo criminalis*.

### **3.2.3. A Casa de Correção na República: na disciplina do corpo, o sexo emerge como base para a ciência**

Na última década do século XIX, com a Proclamação da República (ano de 1889) e o fim da Revolução Federalista<sup>32</sup> (de 1893 a 1895) as atenções da sociedade rio-grandense se voltam novamente para as prisões. Segundo Pesavento (2009) nessa época, uma “elite ilustrada e cientificizada” (p. 67) assumiu o poder e Porto Alegre tornou-se a sede de um governo de inspiração positivista. Buscava-se a racionalização da produção do Estado a fim de atingir rápido progresso econômico, integrando-o a nova ordem social que surgia: moderna, industriosa e capitalista. Para que este programa se efetivasse era necessário primeiramente regulamentar, disciplinar, controlar, punir e excluir os personagens da contramão da ordem, as condutas indesejáveis e os espaços malditos da cidade.

Nos últimos anos do século XIX Porto Alegre havia abandonado sua condição de vila, passando a 73.000 habitantes, muito mais do que os 3.927 do início do século (Pesavento, 2009, p. 34). Por ser cidade portuária, tinha que lidar com fluxos populacionais que estimulavam “zonas de vício”. Cabarés, *rendez vous* e tabernas desenvolviam-se de maneira descontrolada pelo centro da cidade. Nestes locais, juntavam-se marinheiros, portuários, soldados, imigrantes estrangeiros e, principalmente, ex-escravos. A menos de uma década da promulgação da Lei Áurea (ano de 1888), uma legião de negros e mestiços circulavam pela

---

<sup>32</sup> A Revolução Federalista foi uma guerra regional, que pretendia “libertar o Rio Grande do Sul da tirania de Júlio de Castilhos”, então presidente do Estado, e conquistar autonomia ao Estado (Pesavento, 2009).

cidade, a margem de oportunidades de trabalho. Muito deles, passaram a integrar a população das prisões:

O escravo, figura estranha a este tipo de disciplina laboriosa, precisava ou se adaptar as novas regras da economia ou engrossaria as filas da cadeia de Porto Alegre. ...Como de fato aconteceu com muitos ex-escravos compondo a população da Casa de Correção, onde então deveriam integrar as oficinas de trabalho e receber a disciplina necessária. (Silva, 1996, p.181)

Questões complexas precisavam ser superadas. Num Brasil de origens escravocratas, o trabalho era tido como degradante (visto que destinado somente aos escravos), sendo fundamental construir outra ética do trabalho, em que este adquirisse valor positivo, tornando-se a principal virtude da vida de uma sociedade civilizada.

Em Porto Alegre, a necessidade de disciplinar a cidade e seus habitantes encontrava pela frente, como grande foco de desordem, a Cadeia Civil e seus fluxos ligados a prostituição, práticas ilegais e cumplicidades estatais. Na última década do sec. XIX intensificaram-se as inspeções na casa, resultando em relatórios que denunciavam a falta de um projeto corretivo para a sua população:

Não pode, com efeito, deixar de merecer a consideração do Governo, o estado lastimável em que se encontra a cadeia desta capital, que é um edifício sem propriedade alguma para o *mister* a que o deformaram. Sem condições higiênicas, sem a possível adaptação para uma penitenciária, não pode continuar a ater a aplicação desinteligente, quase bárbara que até aqui tem se lhe tem dado. (João Abbot, 1895, AHRGS, apud Pedroso, 2003, p.48)

Os relatórios apontavam para a falta de oficinas de trabalho que, previstas no projeto original da cadeia, não saíram do papel. Nos textos, o trabalho era proclamado como principal, senão, única alternativa para a regeneração dos criminosos. Outra referência é quanto à administração da casa, considerada frouxa e falha. Além das dificuldades intramuros, a *pena de galés*, muito comum nos sentenciados da Cadeia Civil, havia mostrado seu fracasso pela desordem produzida na cidade. Tornava-se imperioso fechar as portas da cadeia com os cadeados da moral e da disciplina.

As críticas sobre a Cadeia Civil emergiam atreladas as ideias dos Reformadores Humanistas<sup>33</sup> que da Europa pregavam o fim dos castigos físicos e a ideia de uma pena humana, utilitária e racional. Afirmava-se que a função da pena devia se ajustar estritamente à natureza do crime, e que todos os indivíduos deviam ser plenamente responsáveis pelos seus atos. Fortaleciam-se noções como: *livre arbítrio*, pressupondo responsabilização, mas também

---

<sup>33</sup> O tema é melhor explicado no Capítulo 1.

liberdades e garantias individuais; *eficácia da pena*, afirmando que é a certeza da punição que impede o crime e não a gravidade da pena; *contrato social*, entendendo que em sociedades democráticas o crime não seria mais um ataque ao corpo do rei mais sim à própria sociedade. Também demandavam projetos carcerários específicos, onde o tempo (ou melhor, a perda dele) seria o valor organizador da pena (Bittencourt, 1993).

Este novo modelo de punição exigia, para seu correto funcionamento, a estruturação de um edifício jurídico, com leis que pudessem guiar as ações dos homens modernos rumo à razão e a ética do trabalho. No Brasil a reforma efetivou-se com a publicação do Código Penal da República de 1890, que aboliu os castigos corporais, como a corrente de ferro e converteu as *galés perpétuas* em 24 anos de *prisão celular* (Pesavento, 2009, p.43). Enterrados na infância da história do Brasil, as penas corporais davam lugar a *prisão celular*, propondo “o condenado recolhido, segregado permanentemente numa cela individual, de onde sairia apenas para o trabalho”. Para incorporar a legião de ex-escravos e desordeiros que circulavam pelas cidades, foi criada a *Lei de Vadiagem*:

Deixar de exercer profissão, ofício ou qualquer *mister* que ganhe a vida, não possuindo meio de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes: pena de prisão celular por quinze a trinta dias. (Código Penal da República, artigo 399)

As mudanças operadas no fim do século XIX estimularam um novo projeto carcerário para a combalida Cadeia Civil. Em 1893 deu-se início uma ampla reforma, voltada para a melhoria das condições de saúde, administrativas, instalação das oficinas de trabalho e vigilância. A pedra angular do novo projeto foi o Regulamento de 29 de fevereiro de 1896, promulgado pelo governador Julio de Castilhos, que deu novo nome a instituição: Casa de Correção de Porto Alegre. Rígido e minucioso, composto de 214 artigos em 40 páginas, o regulamento representava o ápice do período disciplinar nas prisões do Rio Grande do Sul, buscando ordenar e normatizar todos os detalhes do cotidiano prisional.

Segundo Silva (1996) o projeto da Casa de Correção foi “estruturado no trabalho, na instrução educacional e na religião.” (p.190) Horários para acordar, dormir, trabalhar, descansar, banhar-se, barbear-se, rezar, falar. Reclusão máxima, contato mínimo com a rua, silêncio absoluto. Jornada de trabalho de 11 horas, controle dos ganhos do trabalho. Profissionalização da equipe carcerária, para eficácia dos registros e da vigilância. Introdução de um corpo de saúde na prisão. São algumas das mudanças trazidas pelo Regulamento de 1896. As resistências a esse novo modelo de prisão seriam tratadas com severidade, em

punições como “sustento a pão e água; privação do cigarro; prisão em quarto escuro e meia ração por no máximo oito dias”.

Uma nova modalidade de poder passava a organizar a punição no Estado. Esse poder, que constituiu o moderno projeto da Casa de Correção de Porto Alegre, é o mesmo que passou a organizar instituições como a escola, o hospital, o exército e a própria família na virada do século XIX, procurando conectá-las a nova ordem social capitalista. Baseava-se em uma tecnologia específica, *as disciplinas*, que buscavam uma anátomo-política do corpo humano, a fim de tirar o máximo de forças dele, tornando-o útil e dócil para produzir (Foucault, 1999). A tecnologia disciplinar se diferenciava radicalmente do poder soberano,

organizador de prisões como a Cadeia Velha e Cadeia Civil de Porto Alegre, exercendo um controle no detalhe.<sup>34</sup>.

Por um bom tempo esse projeto foi considerado bem sucedido, com quase toda produção da instituição vendida na cidade. A oficina de marcenaria, era bem vista no Estado, fornecendo móveis

para a Diretoria do Ensino Público, Chefatura de Polícia, Júri de Caxias, Secretaria do Interior, Tesouro do Estado e Palácio do Governador, além de vendas à particulares (Pesavento, 2009, p.108). Uma terça parte dos lucros das oficinas era investida em reformas

**Figura 5: Vista frontal da Casa de Correção de Porto Alegre.**

Fonte: Arquivo Susepe



<sup>34</sup> O poder disciplinar é melhor explicado no capítulo I – “Prisão”

da instituição, desonerando os cofres públicos e mantendo a prisão em boas condições funcionais.

Mesmo diante de projeto tão cuidadoso, alguns encarcerados mostravam-se resistentes à ética laboriosa, reincidindo em delitos e engrossando a população da Correção. A criminalidade que crescia no mundo todo estimulava pesquisas sobre esses sujeitos “perigosos e resistentes à virtude do trabalho” (Pesavento, 2009). É nesse momento que a emergente ciência da Criminologia ganha espaço no Rio Grande do Sul, referendada pelos modernos recursos que trazia na identificação de criminosos e análises de perigosidade.

Na Criminologia positivista emanada da Europa um pensador se destacava, o médico Cesare Lombroso que lançara em 1876 o livro *L’Uomo Delinquente*, afirmando que a ciência teria identificado “um tipo humano destinado ao crime e estigmatizado por sua organização morfológica defeituosa”. Na confluência do Direito com a Medicina, a Antropologia Criminal dizia que pelo estudo de crânios e esqueletos era possível identificá-lo. Mais tarde outras características, como jeito de falar, de sorrir, maneiras de se relacionar e outras qualidades psíquicas, foram incluídas nas análises, como mostra o artigo de 1885:

Estais curioso para conhecer a fundo o criminoso, não o criminoso de ocasião que a sociedade pode se imputar em maior parte, mas o criminoso inato e incorrigível, do qual a natureza , quase por si só, diz-se é responsável? Lede a ultima edição do ‘L’uomo delinquente’ de Lombroso. Essa anatomia ilustrada, física e moral, de assassinos, de vagabundos, de odiosos satiros (*strupatori*) é tão minuciosa! Suas conformações cranianas e corporais , suas fotografias, suas escritas, suas maneiras de sentir ou não sentir a dor e o amor, o frio e o quente, suas doenças, seus vícios...(Gabriel Tarde, *Revue Philosophique* de 1885 apud Pesavento, 2009, p. 19)

Os limites dessa ciência eram infinitos, dizia-se que até o amor ela poderia decifrar:

Todas as faculdades, todas as inclinações, o amor, a vaidade, o orgulho, a esperteza, a tendência para matar, o sentido das palavras [...] tudo se daria a ver pela análise cuidadosa das saliências e reentrância do crânio humano, como em um livro (Baltrusaitis, Jurgis, 1999, p.24 apud Pesavento, 2009)

No Sul do Brasil, a cidade de Porto Alegre recebeu com expectativa essas ideias e um médico intitulado Sebastião Leão, dispôs-se a enfrentar cientificamente esta questão, propondo ao governo do Estado instalar um Laboratório de Antropologia Criminal na Casa de Correção. Junto foi criado um Laboratório Fotográfico, para que o estudo pudesse se debruçar sobre as imagens. Em 1896 iniciaram as pesquisas que culminaram em um Relatório Circunstanciado e em um Álbum Fotográfico (Pesavento, 2009, p.52). Como matéria-prima inicial, o Livro de Sentenciados da Casa de Correção, onde pelas características dos detentos,

o médico buscou o perfil do criminoso típico da Casa de Correção: “homem, analfabeto, jovem na faixa dos 26 aos 36 anos, estatura baixa, pardo e negro, natural do Estado, cometera crime de homicídio e tinha como ocupação principal jornaleiro” (Leão, S. apud Pesavento, 2009, p.53).

Na comparação com os parâmetros lombrosianos o médico gaúcho deu vida a seu laboratório, fazendo inúmeras pesquisas que envolviam análises antropométricas de crânios, procedimentos estatísticos, classificações, registro, quadros e tabelas. A cadeia da capital deixava de ser apenas uma instituição para guardar ou corrigir criminosos e transformava-se em importante manancial clínico, ponto de apoio para o desenvolvimento das ciências, conforme percebe-se na abertura do Relatório Final do Dr. Sebastião Leão:

Chegamos à época em que devemos nos servir das prisões, como dos hospitais, não somente para o cuidado e tratamento de seus habitantes, como também para o aperfeiçoamento e conhecimento dos indivíduos. É mister estabelecer um exame completo e exato, um estudo fiel dos criminosos recolhidos as prisões, tendo em vista as pesquisas laboriosas sobre os seus antecedentes, caracteres mentais e corporais, condições de educação e circunstâncias exatas do crime. (Leão, Sebastião. Relatório 1897, p.187, apud Pesavento 2009)

Nessa vontade de saber que não respeitava limites, invadindo corpos, crânios e intimidades, a análise das condutas sexuais é elemento que ganha lugar de destaque, mesmo que acompanhada de um sentimento de vergonha:

Ainda ultimamente, encarregado do serviço médico, tive ocasião de ver dois presos, mulatos já velhos, apresentando sinais característicos de pederastia passiva. Um dos presos, mulato novo, efebo repugnante, removido de vários xadrezes por causa de seu degradante vício, leva a pedir diariamente para que seja retirado da prisão por ser muito úmida. Procurando evidenciar a verdade, descobri que a causa era serem seus companheiros velhos sentenciados de 70, 80 anos. Um outro, homem maior de 40 anos, durante a faxina, escondia-se num quarto escuro e aí iam procurá-lo os seus amantes. Repugna-me escrever o nome de semelhantes indivíduos: basta citar os fatos. (Leão, Sebastião. Relatório 1897, p.189 apud Pesavento 2009)

Tatuagens espalhadas pelo corpo dos presos também eram analisadas e catalogadas; algumas delas eram sinal de *perversão sexual*, conforme os pressupostos da época. Com base nesses estudos buscava-se leis gerais e imutáveis, regularidades da vida que poderiam servir para fortalecer a raça e proteger a classe burguesa da contaminação da degenerescência. Além disso, se a sociedade podia ser classificada e dividida em homens cultos e honestos de um lado e infames e criminosos de outro, por certo que o primeiro grupo encontraria-se na

burguesia e o segundo nas classes populares “visivelmente tendente a ignorância e a violência” (Foucault, 2010) . Emergia um esforço de ordenamento social a luz da ciência, que distribuía em um campo de visibilidade, crimes e doenças, etnias e raças, regiões e países, a partir de fisionomias.

Pela primeira vez o sexo da cadeia adquiria uma utilidade estratégica oficial e não aquela do campo da ilegalidade, como o mercado da prostituição em torno das prisões do início do séc. XIX. Estratégica para o desenvolvimento de ciências como a medicina, a antropologia e para a psicologia que ao longo do séc. XX fez sua entrada nos sistemas penitenciários como auxiliar do poder psiquiátrico.

Na nova sociedade capitalista, juntamente com o *homo criminalis* emergia também o *dispositivo da sexualidade* (Foucault, 2010), enquanto um discurso potente na organização do novo poder sobre a vida e que transformava o sexo da população em “negócio de Estado” (Foucault, 2010, p.127). É nessa época que estrutura-se a medicina do sexo e o estudo das perversões, ao isolar um “instinto sexual” suscetível de apresentar anomalias constitutivas, desvios adquiridos, enfermidades ou processos patológicos. O sexo do preso auxiliará a medicina das perversões e os programas de eugenia que se desenvolverão depois (Foucault, p. 129, 2010).

No início do século XX, a Casa de Correção já não punia fisicamente o criminoso, mas exibia a sua reclusão. Ao identificar o *homo criminalis* como uma espécie a parte, servia-se dele para defender triplamente a sociedade: segregando-o da sociedade, eliminava os riscos; estudando o seu sexo, defendia as gerações futuras; ensinando-lhe a disciplina do labor, se auto-sustentava e evitava a massa de desocupados pós abolição da escravatura.

Em 1922, com uma população carcerária de 579 presidiários e com vagas de trabalho para apenas 320, a Casa de Correção começou a apresentar as primeiras falhas no regime corretivo (Almeida, 2011). O grande número de presos levou a administração a transformar as oficinas em alojamentos. Já em 1952 a casa possuía 1089 presos para 500 vagas, a maioria não sentenciados e ali recolhidos pela falta de estabelecimento próprio, isto é, prisão provisória. (Moreira, 2003). Mortes, incêndios e revoltas assinalaram a crônica policial da época. Para conter a desordem e manter sobre controle um numero de presos que ultrapassava em muito a capacidade administrativa, a vigilância e rigidez disciplinar foram flexibilizadas. Inicia-se um período de grande degradação estrutural em que a imprensa passou a veicular uma campanha social pela desativação do estabelecimento que tinha como *slogan* “Precisamos desalgemar o Guaíba”. (André, 1967)

O olhar da imprensa voltado para a Casa de Correção permitiu detectar um cotidiano subcultural até então oculto pela rígida disciplina (agora abandonada) e pelos grossos muros que pregavam a contenção dos detidos. Visibilizaram-se distintas formas de vivência da sexualidade. Medeiros (2011) destaca que “a comercialização de contrabandos e a visita de prostitutas dentro do estabelecimento carcerário passaram a ser normais” (p.380), conforme demonstra a reportagem de 1942 da *Revista do Globo*:

As histórias do que ocorriam no interior do presídio não eram nem escondidas a ninguém: o contrabando de bebidas alcoólicas, a visita de mulheres e a fuga de prisioneiros eram fatos comuns. A corrupção que campeava em seu interior jamais recuperaria um prisioneiro, pelo contrário, o conduziria mais rapidamente para o caminho do crime. (apud Medeiros, 2011, p.380)

Outra forma pouco usual de sexualidade foi evidenciada com a transferência dos detidos para o Presídio Central de Porto Alegre:

Na década de 60, minha família e eu morávamos na Rua Vasco Alves, em Porto Alegre. Nesta época já tinham iniciado a remoção dos presos do “cadeião” da volta do Gasômetro. Fui até lá ver a transferência dos presos e fiquei surpreso com a quantidade de cachorros que eles carregavam pelo pescoço, embarcando em ônibus. Lembro-me que alguém perguntou o porquê daquele monte de cachorros, e um Brigadiano<sup>35</sup> respondeu: são as esposas deles. Foi aí que pude perceber que a maioria era de cadelas. (Figueiredo, 2007)

Em que pese a fragilidade de deduções deste tipo, a presença de animais domésticos na prisão era comum também em instituições como a Penitenciária Estadual do Jacuí, conforme indicaram depoimentos de agentes penitenciário e presos. Na ocasião, os animais eram apontados pelos presos como fonte de afetividade em ambiente tão inóspito. Já os servidores diziam que os animais faziam as “caminhadas”, isto é, tráfico de drogas e informações, em bilhetes presos a eles, entre presos de diferentes galerias e mesmo com a rua.

Em 1954 os próprios encarcerados colocaram fogo na Casa de Correção. Depoimento de um preso que participou do derradeiro incêndio ilustra o fim de uma era para a execução penal em Porto Alegre:

Um dia gritaram: fogo! A sujeira, a miséria, a fome, o frio, a depravação humana entrou em erupção naquele monstro e imenso casarão. O pandemônio que se estabeleceu não pode ser contado. Sirenes berravam e vinham de todos os lados. A muralha que circundava a prisão ficou completamente tomada por policiais com metralhadoras. Fomos encurralados no canto do pátio, a poucos metros do incêndio. A ordem era

---

<sup>35</sup> Termo que se refere ao policial militar no Rio Grande do Sul.

atirar para matar, se houvesse tentativa de fuga. O barulho do fogo era como de um vulcão e a gritaria das autoridades confundia-se com daquele caldeirão em chamas. Era a miséria, mais miséria que queimava, e nós vivíamos aquela vingança com o máximo deslumbramento. Aquele casarão pré-histórico, palco de tanta injustiça e desumanidade, queimando diante dos nossos olhos parecia um momento de ficção...Sabíamos que estávamos cometendo um crime ao atear fogo naquele infame casarão(...) No dia seguinte criaram as pressas uma prisão na Ilha das Pedras brancas e escolheram a ‘fina flor’ do crime para ali ser transferida. (Moreira, 2003)

O depoimento acima demonstra a dinâmica das instituições carcerárias, onde relações de poder e resistência encontram-se em permanente tensão, constituindo uma sempre delicada negociação de forças e interesses. É essa realidade que, segundo Perrot (apud Foucault, 2011 p.224) foi esquecida por pensadores como Bentham<sup>36</sup> que não pensaram nas dificuldades que teriam para fazer seu sistema disciplinar “pegar”, ignorando as diversas formas de escapar a malha do poder, dentre elas, a resistência violenta pela organização de grupo. No domínio das prisões as pessoas não foram passivas, apesar do discurso penitenciário se desenrolar como se não houvesse ninguém frente a ele, “a não ser tabulas rasas a reformar e devolver ao circuito de produção”. O fim da Casa de Correção esclarece que não há um poder ao mesmo tempo anônimo e sempre vencedor, mas sim tipos de punições, possibilidades de resistência, contra-ataque de uns e de outros. (Foucault, 2011).

Vencida pelo fogo dos presos, pelos ataques da imprensa, mas principalmente pela necessidade de levar para longe um grupo que tornava-se superpopuloso e descontrolado, a Casa de Correção foi desativada em 1962. De lá partiram 600 presos para o recém-inaugurado Presídio Central de Porto Alegre. Logo em seguida o prédio foi demolido, atendendo a determinação do novo Plano Diretor da cidade que deliberou reconstruir todo o sistema urbanístico da Volta da Cadeia (André, 1967).

#### **3.2.4. A “Colônia de Vadios”: Estado Novo e a lógica familista**

Em 1930 quando o Brasil ainda convulsionava pela Revolução de 30, que levou o gaúcho Getúlio Vargas à presidência da República, foi criada no Rio Grande do Sul a Colônia Correccional. Por sua estrutura legal e administrativa esta instituição apresentava características muito distintas das outras casas prisionais analisadas. Integrava-se a um processo de moralização da população desordeira e especialização dos serviços higienistas no

---

<sup>36</sup> Criador do *panóptico*, melhor explicado no Capítulo I dessa pesquisa.

Estado<sup>37</sup>, idealizada para o atendimento de pequenos contraventores que deveriam ser “reabilitados pelo trabalho e instrução” (Wolff, 1991, p.296). Não necessariamente “indivíduos perigosos” como assaltantes e assassinos, mas “arruaceiros”, desgarrados da ordem social estável e moderna que se buscava construir para o Rio Grande do Sul. Por conta do público que atendia, esta instituição era também chamada de “Colônia de Vadios”.

O Decreto de criação da Colônia Correccional do Rio Grande do Sul<sup>38</sup>, encontrado pela pesquisa junto a um arquivo da Susepe, é bem ilustrativo quanto ao público alvo que se queria para o lugar:

- a) os que proverem a subsistência por meio de ocupação proibida por lei ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes, como os ladrões, caftens, vigaristas, batedores de carteira ou punguistas (art.277 e 278 do Código Penal);
- b) os que se sustentarem exclusivamente do jogo (art.374 do Cód. Penal);
- c) Os que mendigarem tendo saúde e aptidão para o trabalho ou simularem enfermidade ou qualquer motivo para despertar a comiseração alheia (art. 391 a 395 combinados com os art. 399, 400 e 401 da Lei nº917 de 29/12/1902);
- d) Os que deixarem de exercer a profissão, arte, officio ou qualquer mister em que ganhem a vida honestamente, não possuindo meios de subsistência por fortuna própria, e não tendo domicílios certos tais como os vadios, vagabundos que costumam vagar pelas por ociosidade ( art. 399 do Cód. Penal, Decreto nº145);
- e) os que por habito andarem armados em correrias provocando tumultos e incutindo terror, quer aproveitando o movimento da população em festas e solenidades públicas, ou em outras circunstâncias. (art. 302 Cód. Penal);

Conta-se que apesar de datar de 1930 a Colônia Correccional só foi instalada em 1938, numa grande área rural da cidade de Charqueadas. Para lá foram transferidos presos da Casa de Correção com penas de até seis anos, aqueles que haviam cumprido a maior parte da pena e menores de idade, onde viviam com relativa liberdade, trabalhando na agricultura, confecção de tijolos e ferraria (Wolff, 1991, p.296).

Pesavento (1997) destaca que na década de 30, Porto Alegre se deparou de maneira mais objetiva com a ideia de “cidade-organismo” que tal como um ser humano é formada por membros (bairros), artérias de comunicação (as grandes avenidas que precisam ser abertas), tem um coração (o centro da cidade) que deve se proteger das desordens sociais, das epidemias e perversidades morais que a ameaçam (p.26, 1997). Foram identificados os “lugares malditos” da cidade, bares, tabernas e becos que infestavam a cidade. A polícia foi o

---

<sup>37</sup> Na mesma época foi criado o Instituto Psiquiátrico Forense para atender criminosos considerados inimputáveis (1924), em fevereiro de 1937 a Casa do “Bom Pastor” da Congregação do Bom Pastor passou a receber mulheres presas e em 1939 os presos tuberculosos passaram para o recém inaugurado Sanatório Partenom. (Rocha, 1998).

<sup>38</sup> Decreto do Governo do Estado do RS nº4.664 de 5 de dezembro de 1930.

ator estatal dessa missão, realizando o esquadramento destes locais, por meio de questionários e inspeções constantes. Os habitantes desses espaços constituíam-se em “supremo perigo para a família burguesa e suas virtudes” (p.27), sendo necessário retirá-los de circulação e tentar moralizá-los.

Por outro lado, a Casa de Correção superlotada já não dava conta de tantos presos e com características tão distintas que iam desde mulheres, homens, menores, assassinos, cafetões, jogadores, ébrios, ex-escravos e loucos (Pesavento, 2009). Tal fato contribuiu para um programa de ampliação dos serviços penais, evidenciado com exatidão no relatório do diretor da Casa de Correção à Diretoria de Presídios e Anexos<sup>39</sup> de 1939:

A um decênio passado a Casa de Correção constituía um depósito de material humano que a sociedade afastou do seu convívio como elemento nocivo ao equilíbrio social. O menor, o anormal e a mulher criminosa, ao lado do criminoso comum. Os mais sadios propósitos da Administração esbarravam de encontro às clássicas diferenças, de toda a ordem do nosso presídio secular e à exiguidade de verbas votadas e não empregadas. Mas o Estado Novo deu ouvidos aos clamores dos encarcerados. E ergueram-se edifícios majestosos para a Colônia Penal Agrícola Daltro Filho, e para o Manicômio Judiciário Dr. Mauricio Cardoso. Instalou-se o Reformatório de Mulheres Criminosas. (Moraes, F. Relatório Casa de Correção apresentado à Repartição Central de Polícia, Porto Alegre 1939, apud. Wolff, 1991, p. 348)

Modificações relacionadas às mudanças políticas de caráter nacional: a instalação do Estado Novo pela figura do presidente Getúlio Vargas. Preocupado em fortalecer a “Nação Brasil”, Getúlio disseminava um sentimento ufanista pelo país, acreditando que para uma Nação forte “era preciso que o povo tivesse características uniformes, que dessem uma identidade ao brasileiro e permitissem o seu reconhecimento”<sup>40</sup> (Xavier, 2010).

Conhecido por seus discursos populistas, Vargas operou um importante deslocamento no foco do poder: em suas falas a ênfase não era colocada sobre o doente, o degenerado ou o desvio, mas sim sobre o homem cordial, o trabalhador, “pobre, mas pai de família dedicado” (Wolff, 1991, p.56). A ideia divulgada era de um Brasil de “gente trabalhadora, simples, mas de enorme potencial” (Wolff, 1991, p.58). País em que o trabalhador teria seu regime de trabalho amparado por leis e o pobre seria apoiado por estratégias assistenciais.

Costa (2006) sublinha que o novo regime, em consonância com o processo de intensa industrialização, buscou integrar o corpo da população dentro de preceitos liberais à um novo ideal, não de democracia política, mas de justiça social. Desenvolveram-se mecanismos de regulação pautados em estratégias de enquadramento focadas sobre a classe operária.

---

<sup>39</sup> Órgão responsável pela execução penal no Estado à época, ligado a Polícia Civil.

<sup>40</sup> Segundo Xavier (2010) a República Velha caracterizava-se por Estados Federados fortes e com uma autonomia política que atrapalhava o fortalecimento da nação.

Considerado o “pai dos pobres”, Vargas exaltou a figura do trabalhador através de preceitos morais pautados na ética do trabalho, colocando em prática leis trabalhistas e previdenciárias.

No cálculo político do Estado Novo um elemento ingressou com força: a *família*, instituição que o homem trabalhador deveria se apoiar e canalizar todos os seus sonhos; refletindo honra, dignidade e sentido de vida a ele. A lógica familista ocupava os discursos de Vargas, que valorizava com recompensas àqueles que se inseriam nos padrões normativos estipulados pelo regime. Essa lógica foi usada para despertar o interesse do homem pelo *labor* e pela vida disciplinada, ao mesmo tempo em que sedimentou a ética do provedor e a condição de produtor, base para a universalização da racionalidade capitalista, fundada em regras, códigos de prêmios e punições nas fábricas (Colbari, 1995)

Colbari (1995) sublinha que o Estado Novo estabeleceu a família constituída pelo casamento indissolúvel e sob a proteção especial do Estado, como uma das principais colunas de sustentação do governo. Outra estratégia adotada foi a segregação de indivíduos indesejáveis e desviantes, que deveriam ser higienizados, expurgando os traços considerados perigosos. Tomadas em seu caráter eugênico, as atitudes sociais do Governo Vargas abordaram as masculinidades infames como problemática social. Buscou-se coibir e curar aqueles que poderiam frustrar o projeto político social da época, como os malandros, os bandidos, as mulheres fora dos padrões familistas e os homossexuais. Ressalta-se que para o momento histórico era esperado o recalque e a retenção da sexualidade ao invés da gratificação dos desejos.

As Colônias Correcionais surgidas na época procuravam congregar estes dois objetivos: a segregação dos indesejáveis, instalando-se em locais distantes e de difícil acesso; e a moralização dos considerados “vadios”, pelo trabalho e pelo estímulo a organização familiar (Venâncio, 2011). Importante ressaltar que o trabalho ofertado nestes locais era geralmente desprovido do caráter de subsistência ou de ensino de um ofício, mantendo um aspecto meramente moralizante. Não se pretendia auferir ganhos ao apenado ou utilizar parte dos rendimentos na manutenção da casa prisional, como ocorria na Casa de Correção, mas sim mantê-los em permanente atividade produtiva, evitando-lhes o prazer no ócio. Prova disso era o que estava previsto pela legislação da Colônia Correcional do RS: o preso trabalhador receberia um valor em formato de pecúlio, mas só se apresentasse “um exemplar comportamento”. Assim esperava-se promover a reabilitação moral dos presos, “despertar-lhes os sentimentos de liberdade e auto-coerção” (Decreto 4664, cap. 1, art.6º).

A Colônia Correccional do RS foi instalada em uma antiga fazenda de Charqueadas que, distante cerca de 60 km da capital, possuía como único acesso à via fluvial. Fora do perímetro urbano e da circulação de pessoas, a instituição – que depois passou a se chamar Penitenciária Estadual do Jacuí – inaugurou o que hoje chamamos de Complexo Carcerário de Charqueadas, atualmente composto de seis (6) casas prisionais.

A Colônia Correccional inaugurou algo mais. Trouxe outra forma de abordagem do corpo do encarcerado que, diante da máxima *mantenha-os afastados da cidade*, passou a levar consigo corpos não criminosos, mas nem por isso desejados: os familiares dos presos. A complexa localização da Colônia Correccional (cujo acesso era só por barco) associada a uma política de segurança que começou a inserir a assistência social e a família como algo importante, propiciou a criação de uma vila em torno da Colônia - hoje conhecida como “Área da Pej”. Nessa vila estabeleceram-se familiares de presos, funcionários do sistema penitenciário e policiais militares (Wolff, 1991, p. 205).

Nessa época começou a ser realizada a doação de terrenos e casas às famílias dos presos, como base de uma política assistencialista que estimulava o enraizamento das pessoas ao entorno da instituição.

**Figura 6: Colônia Correccional, 1957-** Fonte: Arquivo Susepe  
Percebe-se ausência de muros.

A vila no entorno da prisão já existia, porém não aparece na foto.

Estratégia que foi muito bem recebida pelos presos, tendo em vista que a maior parte deles eram mendigos ou vadios e não tinham para onde retornar com o término da pena. Segundo Bicca (2005), em 1943 o Estado consolidou a prática assistencialista



instituindo o fornecimento de uma cesta básica mensal de alimentos as famílias.

Quase na mesma época uma Assistente Social chamada Maria Tavares iniciou seu trabalhos na Colônia Correccional, dividindo a carga horária semanal com o atendimento na Casa de Correção de Porto Alegre. Primeira mulher a ingressar numa instituição prisional gaúcha, Dona Maria Tavares<sup>41</sup> inaugurou o serviço social penitenciário no Estado, regulamentado no ano de 1951 pela Lei 1651 de 08 de dezembro deste ano. Não por acaso este serviço, ligado diretamente ao Gabinete do Secretário de Segurança, tinha entre suas principais atribuições “medidas tendentes a assegurar em favor do assistido a reintegração na família e na sociedade”.

Foi a própria Maria Tavares que, em 1948, escreveu um trabalho que dá um panorama do cotidiano da Colônia Correccional, evidenciando os efeitos da política assistencialista pautada na família implantada pelo Estado Novo:

Recebem os presos uma casinha, ou parte dela; a falta de casas é muitas vezes resolvida pelos nossos ranchos primitivos. Cada família recebe mensalmente ranchos correspondentes às diárias de cada membro, porém de todas as que visitamos só duas recebiam as etapas correspondentes, as demais recebem-na em quantidades inferiores ao numero de membros da família...todos queixavam-se que o rancho durava no máximo até o dia 20 de cada mês, nos dias restantes é uma ‘agonia’.

Durante os primeiros meses o numero de pessoas corresponde ao fichado, mas desde que sentem segura sua estabilidade, o preso ou sua mulher manda vir os demais membros; não raro surgem mais dois ou três filhos, mãe ou irmãs, de forma que o ‘rancho’ calculado para três ou quatro pessoas, é dividido entre 6 ou 8, dando-se fatalmente o desequilíbrio.” (Tavares, M. 1948, p.46)

Wolff (1991) aponta que esta postura estatal gerou uma relação de dependência e inércia por parte das famílias que, apesar da disponibilidade de espaço não se interessavam pelo cultivo de terra. Já Maria Tavares (1948) aponta que o trabalho, da forma como se apresentava, era desestimulante aos presos, pelos soldos irrisórios, pela ausência de maquinário e instrução e pelas grandes distâncias da região, que os levavam a perder horas deslocando-se em carros de boi até os pontos de produção.

A possibilidade de casa, cesta básica e a pouca vigilância do Estado no local propiciou o desenvolvimento de uma intensa rede de sociabilidades e negócios na Vila, envolvendo não

---

<sup>41</sup> Dona Maria Tavares possui 102 anos e reside na Fundação Patronato Lima Drumond, junto com mais 80 presos de regime semi-aberto. A Fundação é uma casa prisional criada junto à casa de propriedade de Maria, doada a Susepe para se transformar em instituição penal diferenciada, com maior ênfase na ressocialização.

só familiares, mas agregados, sobretudo mulheres pobres dispostas a constituir família ou ao menos residência:

Essas mulheres são geralmente mulheres que viviam embaixo de pontes, no Abrigo Dias da Cruz, etc. Aham o clima de todas suas aspirações, *ter um pouso de um companheiro certo, principalmente pouso*<sup>42</sup>. Perfeitamente compreensível. Parece-nos que o sistema de distribuição de casas está defeituoso, assim como o de alimentação. Em rara casa vê-se uma horta, quase todas têm porcos, donde se conclui que roubam as lavouras da Colônia, para alimentação dos porcos e a própria...

Há ainda o caso de presos que, preste a irem a Colônia, combinam com uma mulher que, à título de sua ‘companheira’, vae pra lá. A finalidade desta ida é um *negócio* como outro qualquer e o preso recebe a parte que lhe corresponde do negócio. (p, 48, Tavares, M. 1948)

Outras mulheres acabaram profissionalizando-se na função de “esposa de preso” segundo Tavares (1948), num fenômeno que se repete nas prisões contemporâneas<sup>43</sup>, transformando o relacionamento conjugal sugerido pelo Estado Novo, em uma oportunidade de sobrevivência:

Há mulheres que só casam com presos da Colônia; quando o marido é liberado não o acompanham, ficam a espera de outro; na maioria dos casos há um prévio atendimento, de forma que o novo habitante da casa já o recebe com ‘moveis e utensílios’.  
(p, 48, Tavares, M. 1948)

Os registros da Assistente Social Maria Tavares são extremamente elucidativos de um *acontecimento penal* que tem por base a inclusão da família no discurso penitenciário, mas que é reajustado, reorganizado, reaproveitado de acordo com as necessidades do preso e do cotidiano carcerário. Por *acontecimento* entende-se a erupção de forças que invadem o cenário da batalha de poder, a ponto de desbancar a força estatal, instaurando a inventividade da resistência, no caso, dos presos (Foucault, 2011).

A análise do cotidiano da Colônia Correccional permite visibilizar o paradoxo de um discurso que pregou a aproximação do preso à sua família, mas que o retirou de circulação, colocando-o em um lugar distante e de difícil acesso. Ditame penal que, em que pese vir amparado na política de assistência social, desvelou um objetivo bem menos nobre, que pode ser assim traduzido: *queremos que você suma e se possível leve estes outros desagregados,*

---

<sup>42</sup> Grifo da autora.

<sup>43</sup> Não há registros oficiais, mas funcionárias das Salas de Revista do Complexo de Charqueadas apontam para mulheres conhecidas como “Marias Cadeia”, que concluem o relacionamento com um preso e 6 meses depois (tempo mínimo solicitado pelo regulamento) são vistas na fila de outra prisão ou mesma instituição como visita íntima de outro preso.

*desordeiros e sujos que costumam se ligar a você e que, eventualmente, constituem aquilo que nos chamamos de família.*

As décadas de 30 e 40, ao enfatizarem o discurso familista, incluíram a família do preso no cálculo de governo da população prisional. Estando o *homo criminalis* identificado (século XIX), a segregação social do preso instalada como tática penal (lugares distantes para as prisões), e evoluído o esquadrinhamento dos transgressores (mulheres, menores, loucos, criminosos de carreira, pequenos contraventores, cada um em sua instituição devida) o poder penal passou a envolver também a família do preso que, a despeito de ter cometido ou não algum delito, passou a ser incluída de maneira orgânica aos territórios prisionais.

Já na década de 50 a presença de familiares de presos na Vila da PEJ foi motivo de críticas do Jornal Correio do Povo :

Além de não possuir qualquer instrumento para regeneração do criminoso (...) ainda adotou uma praxe singular: permitiu que os presos casados fossem construindo choças e malocas em pontos diferentes da grande área, nelas colocando suas famílias, mulheres, filhos, ascendentes, primos, etc. Um levantamento de alguns minutos levantou outro aspecto grave: famílias inteiras ali vivem, completamente a margem da sociedade, sem nada produzir, apesar de sobrar terreno e boa terra. Em sua maioria estas casas não possuem horta, nem um pé de milho que seja, galinheiro ou outra criação. O chefe da casa – que é o encarcerado- faz o trabalho obrigatório nas lidas da Colônia e só. Também para que, pois o governo fornece ranchos para a alimentação do toda família. (André, Alberto. A Colônia Daltro Filho sem máscara. Correio do Povo. Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1954)

Ao longo da década de 50 o escândalo midiático provocado pela Vila somou-se a outros problemas como o alto número de fugas (a instituição era semi-aberta, com fraca vigilância), colocando a Colônia Correccional na vitrine do debate de segurança no Estado. Por volta de 1951, a Colônia passou por reformas, recebendo muros, pátios internos, alojamentos e teve sua segurança reforçada, passando a se chamar Penitenciária Industrial. Nessa ocasião foram criados três regimes de pena na instituição, fechado, semi-aberto e aberto (Wolff, 1991).

Em 1969 a instituição passou por outra reforma que aumentou seus muros, grades, cercas e também alojamentos. A antiga Colônia Correccional passou a se chamar Penitenciária Estadual do Jacuí, voltada a receber presos de alta periculosidade, já sentenciados e de regime fechado. Nos circuitos quase nunca coerentes do poder de punir, a instituição prisional fechou novamente suas portas, mas agora parece ter levado consigo outro elemento: a família do preso.

### **3.2.5. O Presídio da Ilha das Pedras Brancas e a Ditadura Militar: o papel da visita nas prisões políticas**

Na década de 60 o Brasil passou a ser governado por um regime militar, sofrendo importantes transformações no campo da segurança pública. A Ditadura Militar começou com o Golpe de 1964, quando as Forças Armadas derrubaram o governo do presidente João Goulart e terminou quando José Sarney assumiu o cargo de presidente, em 1985. Autores como Coimbra (2000), Salla (2008) e Adorno (2002) afirmam que muito do modelo ostensivo e repressivo oferecido pelo paradigma de segurança da Ditadura Militar reverbera até hoje nas polícias e sistemas penitenciários do país.

Segundo Coimbra (2000) o Golpe de 64 foi gestado num período que se estende de 1950-1964, caracterizado pelo populismo, mobilização das massas, nacionalismo e assistencialismo. Nessa época, setores mais conservadores da sociedade buscavam a abertura da economia brasileira ao capital estrangeiro, encontrando obstáculo nas políticas nacionalistas de Getúlio Vargas e de seus seguidores, como João Goulart. No governo deste último, reformas de base foram estabelecidas, como a criação de centrais sindicais, o fortalecimento de movimentos sociais e estudantis e métodos educativos de acesso universal.

No sistema penitenciário, em especial no Rio Grande do Sul, o período que antecede o golpe é frutífero em políticas assistenciais que apostavam na família e no trabalho como estratégias para o “bem estar social dos presos e de suas famílias”<sup>44</sup>.

Na composição argumentativa do Golpe Militar, estas políticas foram associadas pelos militares à um caráter revolucionário e “perigoso”, mobilizando a classe média para a necessidade de um “governo duro e forte” que “barrasse a invasão comunista” e contivesse a inflação econômica, que estava galopante no período (Coimbra, 2000, p.5).

A preocupação com a expansão do regime comunista relacionava-se com o período histórico mundial. Após o fim da Segunda Guerra Mundial e o estabelecimento da Guerra Fria, criou-se uma divisão bipolar das forças econômicas e políticas mundiais, estando de um lado os “alinhados com a democracia”, os Estados Unidos e seus aliados; e de outro os comprometidos com o “comunismo internacional”, a União Soviética e seus apoiadores.

Com o fim da Segunda Guerra, militares brasileiros mantiveram intercâmbios com as Forças Armadas Americanas. Nestes contatos foram inseridos em um novo paradigma de segurança pública, que não estava focada em eventuais ataques externos, mas sim em um

---

<sup>44</sup>Decreto nº4.820 de 31/12/53- Dispõe sobre normas administrativas a serem observadas em Cadeias Cíveis. A citação pertence ao artigo 6º que refere a competência dos Conselhos de Assistência Social nas cadeias.

possível "inimigo interno" que buscava solapar as principais instituições da Nação (Arquidiocese de São Paulo, 1985a, p. 53-54 apud Coimbra, 2000).

O novo paradigma, intitulado “Doutrina de Segurança Nacional”, previa a defesa do Estado e da ordem política e social a qualquer custo. Esta prerrogativa orientou o estabelecimento de um regime político em que o Presidente tinha seu poder maximizado, seqüestrando poderes legislativos e judiciários. Além disso, outorgou-se o direito de suprimir os direitos constitucionais dos cidadãos, estabelecendo a censura, perseguição política e repressão a qualquer manifestação contrária ao regime militar (Freire, 2009).

As ideias defendidas pelo novo paradigma produziram uma brusca inversão do Estado de Bem Estar Social. O livro de Golbery do Couto e Silva, publicado em 1967, orientava a Doutrina, fazendo uma comparação entre segurança e Bem Estar Social. Segundo o livro, o Bem Estar Social poderia ser sacrificado - com a limitação da liberdade, garantias constitucionais e direitos da pessoa humana - se a “segurança nacional” estivesse ameaçada<sup>45</sup>. (Coimbra, 2000).

O foco no inimigo interno proporcionou que estudantes, artistas, intelectuais, sindicalistas, camponeses e todos aqueles que manifestassem opinião contrária ao regime fossem identificados como subversivos ou comunistas infiltrados. Postura autoritária e vigilante que estabeleceu uma “guerra de informações” amparada em dispositivos de tortura e aprisionamentos arbitrários

Amparando as ações de repressão da Ditadura Militar, estava o poder legislativo, também confiscado e produzindo decretos-leis como os Atos Institucionais que permitiam aos militares governarem sem limites. O Ato Institucional nº 2 de 1965, por exemplo, instituiu que os crimes considerados de segurança nacional fossem julgados pelos Tribunais Militares, vigorando a lógica de escolher sempre a interpretação mais desfavorável as pessoas acusadas de oposição ao regime político. Já o Ato Institucional nº 5 de 1968 deu ao regime poderes absolutos, permitindo o fechamento do Congresso Nacional por quase um ano (Coimbra, 2000).

No que concerne ao sistema penitenciário, o paradigma de Segurança Nacional ampliou seu papel social, passando a atuar como receptáculo de “presos por idéias” (Salla, 2008). Registros de organismos de direitos humanos, como a Organização dos Estados Americanos/OEA, estimam 300 mortes ou desaparecimentos e 25 mil prisões durante o período da

---

<sup>45</sup> Inversão que se refletirá na abordagem da criminalidade geral, sobretudo a partir da década de 80 quando disseminam-se teorias de insegurança social, pautadas na vítima e quando o neoliberalismo já esta consolidado.

Ditadura Militar (Salla, 2008). Tratam-se dos presos políticos, detidos com base na Lei de Segurança Nacional de 13 de março de 1967<sup>46</sup>.

Tal fato obrigou a uma reorganização das prisões brasileiras que buscaram manter uma separação dos presos políticos com relação aos presos comuns. O aprisionamento servia para cortar a comunicação com o grupo, além de fornecer tempo para a obtenção de novas informações, desarticulando possíveis planos de resistência. Além disso, como muitos aprisionamentos ocorriam de forma arbitrária, o ideal era que a família ficasse o máximo de tempo sem saber onde se encontrava o preso, permitindo ampliar o período de tortura para as investigações.

No Rio Grande do Sul, a estratégia pensada para abrigar os presos políticos foi a utilização de uma instituição até então usada como apêndice do Presídio Central: o Presídio da Ilha das Pedras Brancas. Localizada no Rio Guaíba, em um lugar em que só se chegava de barco - e apenas em

**Figura 7: Presídio da Ilha das Pedras Brancas, visão aérea**  
Fonte: Arquivos Susepe- ano 1980

dias em que o vento não era muito forte – o Presídio da Ilha mostrava-se o lugar ideal para isolar e desmobilizar os subversivos do Estado Militar, em geral, estudantes ligados a organizações políticas de esquerda.

Inaugurada em 1956 o Presídio



da Ilha abrigava alguns criminosos comuns, muitos considerados de alta periculosidade

<sup>46</sup> Decreto-Lei 314 de 13 de março de 1967, que “Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências.”

advindos da antiga Casa de Correção, outros ainda não julgados, advindos do Presídio Central (Berger, C. Maroco, 2008, p.67). Apesar de possuir 4,5 mil metros quadrados, sua área construída era pequena, comportando um máximo de 100 apenados<sup>47</sup>. Em 1964, na gestão de Ildo Meneguetti, ultimo governador eleito por sufrágio universal no RS, o Presídio da Ilha recebeu seu primeiro preso político, o Sargento Araken Vaz Galvão, integrante do Movimento Nacionalista Revolucionário (Berger, C. Marocco, 2008, p. 93).

A partir de 1970 com a publicação do Ato Institucional nº 5 a Ilha passou a receber um contingente muito maior de presos políticos, alguns famosos como o Deputado Estadual Raul Pont, o ex Deputado Estadual Carlos Araújo, o ex vereador Índio Vargas, o Juiz do Tribunal Militar do RS João Carlos de Bona Garcia e o Deputado Estadual por São Paulo, Rui Falcão.

Na obra “Ilha do presídio: uma reportagem de idéias” (2008) as autoras Cristina Berger e Beatriz Marocco reúnem uma serie de reportagens e entrevistas realizadas com os presos políticos da Ilha para reconstruir o momento político e o cotidiano desta prisão. Depoimento de Índio Vargas, preso no período de 1970-1972, afirma que após a decisão de mandar para a Ilha os presos políticos, permaneceram no local apenas alguns presos comuns “utilizados para serviços como a limpeza da cadeia”<sup>48</sup> (p.67). Esta atitude produziu uma população carcerária homogênea, cujas diferenças eram apenas ideológicas e relacionavam-se as vinculações partidárias dos presos, que variavam entre Vanguarda Popular Revolucionaria (Var-Palmares), Partido Comunista Brasileiro (PCB), Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR), entre outros. O alto nível político levou a criação de um “coletivo de presos”, a fim de administrar o cotidiano do local:

Procuramos manter uma ordem no sentido de vencer aquela adversidade. Formamos um coletivo, que é um processo de administração dentro das prisões que foi criado pelos comunistas. Tudo que chegava dentro da prisão pertencia ao coletivo, ninguém era dono de nada individualmente. Tudo o que as visitas traziam eram compartilhados pelos companheiros. Apenas os trokistas (uns quatro) é que não participavam. Em determinado momento chegamos a montar uma biblioteca numa cela, onde estudávamos, dávamos aulas, conversávamos para ter um processo de discussão permanente. (p. 63)

O “coletivo” tinha um regimento, concebido na forma do centralismo democrático da União Soviética, onde toda semana era eleito um líder. A relação com os guardas era amistosa, permitindo aulas ministradas pelos próprios presos. Na Ilha não ocorriam torturas,

---

<sup>47</sup> Antes da instalação do presídio, a Ilha servira como depósito de pólvora nos tempos do Império e como laboratório de pesquisa da peste suína na década de 1950.

<sup>48</sup> Essa diferenciação de tratamento com os presos comuns, onde estes servirão para os trabalhos pesados é, no mínimo, questionável. Porém o espaço da dissertação não permitirá aprofundar-se no debate

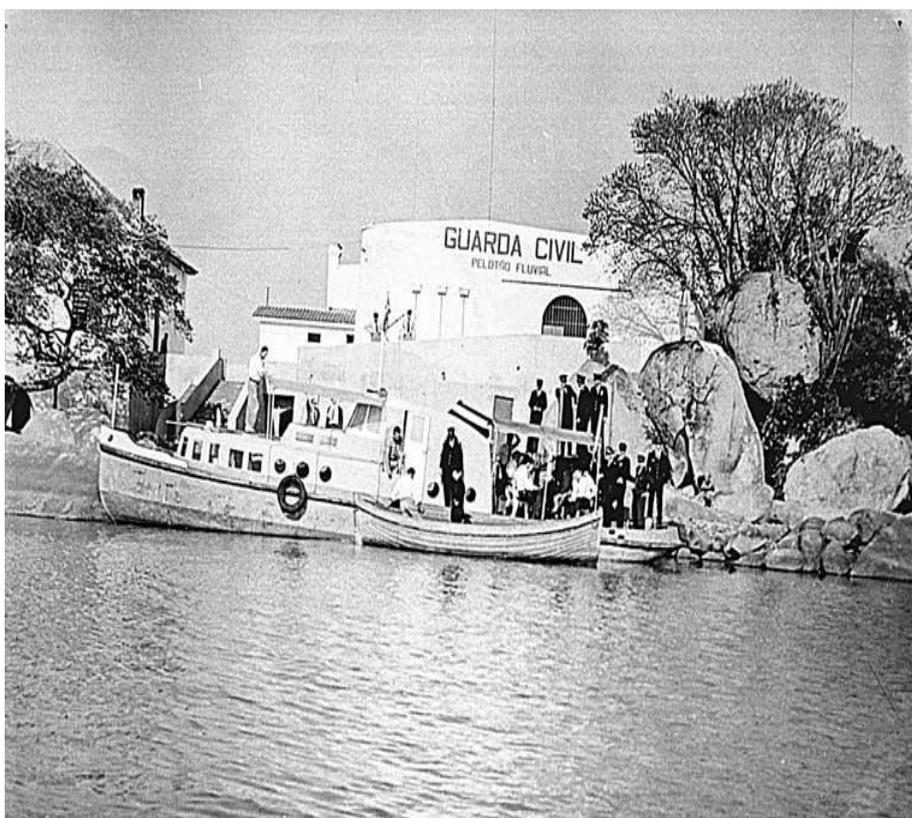
mas os presos sabiam que poderiam a qualquer momento ser levados para o DOPS<sup>49</sup> para investigações e lá a prática era corrente.

Do rico material produzido pelas jornalistas Cristina Berger e Beatriz Marocco (2008) pode-se concluir que no Presídio da Ilha das Pedras Brancas os presos estabeleceram estratégias para a construção de um cotidiano produtivo. Neste, a resistência ao sistema ditatorial estabeleceu-se por táticas para a circulação de informações, seja através de aulas de formação política ou pelo estabelecimento de vasos comunicantes com o mundo externo. Para operacionalizar essas duas táticas de resistência, um personagem mostrou-se crucial: as visitas.

Apesar da rigidez do paradigma de segurança nacional, o presídio da Ilha permitia visitas semanais, que ocorriam todos os domingos. Tratava-se do momento mais aguardado da semana, quando o barco “Flecha Azul” (p.67) trazia as esposas e filhos. As visitantes, em geral companheiras e mães, traziam

alimentos, roupas, livros que tinham seus conteúdos trocados – obras de Nietzsche e Marx costumavam vir sob a capa de algum romance brasileiro - e principalmente, informações sobre a conjuntura política, mantendo-os sintonizados aos planos de seus partidos. Não era rara a circulação de

**Figura 8: Porto no Bairro Assunção de onde partiam os barcos rumo a Ilha do Presídio - Fonte: Arquivo SUSEPE, 1970.**



<sup>49</sup> Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), órgão do governo brasileiro, utilizado no Regime Militar de 1964, cujo objetivo era controlar e reprimir movimentos políticos e sociais contrários ao regime no poder (Coimbra, 2000).

jornais como *Le Monde* e *New York Times* trazidos de maneira oculta pelas famílias (p.67).

Assim como nas demais casas prisionais do Estado, na Ilha as visitas eram recebidas coletivamente, em espaço externo à galeria. Por conta disso, mesmo os que não recebiam visitas podiam “usufruir” dos alimentos, informações e companhia das visitas alheias. Este momento era considerado um dos mais importantes no dia-a-dia da prisão:

Os melhores momentos da Ilha eram quando um colega era libertado ou no dia da visita. [...] Durante as visitas nos voltávamos a ser homens civilizados, esperançosos, mais pacientes. Elas eram a nossa janela para o mundo – a chegada das notícias, das novidades, mas também nossa ancora para a realidade. (Berger, C. e Marocco, B, 2008, p.72)

Apesar de autorizadas, as visitas eram controladas, passando por uma revista rigorosa sobre os mantimentos e corporais, com o inconveniente de que eram realizadas por homens (p. 108).

Com relação à visita íntima, os presos políticos são unânimes em dizer que está não era permitida. Porém relatos esparsos ao longo do texto dão conta de que estratégias inventivas com relação à sexualidade tiveram lugar no Presídio da Ilha:

Eliza tinha treze anos quando via a mãe sair para visitar Paco, que estava preso na Ilha do Presídio. Ela repete as histórias contadas pela mãe, da amizade que algumas mães dos presos fizeram, cada uma contando as agruras de suas vidas[...] Ela também ouvia histórias sobre os presos que recebiam as namoradas e transformavam as pedras ao redor da ilha em motel. (Berger, C. e Marocco, B, 2008, pa.108)

A sexualidade vivenciada com visitantes tornava-se possível pela relação estabelecida com os guardas, que costumavam atender pedidos mediante suborno. No caso do Presídio da Ilha este tipo de atitude era facilitada por sua localização, afastada de olhares fiscalizadores:

Nossa relação com a polícia era bastante ambígua: se de um lado, eles nos reprimiam e tinham medo de nós, de outro, por interesse pecuniário, faziam contrabando de algumas coisas proibidas como, por exemplo, cachaça, jornais, revistas e rádios. (Berger, C. e Marocco, B, 2008, p.84)

É nesse ponto da pesquisa que nos deparamos com documentos que apontam para a visitante mais ilustre do sistema penitenciário do Rio Grande do Sul: a atual presidenta do Brasil, Dilma Rousseff. Dados localizados junto a um livro autobiográfico (Amaral, R. 2011) e em entrevista publicada na Revista Piauí (Carvalho, L. 2009) com o ex-deputado Carlos Araújo, ex-marido de Dilma, dão conta de que ela visitou pelo período de três anos o então companheiro na Ilha. Ambos conheceram-se no Presídio Tiradentes em São Paulo, onde possuíam “alguns encontros íntimos e muitas trocas secretas de bilhetes” (Amaral, 2011, p.183). Quando saiu da prisão, Dilma mudou-se para Porto Alegre passando a residir com os

pais de Carlos Araujo em uma casa no Bairro Ipanema. De lá podia partir para visitar o companheiro, então preso político:

Dilma visitou Araújo na ilha. O garoto Leandro, filho do seu primeiro casamento, também. Na mesma agradável varanda às margens do Guaíba, Araújo recordou: ‘Ela levava comida, cigarro, muitos jornais. Falávamos sobre a nossa vida afetiva, do filho que queríamos ter e do nosso futuro político, sobre como e onde retomar a militância. Não tinha visita íntima não, mas a gente sempre dava um ‘jeitinho.’

Contou que foi dos últimos presos a sair da ilha, quando a cadeia foi desativada. Cumpriu o resto de pena no Presídio Central, onde Dilma o visitava duas vezes por semana. (Maklouf, 2009)

Segundo depoimento do Deputado Estadual por São Paulo, Rui Falcão, que passou quase três anos nesta instituição prisional, a atual presidenta “enchia-nos de informação, era simpática, solidária e muito carinhosa”. Raul Pont, Deputado Estadual pelo RS, corrobora as informações: “Ela levava livros políticos disfarçados de romances” (Berger e Marocco, 2008).

Na época, Dilma Rousseff era apenas uma visitante de um companheiro preso e uma militante corajosa. Outras mulheres militantes também compunham o território prisional gaúcho, como a militante Ignez Maria Serpa, conhecida por “Martinha”, de vinte e dois anos de idade e que ficou presa na Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Segundo depoimentos da própria Martinha (Berger e Maroco, 2008) os presos políticos criaram uma rede de solidariedade com ela no Madre Pelletier, para onde enviavam cartas de apoio por meio de guardas subornados ou simpatizantes:

Eles fizeram reunião na Ilha e resolveram que tinham que me dar apoio psicológico e afetivo. A rede de solidariedade entre os presídios foi construída com a colaboração dos soldados da Brigada que levavam a correspondência de forma clandestina. Era um grupo que se revezava entre a Ilha do Presídio e o Madre Pelletier. Para despistar a censura, escrevíamos cartas ‘oficiais’ e outras ‘clandestinas. (p.55-56)

Em 1973 o Presídio da Ilha foi desativado por conta da morte de um preso comum que encontrava-se detido irregularmente. No entanto, com o sequestro do Cardeal do Vicente Scherer em 1980, foi novamente reativada. Em 1981, quando abrigava basicamente presos comuns, recebeu a visita da recém fundada Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS, quando deputados e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) verificaram denúncias sobre as condições subumanas em que viviam os presos. Nessa ocasião o presidente da OAB afirmou que a existência de um presídio em uma ilha era inconstitucional porque estendia a pena aos familiares dos presos:

Esclareceu que a falta de meios legais e naturais de acesso a Ilha impedia as visitas a esses presos, ferindo assim o artigo 153 da Constituição Federal. Também o Código Penal, segundo estudo do advogado, deixa claro que o isolamento não será permitido em horários de descanso. (Berger, C. e Marocco, B, 2008, p.136)

Por fim, o dispositivo que permitia aos presos se comunicarem com o mundo e assim resistirem ao poder totalitário do Estado, a visita, foi justamente o elemento sobre o qual o jurista embasou-se para considerar inviável a continuidade do Presídio da Ilha. Não havia condições para uma visitação frequente e segura, dada à localização da instituição. O dispositivo da visita consagrava-se como brecha legal para uma resistência não apenas cotidiana, comum às estratégias de sobrevivência dos presos, mas também como ponto de apoio para uma resistência política. Tal postura já sinalizava para as aberturas das portas da prisão as visitas como um dado cada vez mais significativo e estrutural da nova racionalidade prisional que se construiria no período da redemocratização.

No contexto do sistema penitenciário a Ditadura Militar chegou ao fim no ano de 1979 com a publicação da Lei de Anistia (Lei 6683 de 28/08/ 1979) pelo Presidente Figueiredo, que deu início a transição para o regime democrático e libertou os presos políticos:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (vetado).

São conhecidas as conseqüências negativas da Ditadura Militar sobre o sistema de segurança pública, tais como o desrespeito aos direitos humanos, às prisões arbitrárias, a prática da tortura, o estímulo a busca de um inimigo interno e a formação de uma polícia com caráter repressivo. Heranças de um período em que, retomando os pressupostos foucaultianos, o *biopoder* retornou a sua condição de *poder soberano*, desrespeitando os limites constitucionais estabelecidos pelo Direito na Modernidade. Época em que, o *racismo de Estado*, mecanismo que estabelece a possibilidade de eliminação de algumas pessoas em prol de uma Nação forte (Foucault, 2008), voltou-se aos estudantes “subversivos”. Estes insistiam em pensar diferente do presidente militar e assim ingressavam em uma cesura populacional capaz de levá-los a morte política e física.

De qualquer forma, o certo é que este período da história do Brasil mostrou claramente até onde pode ir o *biopoder* em sua ânsia de defesa estatal e pureza social. Ajuda a pensar o

processo contemporâneo em que, segundo Coimbra (2000), o inimigo do Estado deixará de ser o estudante subversivo e passará a ser o pobre, morador de favelas, “indivíduo suspeito e perigoso” (p.21), passível de cometer um crime ou de ser criminalizados.

Por outro lado, a ditadura militar também trouxe conquistas para o território carcerário que, de outra forma, talvez demorassem mais tempo para ocorrer ou nem chegassem. Isso por que somente após este período e diante do encarceramento de presos políticos (estudantes de classe média, intelectuais abastados, figuras políticas proeminentes), é que o território carcerário, lugar por excelência dos pobres, analfabetos e “mal nascidos”, ingressou na pauta de debate em direitos humanos. Prova disso, são as fiscalizações recorrentes que passaram a ser realizadas nas prisões no período da redemocratização, voltadas à garantia dos direitos humanos durante a execução da pena (Coelho, 2005).

Outro efeito importante do período ditatorial no sistema penitenciário brasileiro diz respeito à convivência estabelecida entre os presos políticos e os presos comuns. Segundo Coelho (2005) o crime de assalto a banco surgiu na década de 60 com membros de organizações políticas radicais, para obter fundos para a guerrilha. Logo em seguida criminosos comuns passaram a ver no assalto a banco uma boa oportunidade de conseguir grandes quantias, organizando-se para tal fim. No entanto, o Decreto-lei 898 de 29/12/1969 enquadrava assaltantes comuns e os que agiam com finalidades políticas no mesmo dispositivo legal, a Lei de Segurança Nacional, levando-os a compartilhar o mesmo espaço na prisão.

Amorim (2004) sugere que a convivência entre presos políticos e presos comuns resultou no compartilhamento de táticas de guerrilhas e formas de organização dos presos políticos durante a década de 70. Tais conhecimentos teriam contribuído para aumentar a organização dos grupos criminais e o planejamento dos crimes de maior complexidade, possibilitando a emergência das chamadas *facções prisionais*. Apesar de controversa, essa hipótese é corroborada por estudos realizados em casas prisionais, como o Presídio da Ilha Grande no Rio de Janeiro, que nos anos 70 assiste o nascimento da primeira grande facção do país:

Nivelando o militante e o bandido, o sistema cometeu um grave erro. O encontro dos integrantes das organizações revolucionárias com o criminoso comum rendeu um fruto perigoso: o Comando Vermelho. (Amorim, 2004, p.58)

A convivência com os presos políticos foi importante para que os assaltantes de banco comuns absorvessem princípios de organização e ação, tanto quanto consciência de interesse coletivo, inédita no sistema penitenciário.

Um exemplo foi a instituição da ‘caixinha’ primeiro na Penitenciária de Candido Mendes depois nas demais casas...” (Coelho, 2005, p.125)

Com relação à visita, a ditadura militar deixou no sistema penitenciário a semente de seu papel estratégico como elo de comunicação e produção de redes, tanto entre prisões como entre coletivos. No continente carcerário que se formará no Brasil a partir da década de 80 e que será ruidosamente dividido pelas facções prisionais em disputa com o Estado, a visita incrementará sua utilidade, inserindo-se de maneira orgânica nas estratégias da racionalidade governamental e nas táticas de resistência das facções prisionais.

*A humanidade não progride lentamente, de combate em combate, até uma reciprocidade universal, em que as regras substituiriam para sempre a guerra; ela instala cada uma de suas violências em um sistema de regras, e prossegue assim de dominação em dominação. (Foucault, 2011, p.25)*

*A regra é o prazer calculado da obstinação, é o sangue prometido. (Foucault, 2011, p.25)*

#### 4. NORMA

No capítulo anterior buscamos visibilizar a vida nos cárceres do Rio Grande do Sul em um período que se estende de 1811 a 1980, relacionando-a com os diferentes modos de governo das sociedades brasileira e gaúcha. Considerando o foco da pesquisa, a história esmerou-se em identificar os diversos usos que *a sexualidade* alcançou nas prisões, seja como em estratégias de controle institucional ou como movimento de resistência dos presos - mesmo que muitas vezes, essa resistência acabasse integrando-se a lógica geral de governo.

Escavando um túnel da prisão com direção ao meio acadêmico, procuramos libertar um cotidiano obscuro e de difícil acesso. Ao longo do processo, apresentamos situações inusitadas como o *sexo-selvagem* de escravos tratados como animais, que habitavam as prisões do Brasil Colônia. Seres cujas vidas não possuíam valor humano e que se sabia, “bem ou mal, procriariam” (Foucault, 2010). No século XIX, com a entrada na nova ordem capitalista, mostramos um *sexo-negócio*, que extrapolava os muros da cadeia e ligava os *homens infames* do cárcere às *mulheres decaídas* da prostituição. Fato somente possível em uma sociedade que começava a incluir os pobres nas modalidades de governo, buscando lucros econômicos ou políticos de maneira generalizada.

Um pouco mais a frente, mas ainda no século XIX, deparamo-nos com o *sexo-perverso* das *prisões-laboratórios*. Época em que são sedimentados os muros da ciência, que separarão os *delinqüentes* do resto da sociedade. Muros tão bem alicerçados que até hoje impedem a sociedade de enxergar o que eles abrigam. Por outro lado, estimulam a ilusão de que lá, os homens do crime estão neutralizados e desconectados do resto do mundo.

Sair da prisão pelo túnel da sexualidade foi um processo demorado e meticuloso. Este não pôde ser construído de qualquer jeito, pois além de mostrar o cotidiano intra-muros do passado, deveria estabelecer uma comunicação com a prisão contemporânea. Nesta, a mulher terá um papel fundamental. Milhares de mulheres serão inseridas dentro do território carcerário, com grande auxílio do mecanismo da *visita íntima*, que em sua estrutura reúne traços e tonalidades de todos os períodos abordados.

Tornou-se fundamental, por exemplo, problematizar a instituição familiar, questionando o momento em que se constituiu a ideia de que a família (monogâmica e patriarcal) do preso deveria se vincular ao território carcerário. Chegamos, então, no *sexo-família* do Estado Novo e da Colônia Correccional de Charqueadas.

Por fim, na última parada do túnel, visibilizamos o *sexo-político*, que em plena Ditadura Militar brasileira, mostrou a beleza da resistência humana ao terrorismo de Estado. Sexo que ilustrou o quanto os aprisionamentos, torturas e mortes podem fazer parte do *biopoder*, aquele poder que justamente propõe-se a defender a vida. Período que também deixou de herança o discurso de direitos humanos em um território cuja população até então não conhecia direitos.

Na construção deste túnel tivemos especial cuidado em mostrar que as táticas de resistência foram constituídas sobre as próprias estratégias de poder, isto é, retiraram sua gênese exatamente dos elementos econômicos, políticos e culturais que orientavam a racionalidade penal do seu tempo. Recorrendo a uma metáfora biológica, pode-se dizer que assim como para cada doença, a ciência encontra um remédio; o corpo social medicado, inventará uma mutação que colocará em teste o poder, com armas constituídas da mesma substância. Neste jogo de dominações nunca estático a ordem será ferida e um novo conjunto de regras, estratégias e normas precisará ser criado.

Seguindo essa lógica, da luta de forças entre as estratégias de poder e as resistências, é que chegamos até o momento atual, em que o mecanismo da *visita íntima* emerge como uma norma. Inovação do ordenamento jurídico que irá beneficiar o público encarcerado com a possibilidade de uma sexualidade reconhecida e gerida pelo Estado. Mas que terá utilidades ainda pouco estudadas.

Neste capítulo mostraremos as condições de possibilidade para a emergência do mecanismo da visita íntima nas décadas de 80 e 90, enquanto uma resposta do Estado à necessidade de “manter sob controle” a população carcerária das prisões contemporâneas. Focaremos especialmente nas tensões vivenciadas no sistema penitenciário do Rio Grande do Sul nesta época.

Num segundo momento, apresentaremos a “voz da prisão” isto é, os depoimentos de presos e agentes penitenciários que vivenciaram o período de surgimento da prática da *visita íntima* no Estado do Rio Grande do Sul.

Por último, realizaremos uma imersão no cotidiano do Presídio Central de Porto Alegre, procurando visibilizar como o mecanismo da visita íntima integrou-se à linhas de produtividade e à uma lógica de interesses típica de sociedades neoliberais.

#### **4.1. O território carcerário nas décadas de 80 e 90: redemocratização, facções e a urgência por dispositivos de regulação**

As décadas de 80 e 90 vivenciaram mudanças nos campos econômico, político, social e criminal que foram decisivas para a constituição da racionalidade penal contemporânea. Para compreender as rupturas vivenciadas nesse período faz-se fundamental um retrospecto as décadas imediatamente anteriores, época de prosperidade econômica e disseminação de benefícios sociais.

As décadas de 50 e 60 consolidaram em nível mundial o modelo econômico baseado no Estado de Bem Estar Social, adotado pelos principais países após a Segunda Guerra Mundial. O Estado de Bem Estar Social, Estado-providência ou *Welfare State*, surgiu como uma forma de reverter as vulnerabilizações impostas pelo liberalismo econômico, trazendo proteção social para os indivíduos. Tinha como doutrina norteadora o *Keynesianismo*, que previa a intervenção econômica do Estado para a redistribuição social e a regulamentação das relações, limitando as regras impostas pelo mercado (Rosanvallon,1997).

Segundo Rosanvallon (1997) as políticas econômicas do Estado de Bem Estar Social propunham a redução da taxa de lucro, incremento dos investimentos públicos, estímulo ao consumo por meio da redistribuição da renda e o encorajamento das exportações. Como medidas sociais, buscava o fortalecimento do movimento de trabalhadores e a extensão dos direitos civis e benefícios sociais. De maneira geral, tratava-se de um modelo econômico voltado a “desmercadorização” do indivíduo, fazendo com que seus direitos deixassem de estar dependentes unicamente do desempenho do trabalho, para fixar-se nas suas necessidades.

No Brasil, o modelo de Bem Estar Social não conseguiu se efetivar por completo. A grande diferença entre as classes, maior empobrecimento e o desemprego das populações urbanas foram apontados como os principais motivos de seu fracasso no país (Laurel, 1995). Além disso, na época em que as medidas sociais disseminavam-se o Estado brasileiro ingressava na Ditadura Militar, o que dificultou os processos democráticos e restringiu a ação de partidos, sindicatos e organizações que poderiam fazer reivindicações de um maior alcance das políticas sociais. Mesmo assim é possível detectar sinais deste modelo no país, visíveis nas políticas de inclusão do operariado que regulamentaram direitos trabalhistas e previdenciários.

No que concerne às camadas sociais mais pauperizadas, as medidas de bem estar social brasileiras focalizaram-se em políticas assistencialistas. No campo criminal, essas políticas foram influenciadas pela *criminologia funcionalista*, que via o crime como um expediente normal de todas as sociedades e o delinquente como produto dela. Nessa perspectiva, cabia a sociedade reparar os erros de uma “aprendizagem defeituosa”, ocorrida em um “meio social e familiar desestruturado” (Vacilotto, 1991).

Nas prisões do Rio Grande do Sul esta produção de conhecimento influenciou e fortaleceu o desenvolvimento de um ramo da Assistência Social emergente: o serviço social penitenciário<sup>50</sup>, que tinha por atribuições “prestar assistência aos condenados e suas família, assegurar-lhes o emprego em estabelecimentos públicos e privados, reintegração na família e na sociedade, tratamento médico e afastamento de ambientes prejudiciais”. Trabalho que passou a empenhar-se em uma adaptação funcional do indivíduo à sociedade, mantendo uma crença no ideal reabilitador da pena.

Em 1968 com a desvinculação dos serviços penitenciários da Polícia Civil e a fundação da Superintendência de Serviços Penitenciários<sup>51</sup>, um “espírito humanizador” se disseminou pelas prisões do RS (Wolff, 1991). Baseado nas Normas Mínimas para Atendimento de Presos da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1957, o objetivo do sistema penitenciário foi todo reorganizado em torno da “recuperação social do preso” (Decreto 18.951). Foi criada a Unidade de Atendimento Educacional e Social (UAES) para desenvolver atividades educativas, culturais, profissionalizantes, além de absorver o Serviço Social. Conta-se que em 1973 a efetividade das políticas era tanta que “60% da população carcerária foi beneficiada por programas dos UAES” tornando-o referencia para o resto do país. (Wolff, p.314- 316, 1991).

No que concerne ao Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), que nos primeiros anos da década de 80 possuía em torno de 800 presos, o trabalho social e educativo mostrava-se ativo (Almeida, 2011). Pelo menos é o que se pode deduzir de artigo da Assistente Social Isabel Vacilotto (1991), que atuava na instituição na época. Segundo a autora, nos primeiros anos da década, o preso era assistido desde seu ingresso até sua liberação do estabelecimento, por equipe composta de assistentes sociais, estagiários e voluntários, em atividades abaixo listadas:

#### Atendimento Individual

---

<sup>50</sup> Fundado pela Lei Estadual 1.651 de 08 de dezembro de 1951.

<sup>51</sup> Decreto Estadual nº 18.951 de 07 de março de 1968 define a política penitenciária do Estado e Lei Estadual 5.745 de 28 de dezembro de 1968 que dispõe sobre a estrutura básica da Susepe.

- 1.1. Entrevistas de entrada; 1.2. Entrevistas de Acompanhamento; 1.3. Elaboração de pareceres psicossociais, estudos sociais ou estudos sócio-economicos; 1.4 Atendimento aos Plantões de galeria;; 1.5. Entrevistas de saída. 1.6 Confecção e atualização de documentos; 1.8. Atendimento a familiares, 1.9 Providências Externas.
2. Atendimento Grupal
  - 2.1. Reuniões com ingressantes primários; 2.2. Reuniões com plantões de galerias; 2.3 Reuniões nas galerias; 2.4. Reuniões com presos que aguardavam serviço externo ou livramento condicional;
3. Atendimento Comunitário
  - 3.1. Coordenação do Jornal ‘Voz do Cárcere’; 3.2. Assessoramento ao grupo de voluntário; 3.3. Organização de atividades festivas; 3.4. Auxílio alimentar às famílias carentes; 3.5. Promoções sociais e culturais. (Vacilotto, p.158-159, 1991)

Já na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), o Setor de Valorização Humana (correspondente aos UAES) integrava-se a política de humanização, ministrando ensino regular e profissionalizante, serviço social, atendimento religioso, atividades culturais (grupos folclóricos, teatrais e musicais, sistema de rádio), atividades esportivas, artesanato, assistência judiciária gratuita (parceria com faculdade de Direito da UFRGS) e jornal PEJORNAL (informativo dos internos da PEJ). Somava-se a isso o trabalho de assistentes sociais com famílias estabelecidas na vila ao redor da PEJ, conforme relata Wolff (1991, p.365).

Tanto Vacilotto (1991) como Wolff (1991) foram assistentes sociais de presídios do RS e em seus relatos trazem a ideia apresentada por Garland (2005) com relação ao sistema penal que funcionou até a década de 70: o de um *penal-welfare*. Trata-se de um sistema penal-assistencial em que, as políticas de contenção da criminalidade e penalidades estavam fortemente determinadas pela percepção de que a sociedade era em parte responsável pela emergência dos crimes e, como tal, deveria assumir a tarefa de recolocar o indivíduo em seu seio.

As autoras destacam que por mais que os trabalhos assistenciais e projetos de ressocialização funcionassem também como uma estratégia de controle, criavam um clima mais harmônico na prisão, auxiliando na relação entre direção, agentes penitenciários e presos. Constituíam-se, portanto, em uma importante via de expressão e reivindicação do grupo de presos.

A partir da década de 80, no entanto, a idéia de uma impossibilidade no objetivo reabilitador da pena deixou de impor sofisticacões ao programa punitivo; o próprio objetivo foi reformado, voltando-se para a incapacitação, a anulação, a exclusão e a eliminação de indivíduos delinquentes em nome da segurança da sociedade. Essa é a percepção de Garland (2005), ao dizer que a desilusão com o ideal reabilitador da pena se inseriu em um campo

amplo de transformações da forma de se conceber a punição e o próprio Estado. Nestes termos, a crise do papel social da prisão se relacionou com a crise do Estado de Bem Estar Social e da própria sociedade industrial.

Em nível mundial, assistiu-se nessa época a emergência de um novo modelo econômico: o Neoliberalismo. Seus postulados estabeleciam a mínima intervenção do Estado na economia, pressionando para a desconsideração da universalidade dos direitos civis e da gratuidade dos serviços sociais, além de propor cortes em programas de benefícios. Adotado nos Estados Unidos e servindo de modelo para países como o Brasil, o modelo neoliberal propôs, entre outras diretrizes:

a) superioridade do livre mercado (vitória da eficiência); b) individualismo metodológico (cada empreendimento usa método próprio); c) contradição entre liberdade e igualdade (é a desigualdade que impele a iniciativa pessoal e a competição); d) desregulamentações estatais e privatizações, o que dá outro nível de liberdade. O neoliberalismo postula que o mercado “é o melhor mecanismo dos recursos econômicos e da satisfação das necessidades dos indivíduos.” (LAURELL, 1995 p. 161).

Sobre o Bem-Estar Social, os neoliberais defendiam que se tratava de um campo que pertencia ao âmbito privado e devia ser solucionado pela família, comunidade e serviços privados. O Estado deveria intervir apenas com um mínimo dirigido à população de extrema pobreza, o que, segundo o pensamento de Rosanvallon (1997), nada mais é do que a negação dos problemas sociais.

Com a disseminação do Neoliberalismo, o mercado livre passou a ocupar menos pessoas, causando um desemprego estrutural e a redução dos salários. As desigualdades e problemas sociais aumentaram. Aprofundou-se o poço entre camadas favorecidas da população e as não favorecidas, necessitando estas da atuação das políticas sociais. Porém, no novo modelo neoliberal, as desigualdades tornam-se justamente o motor da economia, que deveria se mostrar cada vez mais competitiva.

Mesmo diante do aumento das desigualdades sociais, do desemprego e da miséria, o modelo neoliberal encurtou o “braço assistencial”, cujo espaço passou a ser ocupado por seu irmão autoritário: o “braço penal”. Ao longo das décadas de 80 e 90, os números de encarceramento começaram a crescer no Brasil de maneira desproporcional ao crescimento da população, à exemplo de países como os Estados Unidos que em 25 anos aumentou cinco vezes seu nível de punitividade. Como resultado, um processo de *criminalização da pobreza*, como atitude complementar à imposição de ofertas de trabalho precárias e mal remuneradas (Wacquant, 2008, p.9).

Na esteira dos processos neoliberais e da globalização, a criminalidade mudou radicalmente seu perfil nesse período. Dentre as alterações destacam-se a dissolução das fronteiras nacionais; incentivo ao fluxo maleável de capitais; ao tornar a propriedade do capital anônima, abertura de espaço para atividades ilegais; circulação de dinheiro livre de controles institucionais em países considerados paraísos fiscais, facilitando o financiamento de tráfico de drogas, pessoas e armas; fraudes financeiras; pirataria de mercadorias e serviços; falsificação de medicamentos; difusão de jogos de azar, entre outras ilegalidades (Salla e Adorno, 2007). O tráfico de drogas adquiriu um aspecto de “firma” e cresceram os homicídios relacionados à criminalidade organizada.

Ironicamente, enquanto o modelo econômico pregava o Estado mínimo, o Brasil vivia nos anos 80 um processo de redemocratização política, com um apelo aos direitos humanos e inclusão social. Tratava-se do período pós-ditadura militar, em que o sistema penal tornava-se alvo de novas leis, organizadas em torno do respeito aos direitos humanos como forma de livrar o país da herança autoritária. A Constituição Federal publicada em 1988 é um exemplo disso. Porém, a lei que mais diretamente incidiu sobre os cárceres foi a Lei de Execuções Penais (LEP - Lei 7210 de 11 de julho de 1984) que foi recebida como um marco humanista nas prisões, ao voltar à pena para “a harmônica integração social do condenado e do internado” (art.1º). Previa assistência material, religiosa, social, de saúde, jurídica, educacional e de trabalho, regulamentando direitos e deveres e limitando os poderes institucionais e os castigos. Por fim, trouxe a noção de *individualização da pena*, que deveria estabelecer um programa de tratamento elaborado por técnicos penitenciários (psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais).

Porém o discurso humanista disseminado pela LEP não conseguiu fazer frente aos ditames no novo modelo de *governo sobre os pobres* que foi impulsionado pelo Neoliberalismo em escala mundial. Os sistemas penitenciários não receberam o aporte de recursos necessários para fazer funcionar os programas de inclusão social previstos na lei. O número de funcionários seguiu exíguo e defasado com relação a um encarceramento que cresceu vertiginosamente. No Rio Grande do Sul, por exemplo, em 1988 o Estado possuía cerca de 6000 detentos e 1500 funcionários. Já em 1998 o Estado possuía aproximadamente 12.000 presos (um aumento de 100% da população presa) e 2040 funcionários (um aumento de 30% do efetivo).

Estes fluxos incongruentes fizeram com que nas prisões do país o processo de redemocratização tivesse que rivalizar com uma *cultura do medo* (Garland, 2005) difundida

pela mídia, assustada com os altos índices de criminalização. Uma cultura penal pautada sobre a vítima passou a estimular sistemas de segurança privados, teorias sobre vitimologia e a construção de leis mais duras - produzidas sobre momentos de comoção popular - solapando o projeto ressocializador da LEP.

Na constituição do que Wacquant (2008) chamou de *Estado Penal*, o olhar da sociedade passou a focar-se sobre as possibilidades de punição. No território carcerário, até mesmo a moderna LEP sofre os efeitos desse processo, ao ser enfatizado um de seus artigos (art 6º) que previa a necessidade de uma Comissão Técnica de Classificação para a elaboração de exames avaliativos, em detrimento dos programas de tratamento penal. Em pouco tempo o sistema judiciário, passa a solicitar a elaboração de avaliações as CTCs sobre a quase totalidade das progressões de pena, fazendo com que psicólogos e assistentes sociais ficassem completamente amarrados a um papel avaliativo. Este movimento gera um afastamento do grupo de presos com relação aos servidores penitenciários que até então realizavam um papel de escuta e mediação de conflitos com o Estado.

Do lado dos agentes penitenciários, os anos 80 e 90 serão de grave crise de identidade. Saídos da função de meros carcereiros, sem qualquer preparo específico (a Susepe só foi fundada em 1968), para a função de cuidadores (guarda e vigilância) no início da década de 60 e, por fim, para o papel de torturadores na Ditadura Militar, se depararão com um sistema político que forçará o processo democrático. Diante destas bruscas transformações, oporão forte resistência à assimilação dos novos padrões de vida democrática que se estabelecem no país. As políticas humanizadoras apresentadas pelos governos serão recebidas com greves, incitamento a rebeliões de presos, recusa no cumprimento de ordens e a facilitação de fugas, criando um clima de tensão nas prisões (Salla, 2003).

No Rio Grande do Sul a fiscalização humanista nas prisões será executada pela recém criada Comissão de Cidadania e Direitos Humanos<sup>52</sup> (CCDH) da Assembléia Legislativa. Construída por militantes políticos, muitos egressos dos cárceres gaúchos, a Comissão realizará um assíduo trabalho de visitas surpresas, que ocorrerão mediante denúncias. O resultado das visitas será apresentando em publicações anuais, como o Relatório Azul<sup>53</sup>.

A superlotação também fará com que o Estado gradativamente se retire de espaços internos da prisão, passando a administração destes para presos e estimulando assim, a

---

<sup>52</sup> Fundada em 25 de junho de 1980, exatamente no período pós Lei de Anistia ([www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br)).

<sup>53</sup> Publicação anual que até hoje divulga as violações em direitos humanos do Estado. O ex Deputado Estadual Marcos Rolim do PT, gestor da CCDH por três mandatos e criador do Relatório Azul foi um dos principais incentivadores do debate prisional no Estado e dessa pratica fiscalizadora nas prisões.

formação de lideranças. Em termos práticos, no caso do Presídio Central e da PEJ a possibilidade de circulação dos presos pelas galerias (antes, confinados as celas) fará destas, espaço de criação e administração dos próprios. Por outro lado, a organização interna dos presos cresce como forma de fazer frente às incongruências que o sistema penitenciário apresenta neste período. O discurso humanista emanado pelos governos democráticos que assumem o país e pelos movimentos de direitos humanos que passam a ingressar na prisão são rapidamente desconstituídos pelas agressões frequentes de agentes penitenciários, ainda corporificados pelo poder ditatorial.

Nessa época emergem em vários Estados do país, grupos criminais a partir das prisões, as chamadas *facções penitenciárias*. Segundo Salla e Adorno (2007), a modalidade de crime organizado com origem nas prisões se formou nos anos 70 no Rio de Janeiro, a partir do Presídio de Ilha Grande. É de lá que sairão organizações como “Falange Vermelha” e “Serpentes Negras”, que em pouco tempo passam a estabelecer ramificações sobre outras casas prisionais. Para Amorim (2004) a emergência destes grupos estaria relacionada ao prestígio de alguns presos que praticavam crimes de alta complexidade, como assaltos a banco, tinham sobre a massa carcerária. Isso teria permitido que se constituíssem lideranças prisionais que passaram a reclamar identidade de grupo, fortalecendo-se porque souberam manipular e monopolizar os recursos disponíveis na prisão para acumular riqueza “explorando a partir de dentro atividades como o tráfico de drogas, a extorsão de outros presos e de seus familiares e o controle de locais e atividades” (Amorim, 2004, p.121).

No Rio Grande do Sul, foi no Presídio Central que se organizou a primeira facção penitenciária, então chamada de “Falange Gaúcha”. Uma espécie de poder único que rapidamente se alastrou para outros estabelecimentos. Dornelles (2008) foi um dos poucos a registrar e acompanhar o desenvolvimento deste grupo, que em 1987 tinha como principais lideranças traficantes do Morro da Cruz, conhecidos como “Anão” e “Carioca”, e assaltantes de bancos como Dilonei Francisco Melara. O pacto que uniu os criminosos na fundação da Falange era a formação de “um caixa comum” entre presos e libertos, que serviria para financiar fugas e amenizar as condições de vida dos colegas presos. Seguiu o modelo carioca: assaltantes e traficantes unidos, para comandar prisões e favelas.

Integrantes da Falange Gaúcha comandaram a primeira grande fuga do Presídio Central, na madrugada do dia 28 de julho de 1987. Armados com um revólver 38 e uma pistola 7.65 fizeram uma religiosa refém, mataram dois agentes penitenciários e por fim, invadiram o Instituto de Biopotipologia Criminal, prédio anexo ao PCPA, onde ficavam os psicólogos,

psiquiatras e estagiários que realizavam os laudos judiciais. Com um total de 31 reféns, tiveram atendidos seus pedidos: dois carros e a certeza de não serem seguidos. Contabilizou-se nesse dia a fuga de oito (8) presos do PCPA, duas (2) mortes e um terror na cidade. Já em 04 de janeiro de 1988 um violento motim foi realizado na Penitenciária Estadual do Jacuí, organizado por um grupo de 20 presos, armadas de estoques e estiletes. Fizeram 27 reféns, se apossaram das chaves de todas as celas e do depósito de armas. Após 29 horas de negociação, os apenados se renderam, mas o saldo de mortes foi de dois agentes penitenciários e um preso (Dornelles, 2000).

Muitos outros eventos desse tipo foram realizados ao longo da década de 90, como a clássica invasão do Plaza São Rafael, hotel de luxo de Porto Alegre liderada novamente pelo preso conhecido como “Melara” fugido do PCPA, na noite de 07 de julho de 1994. O evento deixou um saldo de cinco (5) mortos (Dornelles, 2000).

Na virada do século, no entanto a agitação dos cárceres do Rio Grande do Sul tornou-se cada vez menos visível. O último motim com morte ficou no século passado. As medidas adotadas pelo governo envolveram a entrega da administração do Presídio Central e outras casas prisionais consideradas complexas para uma força tarefa da Brigada Militar (“Operação Canarinho”) em 1995. Outra medida foi a construção da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC), inaugurada em caráter emergencial em 1992 para receber as principais lideranças criminais. Também foram criadas leis mais duras, como a Lei dos Crimes Hediondos (alterada em 1994, Lei 8.930/1994), tornando o tráfico de drogas e o homicídio delitos inafiançáveis com a impossibilidade de progressão de regime.

Curiosamente no ano que antecede a virada do século, 1999, foi promulgada a Resolução nº 01 de 30/03/1999 do CNPCP que prevê a visita íntima nas prisões como um direito do preso. Com a liberação dos encontros íntimos entre presos e visitantes - antes da promulgação da lei específica da visita íntima - as mulheres passam a ter acesso a parte mais extrema das prisões: as galerias e celas. Liberação surgida no calor dos conflitos institucionais – motins, rebeliões e fugas - e que irá contrariar o princípio de isolamento e vigilância proposto no projeto original da prisão, instaurando um novo período nos sistemas penitenciários do país.

## 4.2. O sexo como um direito

O tema da visita íntima é um assunto que tem se mantido restrito ao campo jurídico, que o aborda enquanto uma conquista ligada à evolução na efetivação dos direitos humanos da pessoa presa. Figurando como conquista jurídica, amparado na manutenção do vínculo familiar e no direito ao exercício da sexualidade, os trabalhos científicos que abordam a visita íntima pouco problematizaram os efeitos de poder produzidos por este acontecimento no território carcerário. Além disso, são praticamente inexistentes as pesquisas históricas sobre a emergência desta prática no Brasil e no Rio Grande do Sul. Ambos os fatos tornaram ainda mais complexo o levantamento de perspectiva genealógica realizado pela pesquisa.

A possibilidade de receber visitas de familiares é um expediente comum nos projetos prisionais da segunda metade do século XIX e início do século XX, porém mantinha a finalidade de *contato para comunicação*, sem encontros íntimos. Havia nessa época uma preocupação em manter o aspecto de isolamento dos presos, característica essencial dos projetos carcerários surgidos na Modernidade. Pelo menos é isso que se pode deduzir dos Regulamentos Carcerários da Cadeia Civil e Casa de Correção. O primeiro, de 27 de fevereiro de 1857, regulamenta o horário das visitas e declara impedimento para a entrada de visitantes no interior das prisões, exceto “autoridades em desempenho de função ou integrantes da comissão municipal de inspeção, devidamente identificados” (art.9º). Também prevê que “a visita deve ocorrer em lugar próprio” como em “parlatórios” ou “locutórios” (art.10º). Os dois Regulamentos da Casa de Correção, de 29 de fevereiro de 1896 e de 22 de agosto de 1913, na seção intitulada “Direitos e Obrigações dos Condenados”, estabelecem a visita como direito do condenado – alias único direito que figura numa lista extensa de obrigações. O contato com a visita é altamente restrito, normatizado e vigiado, como pode-se ver:

Capítulo II-Direitos e Obrigações dos Condenados

6º Poderão comunicar-se com seus parentes e outras pessoas, nos termos do regulamento.

Capítulo III – Das Visitas

Art. 49 – Haverá em lugar apropriado um locutório onde serão visitados os condenados pelas pessoas cujo ingresso for permitido pelo regulamento.

Art. 50 – Estas visitas terão lugar durante as horas de repouso e nunca durarão mais de meia hora. Cada condenado não poderá ser visitado mais de uma vez no mesmo dia.

Art. 51- Durante a visita o condenado será vigiado por um guarda que assistirá a conversação e não consentirá que se entreguem objectos de qualquer qualidade;

Art. 52 – O administrador poderá no caso de desconfiança mandar revistar as pessoas que forem visitar os presos, para verificar se occultam algum objecto com o fim de introduzil-o no estabelecimento.

Art. 53 O administrador pode proibir a entrada do visitante que já houver abusado com violação do regulamento ou de qualquer outro modo.

Art. 54 – As pessoas que podem visitar os presos são os pais, mulher, filhos irmãos, parentes próximos e amigos íntimos.

Art. 57 – Os visitantes serão sucessivamente introduzidos no locutório, de modo a não ser perturbada a ordem pela simultaneidade das visitas e a manter-se a separação, entre os visitantes e entre os presos.

Pela forma como foram redigidos pode-se inferir que os Regulamentos carcerários do início do século demonstravam um interesse em preservar a família do preso da integração ao cotidiano da prisão. Já em 1940 com a publicação do Código Penal Brasileiro (CPB), a política prisional começa a colocar sob a família do preso responsabilidades pela execução da pena, tornando-a pilar de apoio da *reinserção social*, foco da *criminologia funcionalista* e das teorias familistas do Estado Novo. Mesmo assim, a ideia subjacente à racionalidade penal da época era de que se retirasse o preso da instituição para o contato com a família, ao invés de aproximar a família do território carcerário. Esta prerrogativa é esclarecida no artigo 29, § 6 do CPB, hoje revogado:

§ 6º Deverão ser regulamentadas por lei local ou, à sua falta, por provimento do Conselho Superior da Magistratura ou órgão equivalente, as seguintes concessões a serem outorgadas pelo juiz:

VI - licença para visitar a família, em datas ou ocasiões especiais;

VII - licenças periódicas, combinadas ou não com as concessões dos incisos IV e V deste parágrafo, para visitar a família e ir à sua igreja, bem como licença para participar de atividades que concorram para a emenda e reintegração no convívio social, aos condenados que estão em regime aberto e, com menos amplitude, aos que estão em regime semi-aberto.”

Nas décadas de 80 e 90, no entanto, ocorre um processo de *fechamento da prisão* visibilizado a partir da construção das penitenciárias de alta segurança a fim de tentar desmobilizar grupos criminais organizados. Este movimento leva a uma mudança na relação *prisão-família*, cujas legislações relacionadas passam a estimular a introdução da família no território carcerário. Um exemplo disso é a Lei de Execuções Penais (LEP- Lei 7210) publicada em 1984 e que enfatiza a visita como direito da pessoa presa, junto com muitos outros como educação, trabalho, saúde, liberdade religiosa, entre outros. Fruto do processo de redemocratização política, essa lei enfatizou a importância da garantia dos direitos humanos e da manutenção dos vínculos familiares, dizendo que “constituem direitos do preso: visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados” (art. 41).

Apesar da LEP abranger o direito a visita, até 1999 não existiam quaisquer referências à

possibilidade de encontros íntimos entre visitantes e presos, o que deu margem à um período de informalidades e arranjos administrativos envolvendo essas relações. Somente após quinze anos uma Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça (MJ) passou a referi-la, recomendando que “seja assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais, estabelecendo regras para a concessão do benefício” (Res. nº1 de 30/4/99).

No Rio Grande do Sul, somente em 2001 uma Portaria da Susepe, passou a regulamentar a prática da visita íntima proposta pela Resolução do CNPCP:

Art. 5º - Todos os internos e internas terão direito a 02 (duas) visitas por semana, íntima e/ou habitual, em dias e horários estabelecidos pela administração da Casa. Parágrafo único. Considera-se visita íntima o encontro reservado para manutenção de relações sexuais com parceiro ou parceira estáveis. (Port.004/2001- SUSEPE)

Este espaço de tempo entre as primeiras autorizações dos encontros íntimos e a regulamentação legal constituíram dois momentos históricos com relação à história da visita íntima no sistema penitenciário no Estado: um primeiro, ao longo das década de 80, em que os encontros ocorriam de forma furtiva, mediante negociações informais com alguns agentes, mas eram formalmente proibidas pelo Estado; um segundo momento, a partir de 1999, quando a Resolução nº 01 possibilita uma popularização do mecanismo nas prisões. As regras para o benefício previstas nas legislações (Resolução 01 do CNPCP e Portaria 004/2001) são: *apenas uma pessoa poderá ser vinculada na condição de visita íntima; deverá apresentar comprovante de união estável; se desligada da condição de visita íntima, a (o) visitante deverá esperar seis (6) meses para poder se vincular a outro preso (a).*

À exemplo do Rio Grande do Sul, o Estado de São Paulo também vivenciou um período de encontros informais, conforme atesta Dráuzio Varella (2005) em seu livro Estação Carandiru:

Alguns presos improvisavam barracas nos pátios dos pavilhões nos dias de visita, sendo que as autoridades faziam vistas grossas, convencidas de que aqueles momentos de privacidade acalmavam a violência da semana. Com o tempo, a situação foi ficando insustentável, pela algazarra que gerava, pelos incidentes de adolescentes grávidas e, sobretudo pelo fato da visita íntima, transformar-se em reivindicação maciça dos apenados. (p. 78)

A ausência de uma memória organizada sobre esse período no Rio Grande do Sul levou a produção de uma história regional da emergência da visita íntima, constituída a partir de depoimentos de agentes penitenciários e pessoas presas, que segue no próximo item do texto.

### 4.3. A Voz do Cárcere: emergência da visita íntima no Rio Grande do Sul

*“E quando os prisioneiros começaram a falar, viu-se que eles tinham uma teoria da prisão, da penalidade, da justiça. Essa espécie de discurso contra o poder, esse contra-discurso expresso pelos prisioneiros é o que é o fundamental, e não uma teoria sobre a delinquência.” (Foucault, 2011, p.72)*

Desde os primeiros dias de trabalho como psicóloga em prisões uma das coisas que mais me chamou a atenção foi a sabedoria manifestada pelos prisioneiros em “sobreviver no inferno”, como diria o *rapper* Mano Brown<sup>54</sup>. Suas atitudes e discursos revelavam formas criativas e, por vezes, divertidas, de lidar com situações que, para uma *estrangeira*, soavam devastadoras. Muito dessa habilidade era contada em histórias que preenchiam o cotidiano do cárcere, cuja rotina esmagadora requeria esforços de memória para conservar traços de identidade e, mesmo, existência. Com o tempo pude perceber que essas histórias traziam, acopladas à vivências pessoais, a própria História dos cárceres por onde passei. Memórias que não integram os registros oficiais, como se estivessem algemadas aos muros da prisão.

Nos últimos dois anos, sintonizei minha escuta para tudo aquilo que pudesse levar para o processo de emergência da visita íntima no Estado, procurando identificar aquele período transitório em que visitantes começam a ingressar pela primeira vez nas galerias. Para libertar esse cotidiano, apresento abaixo a história da visita íntima, juntamente com alguns de seus personagens<sup>55</sup>, sejam eles homens presos ou servidores penitenciários.

#### JUAN

Juan é um apenado de origem uruguaia, simpático e de excelente memória, apesar da idade avançada para os padrões prisionais: 66 anos. Mudou-se de Montevideu para o RS aos 16 anos, “fugindo da educação rígida dos pais” SIC. Aqui protagonizou inúmeras entradas e saídas dos cárceres, ingressando pela primeira vez em 24/06/1975, ou seja, há 38 anos. Em seu “portunhol” bastante claro, relata um período em que o ideal reabilitador da pena norteava a execução da pena, difundindo projetos de educação, profissionalização e vagas de trabalho:

Nos últimos tempos, desde que eu vim pra essa prisão trabalhei como faxineiro, paneleiro e mestre de celas. Mas já fui Plantão de galeria na PEJ e trabalhei no Hospital Penitenciário do PCPA, como auxiliar de enfermagem. No semi-aberto eu era mecânico e ganhava tão bem que ao invés da minha mulher me trazer coisas eu é que dava coisas pra ela sustentar nossos filhos,

<sup>54</sup> Mano Brow é o vocalista do grupo de rap Racionais MC's é já cumpriu pena de prisão.

<sup>55</sup> Os nomes são fictícios para preservar a identidade dos participantes. Porém ambos concordaram formalmente em contribuir com a pesquisa.

quando vinha me visitar. Só parei de trabalhar como mecânico porque como era muito bom e o único mecânico da cadeia, o Diretor sempre atrasava minha Liberdade Condicional. Na prisão fiz curso de pintor, artesanato, reparador de eletrodomésticos e segundo grau [...] Minha profissão é mecânico soldador. Mas tenho caíco pra trabalhar como pescador. E casa própria.

O “caíco” que Juan possui para pescar, ele o usa no rio Jacuí que circunda o Complexo Carcerário. Juan diz que já cumpriu pena nas seis casas do Complexo e que usou o barco nos poucos períodos em que pode usufruir da liberdade. Há pelo menos 20 anos, sua mulher e três filhos, residem na Vila da Pej<sup>56</sup>, bem próximo das prisões por onde Juan passou e daquela em que cumpre pena atualmente. Sua família foi criada dentro do território carcerário, sendo que seus “três filhos foram feitos nas galerias do PCPA”SIC:

A minha esposa eu conheci dentro do Presídio Central de Porto Alegre há 30 anos. Foi por causa da mãe de um colega de cela, que gostava muito de mim e via que eu tava sozinho, precisando constituir família. Ela passou o endereço da moça, aí passamos a trocar cartas todos os dias. Não passou muito tempo ela veio me visitar. Hoje ela tem 60 anos e me visita todas as semanas.

Com uma memória peculiar, Juan refere que em 1975 o PCPA possuía entre “265 e 300 presos” SIC e que morava numa galeria que “tinha 11 presos” SIC. Relata também que nessa época não havia um “controle rígido” SIC, nem conferencia diária<sup>57</sup>, o que fazia com muitos presos fugissem e voltassem sem que sua ausência fosse notada. Tempo em que “tinha visitas, mas não visita íntima, porém dava pra dar um jeito” SIC:

A visita era numa sala coletiva chamada Sala de Visitas, um salão com dois pátios. Era nas quartas, sábados e domingos. Não tinha visita íntima, mas dava pra dar um jeito. A gente ia tirar foto com o fotógrafo (que era um agente penitenciário), num canto que tinha, aí dava um dinheirinho pro fotógrafo...eu era amigo dele e ele deixava ficar um pouco mais, no cantinho.

Juan aponta os anos de 1982 ou 1983 como aqueles em que liberaram a entrada de visitas nas galerias pela primeira vez no PCPA, “na galeria A, se não me engano” SIC:

Experimentaram pra ver se funcionava. Isso porque a Sala de Visitas estava ficando pequena, porque não tinha um controle, cada preso podia receber quantos familiares quisesse...tinha preso com 10, 12 visitas num dia só.

O importante depoimento de Juan aponta para a pressão exercida pelas políticas crescentes de encarceramento sobre a instituição prisional, tendo em vista que estas não foram acompanhadas da ampliação das instalações estruturais. Como solução, estratégias

---

<sup>56</sup> Sua origem é descrita no capítulo História da Sexualidade nas prisões do Rio grande do Sul

<sup>57</sup> Segundo os regulamentos carcerários atuais a equipe de segurança deve realizar conferencia nominal de todos os presos, pelo menos duas vezes ao dia.

institucionais improvisadas, como “testar” a liberação das visitas na galeria. Teste que acabou se integrando ao cotidiano prisional e 30 anos depois tem mobilizado em torno de 1 milhão de visitantes, a circular pelo interior mais extremo das instituições prisionais.

## **JORGE**

Na época em que conversamos Jorge estava preso no PCPA, mas a história que contou era do tempo em que cumpria pena na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), em Charqueadas. No momento da entrevista tinha 60 anos de idade e enfrentava as prisões do RS desde 1981, passando longo tempo na PEJ. Lá, as visitas eram realizadas numa parte externa à prisão, em uma espécie de praça:

Havia uma praça do lado da PEJ, com um quiosque e pra lá eram levados, escoltados, os presos. Os Agentes penitenciários ficavam lá enquanto os presos confraternizavam com seus familiares.

Na PEJ, Jorge atuou por longo tempo como Plantão de Galeria, espécie de cargo administrativo da galeria e orgulha-se de ter conquistado a primeira visita íntima da instituição nos anos de 1984 e 1985:

Eu trabalhava como Plantão e consegui a primeira visita íntima da PEJ, nos idos de 1984, 1985. Eu pedi pro Diretor, aí ele disse que não tinha como, porque a galeria era um lixo. Eles vieram até a galeria, o Diretor e o Chefe de Disciplina, olharam e disseram que seria impossível deixá-la em condições. Aí eu disse que se eles conseguissem tintas, eu arrumava o resto. Na época tínhamos uma fábrica de prendedores dentro da galeria. A gente fazia fogo com a madeira, queimava e sobrava muito picumã<sup>58</sup> espalhado pelo chão, fuligem, saco de prendedor, muita sujeira. Na real eles conseguiram mesmo foi tinta. Eu organizei o meu povo e nos demos uma geral na galeria, limpamos e pintamos tudo. O Diretor veio lá, inspecionou e deu o OK. Aí foi liberada a visita íntima pra mim e depois pros meus. Depois disso, as outras galerias começaram a fazer o mesmo.

O depoimento de Jorge é coerente com o relato de Juan no que concerne ao período em que a entrada de mulheres nas galerias é liberado, atestando o PCPA como primeira instituição a autorizar a prática, seguida da PEJ:

Aqui, o PCPA teve visita íntima antes da PEJ. Sei disso porque aqui tinha o IBC (Instituto de Biotipologia Criminal) e o Hospital Penitenciário. Os exames psicológicos dos presos eram feitos aqui e me trouxeram pra cá algumas vezes.

---

<sup>58</sup> *Picumã* é uma espécie de fuligem, cinzas, resto de madeira queimada, segundo Ferreira (1988).

Algum tempo depois, Jorge conta que para que as crianças pudessem ingressar nas galerias, foram retirados os cães e gatos. A presença de animais domésticos em prisões, apesar de inusitada, foi corroborada pela pesquisa nos relatos relativos à Casa de Correção e também nos depoimentos dos próprios agentes penitenciários que trabalharam na PEJ. Jorge trata com naturalidade do tema:

PESQUISADORA: Como assim, tinha cães e gatos dentro do presídio?

JORGE: Sim. Muito. Quase um bicho pra cada preso. Tinha cão tão brabo que fazia o preso trocar de galeria. Dava até briga. Mas pra muitos, eram bichinhos de estimação.

Por fim, pode-se inferir que a entrada da mulher nos espaços extremos da prisão produziu uma reorganização do ambiente carcerário e uma modificação da qualidade da experiência intra-muros.

## **VIRIATO**

Viriato tem 50 anos de idade e 28 anos de trabalho como Agente Penitenciário da Susepe. Quando conversamos trabalhava na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), exatamente a mesma prisão em que iniciou o seu trabalho em 1985. Retornou para a instituição após circular por inúmeros estabelecimentos do Estado. Conta que quando ingressou na Susepe, a PEJ possuía “680 presos” SIC. Refere com riqueza de detalhes o período “reabilitador” da prisão, além de apontar traços herdados do Estado Novo, como a Vila da PEJ e as práticas assistencialistas, dentre elas, a doação de alimentos para as famílias dos presos:

É que nessa época tinha três estágios a cadeia. O primeiro estágio o preso trabalhava e dormia na cadeia; o segundo, chamado ‘Vai-vem’, o preso trabalhava na rua, na vila (aqui só morava presos e agentes), saía escoltado por agentes, saía cerca de 90 presos pra fazer a conservação das ruas, granja, olaria, matadouro...e voltava pra dormir; e o terceiro estágio que era o dos presos que moravam nos acampamentos e na famosa Vila Seca, com a família. E de noite o pessoal fazia a ronda a cavalo, e às 18hs eles viam responder a conferência<sup>59</sup> aqui.

O Estado dava casa, alimentação, dava tudo ...tinham etapas de 1, 2 3, 4, 5 ,6 conforme o numero de filhos...ganhavam toda a semana. Carne, azeite, pão... a cadeia tinha padaria, rouparia, lavanderia...tudo aqui dentro.

Com relação à visitação, Viriato confirma as informações do preso Jorge, ao falar da “praça” SIC, parte externa da PEJ onde ocorriam as visitas:

---

<sup>59</sup> Conferência é o ato administrativo de contagem da população da prisão, em caráter nominal e presencial.

Os presos do Vai-vem eram os únicos que recebiam as visitas aqui no pátio. Os demais recebiam na praça. Ficava os agentes e os Brigada cuidando.

A exemplo dos relatos de Drauzio Varela, o agente afirma que mesmo vedadas, as relações sexuais entre os presos e as visitantes ocorriam nesse espaço externo, provocando problemas:

Rolava relação sexual ali na praça. a gente via. Eles se tapavam com cobertores, se cobriam, mas a gente via. Tinha muita reclamação quando vinha a mãe do preso e o colega tava ali do lado tendo relação. Reclamação do preso. Eles se tapavam com cobertor, mas não adiantava. Aí dava briga. Mas era coisa mínima, porque o numero de visitas era bem reduzido.

A percepção de Viriato com relação ao pouco número de visitantes na época é relacionada aos antigos padrões de criminalidade:

Mas a visita naquele tempo era muito escassa... se era 680 presos, não vinham 100 visitas.  
Vinha pouca visita, por que naquela época só tinha chinelão<sup>60</sup> preso... furto, ladrão de carro, ou homicida passional. Hoje com o poder do tráfico, assalto a banco....eles começaram a se organizar mais. Antes não tinha facções na PEJ.

O agente penitenciário também aponta para as modificações produzidas pelos avanços tecnológicos no território carcerário e destaca os cuidados de segurança que foram flexibilizados nos últimos anos:

Nessa época a visita era revistada na entrada e na saída. Como não tinha celular, os presos escreviam muitas cartas pra se comunicar com a rua, passar instruções de crimes. Mas todas as cartas eram abertas, tanto as que entravam como as que saiam. Muitas vezes foi pego muitas cartas com a visita, com muitos planos de crimes. Uma vez pegamos uma carta que tinha o plano de seqüestrar o Governador Collares. Aí ia pra Delegacia.

Com relação à autorização institucional para a visita íntima nas galerias, Viriato aponta um período posterior aos apontados por Juan e Jorge, o que não invalida os relatos anteriores, pois a PEJ e o PCPA podem ter tido experiências isoladas antes que a Susepe liberasse ao Estado:

A autorização da Visita íntima veio com Pedro Simon, que governou RS entre 1987 e 1990, mas não tinha nada legalizado. E essa liderança que eles têm nas galerias, o “Plantão”, quem criou foi o governo do Collares, entre 1991 a 1994. Os caras até votar, votavam.

---

<sup>60</sup> “Chinelão” é uma gíria comum no Rio Grande do Sul, que equivale a pobre, desclassificado.

Foi assim...É ordem, ordem. Ó, a partir de hoje as mulheres podem entrar pra galeria. Aí entraram.

Viriato destaca o papel preponderante do movimento de direitos humanos que no período da redemocratização política passou a ingressar nas prisões problematizando algumas regras de segurança e práticas institucionais estabelecidas:

Elas começaram a entrar e não eram revistadas na saída. Eles diziam que era muita humilhação pras mulheres. E também começou o Movimento dos Direitos Humanos...era o Jair Krische<sup>61</sup>, ele que começou com essa luta. Aí depois veio o Rolim<sup>62</sup>. Aí os presos faziam assim, na época do Governo Collares (Governou de 1991 a 1994)...qualquer coisinha ameaçavam.: ‘Ah, porque eu vou falar com fulano, vou falar com o Dr tal.’  
Aí vinha o Secretário na época...Dr Geraldo Nogueira da Gama, vinha falar direto com os presos! E o diretor na época aqui era o Rui Pereira Lopes da Silva. Aí a cadeia ficou assim, um pandareco.

Em outro momento da conversa também retoma a história dos animais dentro da prisão, porém apresentada sob uma ótica da segurança:

AP: Tinha sim, tinha muito cachorro aqui...E os cachorros traficavam.

PESQUISADORA: Como assim?

AP: Quer ver uma coisa. O preso lá da cozinha, chamava o cachorro: ‘Vem totó’ O cachorro vinha da rua, entrava e...na coleira tava cheio de maconha! O Brigadiano na rede via, mas ele não ia descer lá de cima só pra atacar um cachorro....Aí veio a caguetagem<sup>63</sup>: ‘O cachorro do Odilo ta traficando’. Banzé, um cachorro bonito. E nunca era revistado. Quem é que ia desconfiar de um cachorro? Quem é que ia revistar um cachorro?Aí um dia grudaram o cachorro. 300 gramas na coleira.

Psico: Mas era permitida essa circulação de animais na cadeia?

AP: Sim. Gato então tinha um monte. Mas também, não tinha essa quantidade de rato que tem hoje.

Viriato faz uma importante análise sobre alguns dos papéis desempenhados pela mulher visitante na atualidade, deixando entrever a forte influência da lógica de interesses e utilitarista, que constitui o modelo econômico neoliberal, transposta para o território carcerário. Por fim, demonstra a recriação de papéis tradicionalmente femininos dentro da prisão:

---

<sup>61</sup> Jair Krische, conselheiro do Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH), atuante no período militar no Rio Grande do Sul.

<sup>62</sup> Marcos Rolim, ex Deputado Estadual e Federal pelo Rio Grande do Sul, presidiu a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado por diversos mandatos, destacando-se em sua defesa das populações encarceradas.

<sup>63</sup> “Caguetar” é uma gíria para o ato de delatar, comum nas prisões (Ferreira, 1988).

A cadeia agora tem muito dinheiro. Tu vê pelas cantinas<sup>64</sup> que eles fazem. Tanto PEJ, PCPA e PASC. Não são todas as mulheres que trazem coisas erradas para a prisão, na real, são só as coitadinhas, as pobres. Funciona assim, os líderes de galeria pegam um preso caído, que tá sem nada e dizem: ‘Vou te ajudar, vou fazer uma cantina pra ti.’ Com o tempo a mulher desse cara, vai ter que pagar essa ajuda. E se não tiver dinheiro, vai ter que traficar, vai ter que trazer uma coisa pra cadeia a pedido do líder. Isso acontece direto.

No mundo do crime ser mulher de bandido é um baita estigma. Bah, essa aí é a mulher do fulano. É respeitada. E elas andam com o carro do ano. E também tem assim, no mundo do crime, assaltou, tem que mandar 30% pra cadeia. E esse mandar pra cadeia pode ser depositar na conta dela. E ela vai pegar isso aí pra compra coisa pra galeria. Tipo assim, assaltaram lá e deu 300.000 reais. Desses, 90.000 vai pra conta dela e ela vai manter a comida o transporte, a droga, o celular. Ela não deixa de ser uma dona de casa, só que agora administra bem mais coisas. Eles se especializaram no mundo do crime, que não deixa de ser uma empresa privada.

Patriarcalismo, *status social*, poder, grupo criminal, dinheiro, interesses, vulnerabilidade intra-muros, elementos que, segundo o depoimento de Viriato, mesclam-se na construção de processos de criminalização feminina ligados a visita íntima.

Tanto Viriato, como Jorge e Juan confirmam a hipótese de que foi na década de 80 que ocorreu a emergência da visita íntima no RS, como atitude autorizada pelo Estado, mesmo antes da regulamentação. Nestes relatos, o Presídio Central de Porto Alegre aparece como a primeira casa prisional a autorizar a prática, que emerge como tentativa institucional de controle de uma população carcerária crescente. As pressões do movimento de direitos humanos relativos ao processo de redemocratização vivido à época também aparecem nos depoimentos, como importante fator para a liberalização da visita íntima no Estado.

Daqui para frente veremos como o Presídio Central de Porto Alegre integrou os fluxos de visitantes crescentes a dinâmica institucional e quais os efeitos de poder desta transformação sobre a instituição, os presos e as visitantes.

---

<sup>64</sup> “Fazer cantina” significa fazer compras na Cantina do presídio. Prisões grandes possuem estabelecimentos comerciais instalados em seu interior, por meio de licitação pública. Vendem produtos como alimentos, cigarro, material de higiene. Um controle financeiro da venda de produtos e circulação de dinheiro nestes locais pode dar uma boa medida do potencial econômico da população presa.

*Walpole dizia: “Quieta, non movere.”, “não se deve tocar no que está quieto”. Conselho de prudência [...] ou seja, se as pessoas estão quietas, se as pessoas não se agitam, se não há descontentamento nem revolta, pois bem, fiquemos quietos.*

*O Marques d’Argenson, lembrando-se do que o comerciante Le Gendre disse a Colbert – quando Colbert lhe perguntou: “O que posso fazer pelos senhores?” Le Gendre respondeu: “O que o senhor pode fazer por nós? Deixai-nos fazer.” [...] é exatamente esse o princípio essencial que todo governo deve respeitar, deve seguir em matéria econômica. Nesse momento ele colocou claramente o princípio da auto-limitação da razão governamental: aceite, quero, projeto, calculo que não se deve mexer em nada disso? Pois bem acho que isso é o que se chama em linhas gerais, “liberalismo”.*

(Foucault, 2009, em O Nascimento da Biopolítica)

## 5. PRODUTIVIDADE E NEGÓCIOS

*Policia 1 - Tu viste quantas mulheres entraram aqui nos últimos seis meses?*

*Policia 2: Não, quantas? Sei que é um montão.*

*Policia 1 - 150.000 visitas de mulheres. Foi o resultado da última planilha. Vê se pode? Cada uma trazendo no mínimo uma sacola de comida pra gente revistar também.*

*Policia 2 – Bah! Quando eu me aposentar da BM vou abrir um mercadinho aqui na frente. Vou ficar rica!*

*Policia 1 - Ou montar uma cantina dentro do presídio. Tu viste quanto eles vendem a Coca Cola aqui? R\$ 4,00.*

*Policia 2 - Vendem a R\$4,00 pro primeiro atravessador, o preso-cantineiro<sup>65</sup>. Na galeria ela não sai por menos de R\$10,00.*

*Policia 1 - Tu imaginas quanto que não deve sair um telefone celular?*

*Policia 2 - Não sei, mas dinheiro não falta, só este mês os guardas apreenderam 200 celulares na revista de uma galeria.*

(Diário de campo)

Em uma entrevista dada em 2009, Loic Wacquant resumiu a dinâmica da racionalidade penal contemporânea, como aquela em que convivem lado a lado a *liberalização da economia* e a *organização penal da sociedade pela precariedade*. Trata-se de uma lógica que dissemina a doutrina do "laissez-faire, laissez-passer"<sup>66</sup> (p.32) ao nível dos mecanismos geradores das desigualdades sociais e de outro lado, é paternalista e punitiva quando tem que lidar com as consequências disto, sobretudo quando elas se originam nos bolsões de pobreza.

Guareschi, N. M. F., Lara, L. & Adegas (2010) também enfatizam a lógica neoliberal como algo que, na contemporaneidade, expandirá a forma econômica do mercado para a totalidade do corpo social, transformando relações sociais em relações econômicas. Inversão que propõe o indivíduo como uma pessoa que deve agir segundo interesses. Na lógica do governo este indivíduo será aquele em que não se pode tocar, pelo contrário, deve-se *deixá-lo fazer*. Ele é o sujeito da prerrogativa do *laissez-faire* e embora não seja diretamente governável pelo Estado em função da limitação posta pelo neoliberalismo, é um sujeito eminentemente governável pelo fato de que segue a lógica existente na grade econômica.

Essa racionalidade econômica que se estende por toda a sociedade incide também sobre o cotidiano da prisão, pois como já vimos ao longo da pesquisa, trata-se de uma

---

<sup>65</sup> Toda galeria possui um "preso cantineiro", que está autorizado à ir até a cantina e realizar as compras de toda a galeria. Essa atividade é considerada trabalho penal, repercutindo em remissão da pena.

<sup>66</sup> Expressão em língua francesa que significa "deixai fazer, deixai passar". A sua origem é atribuída ao comerciante Legendre, que a teria pronunciado numa reunião com Colbert, no final do século XVII (*Que faut-il faire pour vous aider?* perguntou Colbert. *Nous laisser faire*, teria respondido Legendre). É expressão-símbolo do liberalismo econômico, na versão mais pura de capitalismo de que o mercado deve funcionar livremente, sem interferência (Foucault, 2009).

instituição plenamente conectada a lógica governamental do corpo social. Prova disso é o depoimento que abre esse texto e que desnuda a grade de lucro, interesse e competitividade transposta para o interior de uma grande prisão. Nele, vemos o fluxo de visitantes ou as relações amorosas entre mulheres livres e homens presos, analisadas pelo cálculo utilitário, onde indivíduos aparecem como “pessoas-a-serem-revistadas-que-trazem-um-monte-de-objetos-a-serem-revistados.” Por outro lado, a forma como as relações comerciais de atravessamento e lucro dentro das galerias são abordadas pelos servidores, desvela um caráter de liberdade para as relações econômicas, preservando uma auto-regulação da prisão.

No Brasil este panorama de livre-regulação intra-muros é algo que se acentuou nos últimos anos devido a superlotação carcerária, o surgimento das mega-prisões e diante de adaptações administrativas relacionadas ao período conturbado vivido nas décadas de 80 e 90. Esse período caracterizou-se pela eclosão de importantes motins e rebeliões e pela emergência das chamadas facções penitenciárias.

Conjectura-se que as revoltas emanadas das prisões provocaram uma eletrização sobre a sensação de insegurança da sociedade, levando às administrações prisionais a adoção de medidas capazes de “acomodar” essa nova conjuntura e harmonizar o ambiente intra-muros. Diante de uma instituição em riscos de explosão permanente, imersa em um caldo de incoerência entre o discurso jurídico, econômico e político, foram estabelecidos ajustes que retomassem, ao menos, a sensação de controle sobre a população carcerária. Seguindo os pressupostos liberais, a administração prisional *seguiu e deixou passar* performances que o próprio cárcere já vinha estabelecendo, como o ingresso de visitantes. Em um cálculo de riscos sociais, esta prática mostrou-se menos perigosa e custosa do que a explosão da violência para fora dos muros da prisão, que atingiria a sociedade como um todo.

Nos últimos anos, as facções prisionais transformaram-se em expediente comum nas prisões do país (Salla e Adorno, 2008; Amorim, 2004, Dornelles, 2008). Constituíram-se como grupos com uma estrutura administrativa própria, baseada na lógica econômica, tendo por base um caixa único (por grupo), controle autocrático e uma comunicação horizontal extremamente eficiente (Coelho, 2005).

É importante ter claro que as facções penitenciárias originaram-se justamente da necessidade de sobrevivência diante da precariedade institucional e de fazer frente a um poder punitivo incoerente. Nesse sentido, Rauter (2006) aponta que as táticas transgressoras dos presos também podem ser entendidas como estratégias de resistência e de preservação da saúde diante “dos envenenamentos subjetivos” (p.23) de um poder que visa homogeneiza-los

e desconstituir sua identidade social. Porém já instaladas, as facções assumiram a lógica liberal economicista, disseminando linhas de negócios intra-muros e conectadas com o extra-muros. Essa dinâmica é ilustrada pelo depoimento de um representante do poder judiciário do Rio Grande do Sul:

Os Plantões<sup>67</sup> da galeria exploram os presos. Eles são a primeira grade do presídio, o Plantão e sua “equipe policial”. Cobram pela comida, pelo local pra dormir, pela segurança dentro da galeria, cobram percentual sobre as sacolas que entram pelas visitas, percentual sobre as comidas compradas na cantina. Fora o tráfico de drogas, que esse eu nem vou falar. Tudo é cobrado, tudo tem um percentual. A maior evidência disso é a tabela de preços que tem afixada em cada galeria.

Nesta engrenagem a visitante exercerá um papel decisivo, tendo em vista que a primeira entrada de dinheiro ou objetos em um território fechado como a prisão se efetiva prioritariamente<sup>68</sup> pela visita.

### **5.1. O Presídio Central de Porto Alegre: contextualizando**

O Presídio Central de Porto Alegre é uma casa de prisão provisória de regime fechado que abriga atualmente 4300 homens presos (Fonte: Infopen, março de 2013). Fundado em 1959 na antiga Chácara das Bananeiras, hoje altos do Bairro Partenon, diferencia-se das demais casas prisionais do Estado por ter sido idealizada como uma *casa de passagem*, para onde deveriam ser levados os presos em flagrante delito e ainda não condenados. Na época era considerado “uma solução definitiva para o Estado com relação ao problema penitenciário” (Rocha, 1998), servindo para desafogar a Casa de Correção e acabar com os problemas de “superlotação e promiscuidade” (p.23). O projeto inicial previa vagas para 680 presos, sendo um por cela, além de Hospital Penitenciário, Instituto de Biotipologia Criminal, Escola Penitenciária e Casa do Egresso (p.23).

A escolha do local, a menos de 8 km do centro da cidade, se deu com vistas a resolver outro problema do sistema penitenciário, as constantes escoltas judiciais para o Fórum Judiciário, comuns em presos ainda não condenados. Apesar da pouca distância do Centro, na inauguração o Presídio Central encontrava-se em zona inabitada, como podemos ver na pintura exposta nos corredores do PCPA, de autoria desconhecida:

---

<sup>67</sup> No PCPA cada galeria possui um Plantão ou Prefeito, líder da galeria escolhido de maneira não-democrática que, em geral, comanda o grupo ou facção que habita aquela galeria.

<sup>68</sup> Cerca de 10% da população do PCPA trabalha em atividades remuneradas pelo Estado.

**Figura 9 – O PCPA em 1959** (Fonte: o Força Tarefa da Brigada Militar)



O crescimento urbano da região deu-se em consonância com a ampliação do PCPA, que dos seus quatro pavilhões iniciais passou para dez pavilhões de habitação e três administrativos, resultando em 27 galerias ocupadas. Esta nova configuração foi alcançada pela construção de novos pavilhões e pelo reaproveitamento de prédios antes destinados para o tratamento e educação, agora transformados em celas. Debates na mídia<sup>69</sup>, declarações de governantes, denúncias e interdições judiciais acompanharam esse crescimento, buscando uma solução para aquele que se tornaria o “calcanhar de Aquiles” do sistema carcerário do Rio Grande do Sul. Nos últimos anos, em especial no ano de 2008 quando a casa chegou a marca de 5000 presos, o PCPA recebeu o título de “maior e pior presídio do país”, pela CPI do Sistema Carcerário da Câmara dos Deputados.

O resultado disso é uma casa prisional gigante, superpopulosa, com readequações físicas que ultrapassam sua capacidade estrutural original (água, luz, esgoto, etc.) e espremida entre comunidades locais, como mostra a foto abaixo:

---

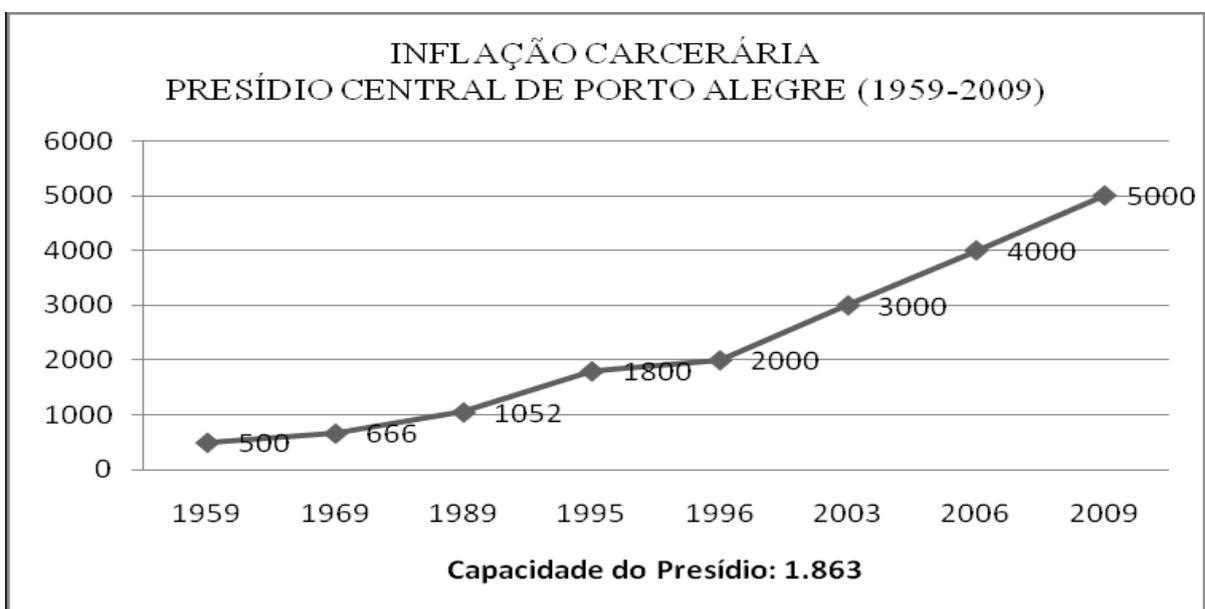
<sup>69</sup> BOCK, Maicon. “Secretário de Segurança inaugura quatro novos pavilhões do Presídio” 19/12/2008. Jornal Zero Hora; Zero Hora.RS. Reformas emergenciais no Presídio Central devem ser concluídas em até três meses. 07/05/2012; Wagner, Carlos “Entidades denunciam condições do Presídio Central à OEA” 10/01/2013, Jornal Zero Hora.

**Figura 10 – Vista aérea do PCPA em 2012 (Fonte: Força Tarefa da Brigada Militar)**



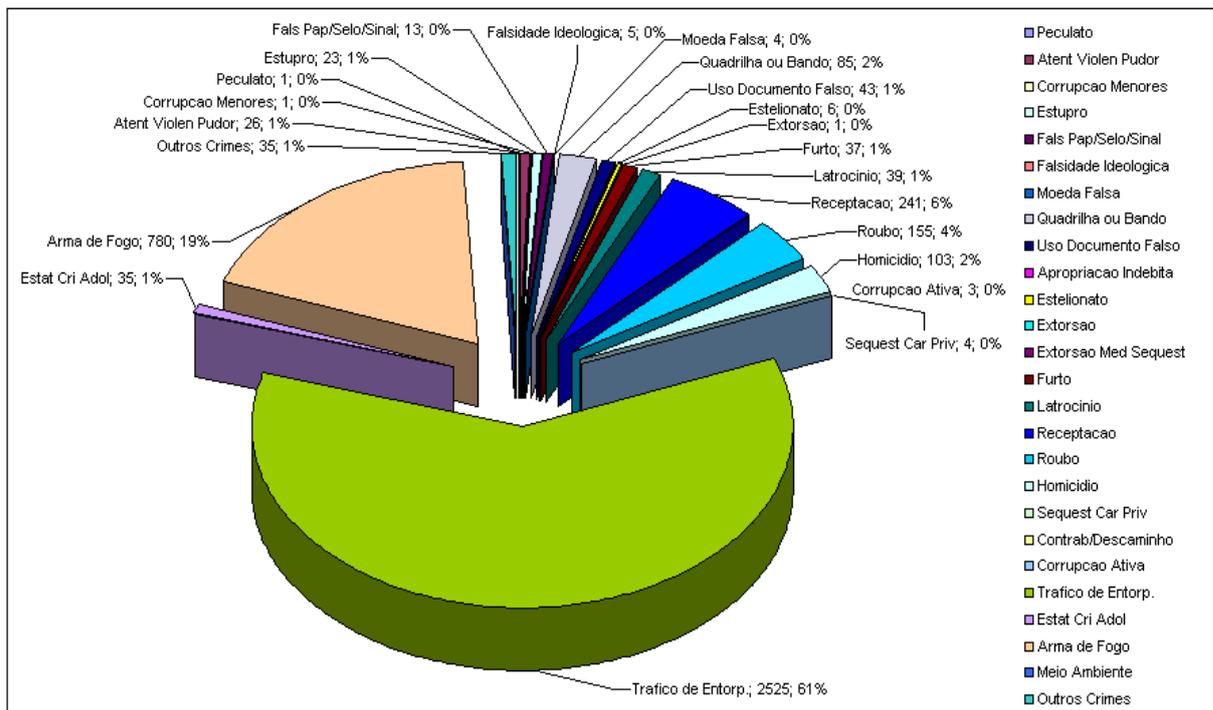
A complexidade da administração do PCPA encontra-se intimamente relacionada com as políticas de encarceramento adotadas a partir da década de 80. Fenômeno que tornou-se mais visível em um estabelecimento considerado “porta de entrada” do sistema carcerário, cuja população aumentou 10 vezes nos últimos 50 anos, como pode-se ver no quadro abaixo:

**Figura 11 – Inflação carcerária. PCPA 1959-2009 (Fonte: Almeida, B. 2011)**



No que concerne às características de sua população, estas fizeram *jus* ao processo de “criminalização da pobreza” apontado por criminólogos como Zafaroni (1991). Os homens detidos no PCPA são oriundos de comunidades periféricas de Porto Alegre e Região Metropolitana, com renda baixa e instável. Segundo dados do INFOPEN, há uma predominância de jovens entre 18 e 29 anos, que totalizam 65% da população. Não há registros confiáveis com relação à profissionalização, mas predominam trabalhos informais, como motoboy, pedreiro, ajudante de pedreiro, jornaleiro, etc. Com relação à escolaridade cerca de 60% possui ensino fundamental incompleto e pelo menos 15% dos presos são analfabetos ou semi-analfabetos. Aproximadamente 35% da população é preta ou parda, fato que contrasta com uma realidade de 16% da população livre (Fonte: IBGE, 2008). Com relação aos delitos, o índice de pessoas presas por tráfico de drogas chega a 61%, desvelando o efeito de políticas mundiais de “guerra às drogas” e, sobretudo, o uso da prisão como estratégia de gestão dos excluídos do mercado de trabalho.

**Figura 12 – Perfil populacional do PCPA –dezembro/2012 (Fonte: DEPLAN/Susepe)**



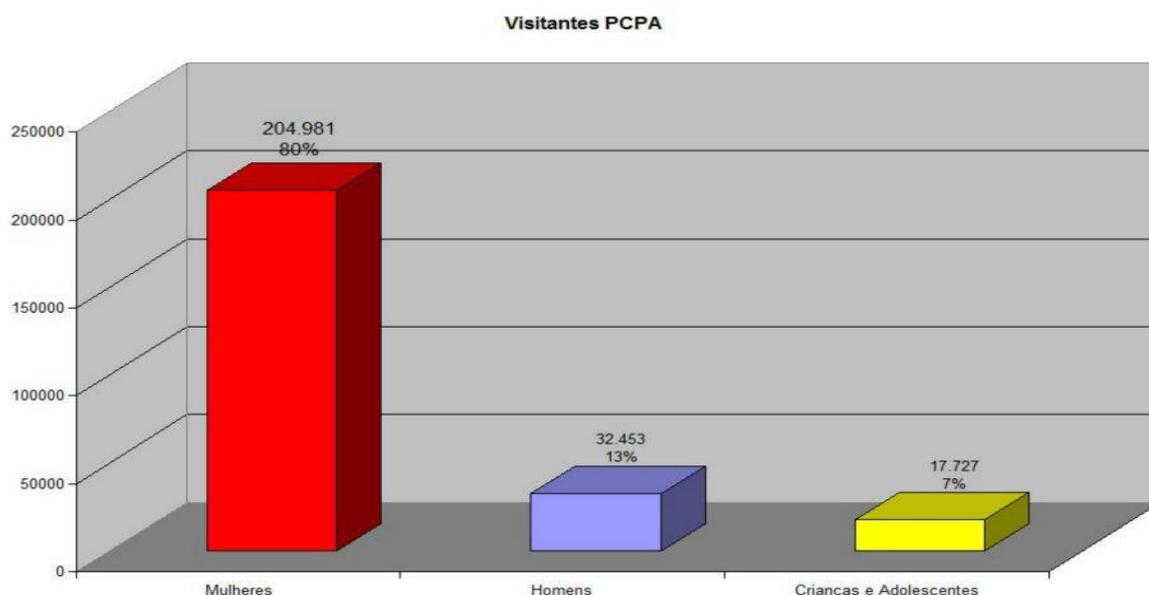
Por ser uma casa de prisão provisória<sup>70</sup> o PCPA possui um transito elevado de presos. Todos os dias ingressam uma média de 25 pessoas e saem para responder o processo em

<sup>70</sup> Os presídios, ao contrário das penitenciárias, tem por função abrigar presos provisórios, isto é, ainda não julgados, segundo a Lei de Execuções Penais (Lei 7210-1984).

liberdade, para audiência judiciais ou por transferências para outras casas prisionais, cerca de 50 pessoas. Segundo dados da administração da casa, só em 2012 ingressaram 9.163 homens e saíram outros 20.204 homens (Fonte: Força Tarefa BM).

Além disso, por ser o primeiro estabelecimento prisional para onde é enviada a pessoa no momento do aprisionamento, é muito procurada pelos visitantes, ansiosos por obter notícias da situação do parente que ingressou, muitas vezes, pela primeira vez no sistema penitenciário. Por fim, sendo um dos poucos estabelecimentos de regime fechado situado em zona urbana e próxima ao centro, tem seu acesso facilitado as visitantes. O resultado disso é um numero impressionante de visitantes, conforme aponta o quadro abaixo:

**Figura 13: Quadro estatístico de visitantes do PCPA ano de 2011** (Fonte: Juiz Sidinei Brzuska)



Dentre as visitas, que em 2011 chegaram a 260.000 pessoas, cerca de 80% foram realizadas por mulheres, comprovando a hipótese inicial da pesquisa. Policiais militares que atuam a longo tempo na Sala de Visitas atestam a grande presença de mães, mas informam que com o passar do tempo estas tendem a ser substituídas pelas companheiras. Esta prática relaciona-se com a dificuldade financeira da família e com o grande numero de atribuições colocadas sobre as avós (mães dos presos), que trabalham e cuidam dos netos, entre outras atividades. Nesses casos, é comum um “acordo familiar” em que a companheira assume a visitação, enquanto que a mãe dedica-se a administração do lar. Muitas vezes a mãe do preso empenha-se em “recrutar” uma companheira para o filho, seja entre vizinhas, amigas ou ex-

namoradas. Em geral, a possível companheira será subsidiada financeiramente pela família (principalmente nas passagens para a visitação).

O movimento protagonizado pelas mães de presos em busca de uma companheira, também é desenvolvido pelos próprios, seja através de conversas com os colegas de cela, ligações ou cartas para mulheres na rua. O resultado disso é um grande número de relacionamentos amorosos iniciados na própria prisão. Essa aproximação segue a lógica da solidariedade social comunitária que tem se criado em torno da prisão, como apontado por Godói (2010) e verificado em casos encontrados ao longo da pesquisa:

Preso 2: Eu estou preso há 5 anos e 4 meses. Com a minha esposa estou há 2 anos. Conheci ela através de um amigo meu, colega de galeria. Ela era amiga dele e fez a carteirinha para ajudar ele, pra trazer *sacola* pra ele, a mãe dele que pediu porque ela era idosa. Não sei o que se passou na cabeça dela pra vir aqui, eu sei que depois nos se conhecemos, se amemos e vamos ficar assim por muito tempo.

Como já apresentado ao longo da pesquisa, a pessoa presa pode receber dois tipos de visitas: visita familiar (familiar direto, primeira geração) ou visita íntima (cônjuge, companheira). Para a vinculação como visita íntima faz-se necessário a comprovação de união estável em cartório e a apresentação de documentos como conta de luz e documento de identidade. O setor responsável pelas visitantes é a Sala de Visitas, que dividi-se em três áreas: Setor de Cadastro, onde são cadastradas as novas visitantes; Setor de Revista de Sacolas, onde são revistadas as sacolas de mantimentos; e por fim, Setor de Revista Íntima, cabines internas onde é realizada a revista minuciosa.

Com relação à vinculação das visitantes, uma policial militar que atua no local há longo tempo refere modificações na rigidez dos procedimentos nos últimos anos:

Tinha uma época que a gente fazia uma entrevista aqui na Sala de Revista, com todas as visitantes. Que época boa aquela. Mas aí foi feito um acordo entre o Chefe da Segurança e os Plantões por causa dos presos que não tem ninguém. Aí a mulher poderia apoiar. Aí caiu a entrevista. Acho que foi em julho de 2010.

Na entrevista tinha como ver se era companheira/cônjuge de verdade, ou se tava vindo pra se prostituir. Por que a gente sabe que tem muita mulher que vem aqui pra se prostituir, não tem como provar, mas o pessoal comenta. No momento que ta lá dentro da galeria não tem como controlar. (Diário de Campo 2011)

Depoimento que aponta para a mutação do mecanismo jurídico, abrindo mão do discurso familista e assumindo seu aspecto de direito ao exercício da sexualidade, nem que seja o sexo negociado.<sup>71</sup>

Com relação à revista íntima, prevalece o texto do Regulamento Geral para Ingresso de Materiais e Visitantes (Portaria nº 012/2008-SUSEPE) que prevê em caso de “visitante suspeito de portar material ilícito, independente de detecção por aparelho”. São os casos em que a mulher deve “retirar todas as suas roupas, inclusive as roupas íntimas e passar por aparelho detector e por inspeção visual, sem contato físico com o profissional, realizando agachamentos, de frente ou de costas, conforme orientação” (itens 16.1 e 16.2 da Portaria 012 de 30 de maio de 2008)

A Sala de Revista, portanto, é o ponto de convergência das visitantes, local de grande movimentação feminina, como registra a foto abaixo:

**Figura 14: Sala de Visitas do PCPA (Fonte: Arquivo Força Tarefa da Brigada Militar)**



Somente uma mulher pode ser *ligada*<sup>72</sup> na condição de visita íntima. Com o passar do tempo, caso o preso queira desvincular-se da visitante, ele deve solicitar por formulário a *desliga* da respectiva pessoa. Nesse caso, deverá esperar seis meses para *ligar* outra pessoa,

<sup>71</sup> Não questionamos aqui aspectos morais com relação a prostituição.

<sup>72</sup> O termo *liga* refere-se ao vínculo administrativo formal entre uma visitante e o preso, mas é muito usado no cotidiano das prisões em outras acepções como “ligado no trabalho”, “ligado na escola”, etc.

conforme preconiza o regulamento. No entanto, as regras administrativas são permanentemente atravessadas e reconfiguradas pelas relações de poder do cárcere e um preso pode ter duas ou mais mulheres, utilizando as *ligas* de colegas de galeria. Esta é uma situação comum entre os Plantões ou Prefeitos, líderes que tem seu *status social* acentuado por possuir várias mulheres, como no depoimento abaixo:

Preso: Olha, eu não posso me queixar, recebo todo domingo a visita da minha companheira, que traz tudo que eu preciso, além de muito amor. Já na quarta, recebo a minha namorada, que também é muito cuidadosa comigo e nunca falha.

Pesquisadora: Como assim? Tu tens duas companheiras? Como tu fazes?

Preso: Poder não pode, mas tem aquele colega que não tá usando a ‘liga’ dele, aí ele muito gentil, cede pra gente. Ela entra como se fosse visitar ele, mas lá dentro é comigo.

Pesquisadora: Mas nunca deu problema? De elas se encontrarem?

Preso: Não, é tudo organizado. Uma na quarta e outra no domingo. Eu tenho inclusive dois jogos de lençóis, um pra cada. (Diário de Campo 2011)

A emergência das facções transformou a dinâmica do sistema penitenciário, sobretudo em casas grandes como o PCPA, que atualmente tem sua população distribuída de acordo com a pertença a uma facção ou a outro grupo subcultural. A administração da Brigada Militar, ao contrário da Susepe, costuma reconhecer formalmente as facções por meio de mapas espalhados nas salas do corpo gestor, como forma de ajudar em transferências de galeria e encaminhamento de presos novos. Essa atitude, dentre outros motivos, visa preservar a integridade física do preso. Além das facções existem outros grupos na casa prisional, constituídos em torno de questões distintas, como a adesão a uma religião, que comumente se dá na própria execução da pena:

**Figura 15 – Quadro de grupos e facções no PCPA (Fonte: Força tarefa Brigada Militar)**

<b>GRUPOS</b>	<b>FACÇÕES</b>
TRABALHADORES	OS MANOS
RELIGIOSOS	OS ABERTOS
PRIMÁRIOS	BALA NA CARA
EX-FUNCIONÁRIOS	UNIDOS PELA PAZ
IDOSOS/DESINTOXICADOS	VILA FARRAPOS
DUQUES	CONCEIÇÃO

Dentre os grupos que não constituem facções encontram-se aqueles que são separados porque não podem cumprir pena com o resto da população sob pena de sofrerem violência, como os “Duques” (criminosos sexuais), os “Ex-funcionários” e os “primários” (presos pela

primeira vez). Os “trabalhadores” tanto podem ser pessoas que trabalham nas poucas empresas que atuam no PCPA, como aqueles que desempenham funções para a guarda, como os “tatuzeiros”, termo utilizado para referir-se aos presos que em dias de revista na galeria, procuram objetos ilegais escondidos pela população carcerária (como telefones celulares, drogas e armas) e por isso são rechaçados pelos colegas. Há também no PCPA uma galeria que desenvolve um projeto de desintoxicação e tratamento de drogas, recebendo os presos que saíram de internações recentes. Por fim, existem os “religiosos”, na verdade, todos partidários da religião evangélica. Estes costumam circular pelo presídio com camisa, gravata e bíblia na mão, seguindo orientações do líder religioso.

O Plantão ou Prefeito é o detentor do poder interno, responsável por estabelecer a organização e “segurança” do espaço, indicando os presos que serão responsáveis pelas diversas funções administrativas da galeria. Junto com o “Plantão” ficam os “Auxiliares do Plantão”, presos que o auxiliarão a “governar”. Ambos ocupam geralmente a primeira cela da galeria, chamada de “Prefeitura” e possuem regalias com relação aos demais. Muitas das funções desempenhadas pelos presos são reconhecidas pelo poder estatal, por meio de “ligas de trabalho”, que garantirão a remissão da pena prevista na Lei de Execuções Penais (a cada três dias de trabalho, um a menos de pena). São elas: “Paneleiro”, responsável por receber as panelas de comida fornecidas pelo Estado na porta da galeria e distribuir aos presos; “Cantineiro”, responsável por fazer as compras (alimentos, material de higiene, cigarro) da galeria na cantina<sup>73</sup> do presídio; “Faxineiro”, responsável por organizar a distribuição das tarefas de limpeza; “Jurídico”, responsável por encaminhar os pedidos dos presos para o Setor Técnico e Segurança, além de produzir petições para o poder judiciário, entre outras.

Muitos outros cargos foram criados pelos presos com o passar do tempo, a fim de gerir os efeitos negativos da superlotação e do abandono do Estado. Um deles diz respeito ao próprio foco da pesquisa, trata-se do “Homem da Planilha”. Não reconhecido pelo Estado, mas atuante nas prisões de grande porte, trata-se do preso responsável pela organização da visita íntima dentro da galeria. Ao contrário do que prevê a Resolução 01 do CNPCP, o PCPA não possui espaços específico para os encontros íntimos. Preocupados em manter a civilidade e privacidade dos casais, os presos organizaram um fluxograma de recebimento das visitantes, ricamente ilustrado na conversa abaixo:

---

<sup>73</sup>A cantina é um pequeno mercado estabelecido por meio de licitação do Estado com empresa privada.

Preso: Já fui Cantineiro, Jurídico e agora eu sou o Homem da Planilha... o cara que organiza as visitas íntimas da galeria. Tem 290 presos na galeria... agora ela tá muito vazia.

Pesquisadora: Como assim “organiza as intimas da galeria”?

Preso- A gente pega um caderno e põe o numero das celas no meio do caderno. O homem vem e dá o nome e o número da cela dele. A gente não fala com a visita. São dois lados da galeria, dezessete celas de cada lado. Tem cinquenta minutos. Ele tem a íntima dele em qualquer cela, eu que escolho a cela. Eles descem pro pátio com uma sacola, com lençol e material de higiene. Vai chegando visitas, o preso recebe e vai subindo pra galeria. Dá o nome pra mim, como disse, e espera no corredor, em colchões que a gente espalha no chão até eu chamar.

Pesquisadora - E depois?

Preso - Bom, vamos supor, se eu botei eles na cela as 9h10; 10h eu vou chamar ele. Cinquenta minutos pra namorar e 15 pra tomar um banho.

Pesquisadora: E o pessoal respeita essa organização?

Preso- Sim, totalmente. Por que senão depois tem que se ver com o Plantão, com a Prefeitura. Sempre tem um que atrasa, mas aí vai prejudicar o último da fila. E não pode.

Pesquisadora: E o Plantão entra nesse esquema também?

Preso - O Plantão tem a cela dele. É o único que tem essa regalia, o dia inteiro. Eu, no sábado, tiro a minha, aí ponho um colega na minha função.

Pesquisadora - Como é esse negócio de fazer sexo na cama de outra pessoa?

Preso- Tem regras. A gente deixa as camas sempre arrumadas, mas cada pessoa tem que estender o seu lençol por cima, se sujar algo na cama, acontecer um acidente, tem que lavar e entregar limpo. É dois casais por cela, um cobertor no meio. A minha mulher é cheia de coisa, vergonha. Eu tenho que botar dois lençóis atravessados no beliche.

Não é porque a gente tá preso que precisa tá sofrendo. Tem que tá vivendo da melhor forma que der, né dotora

Neste relato pode-se perceber além de uma organização altamente disciplinar, a total responsabilidade pela atividade da visita íntima transposta para as mãos do preso que gerencia a galeria. Nesses casos podem emergir situações como “a venda do “instante”<sup>74</sup>, que na gíria da prisão indicaria o encontro com a mulher negociado com o Plantão, de maneira a ampliá-lo. A foto abaixo, em que presos e suas companheiras aguardam no corredor da galeria enquanto os casais tem seu momento íntimo, esclarece quanto a este movimento:

---

<sup>74</sup> O termo “vender o instante” apareceu em uma entrevista com um apenado do Presídio central.

**Figura 16: Galeria do PCPA em dia de visita (Fonte: Sidinei Brzuska)**



O “Homem da Planilha”, assim como os demais cargos criados para a “gestão” das galerias, são um exemplo contundente da produtividade do poder nas prisões brasileiras contemporâneas, cuja dinâmica remete ao *laisse-faire* capitalista. Isto é, diante das dificuldades geradas pela incongruência governamental que, de um lado estabelece políticas de encarceramento em massa e de outro minimiza os investimentos no sistema carcerário, sobretudo aqueles destinados o tratamento penal<sup>75</sup>, criam-se espaços de liberdade interna para a resolução dos problemas. Estes distanciam a prisão contemporânea daquela instituição do início do século XIX, amplamente austera e vigilante.

No caso da visita íntima, a ausência de estrutura institucional para a efetivação dos direitos previstos na legislação e a necessidade de minimizar a tensão em prisões cada vez mais superlotadas, levaram o Estado à um menos governo, permitindo que se criasse uma homeostase interna, gerida pelos próprios presos.

Nestas estratégias, percebe-se o interesse governamental em manter a “prisão calma”, ou ao menos impedir que seus problemas extrapolem para fora de seus muros. Neste sentido, o sexo ofertado pela visita íntima aparece como interessante apelo, envolvendo os presos em atividades voltadas a organização de uma “sociedade interna” para comportar essa atividade e outras de caráter lucrativo.

---

<sup>75</sup> O tratamento penal diz respeito ao objetivo *ressocializador da pena*, devendo para isso ser individualizada por psicólogos, assistentes sociais, advogados conforme as vulnerabilidades e potencialidades do preso. Esta individualização garantiria a efetivação dos direitos humanos previstos na Lei de Execuções Penais (Lei 7210)

## 5.2. Os fluxos de visitantes e as linhas de negócio: fazendo a engrenagem girar

No dia-a-dia do cárcere percebe-se que não só a representação simbólica de poder é alterada pela existência de uma companheira que o visite, mas também seu poder objetivo, visto que algumas mulheres, pelo transporte de informações, objetos e dinheiro, mantém o apenado ativo internamente e com “a situação da rua sobre controle”. O importante elo estabelecido pelas mulheres com atividades criminais do companheiro é atestado pelas frequentes reportagens<sup>76</sup> sobre mulheres que foram presas por conta desta relação. Da mesma forma aquele que tem poder, geralmente porque exerce uma função de comando no crime, comumente sustenta a mulher com o dinheiro arrecadado no grupo de pertença.

No que diz respeito ao auxílio financeiro prestado à mulher do preso é importante destacar dois casos. Um deles diz respeito à mulher que recebe parte do lucro do crime realizado por integrantes do grupo que estão livres e se encarrega de prover o companheiro e o resto do grupo na prisão, seja com alimentos, dinheiro, drogas, créditos para telefone celular, etc. Outro caso, diz respeito à mulher que recebe auxílio financeiro da venda de produtos na prisão ou relacionado à “caixinha” da galeria, contribuição que o apenado deve dar ao Plantão sobre qualquer atividade na galeria. Esta relação é evidenciada na fala de um servidor da instituição:

A opressão às vezes não é nem física, é moral, psíquica. O cara coloca o espelhinho na grade e diz (de maneira que possa refletir a imagem de outro preso em outra cela): - Ó magrão, diz pra tua mulher depositar R\$ 1.000,00 pra mim essa semana. O capanga coloca o espelho também e fica só fazendo cara feia, aí por fim o cara olha pelo espelho, choraminga, mas é obrigado a concordar. Pronto, eles não se tocaram, mas a violação está feita. (Diário de Campo)

Assim instaura-se um ciclo financeiro que tem a visitante como importante motor, tendo em vista que o dinheiro que chega até a mulher rapidamente retornará a prisão, onde fará girar uma complexa engrenagem de produtos, serviços e atividades. No PCPA qualquer visitante pode ingressar com até R\$ 50,00 por semana que é depositado na Tesouraria da Casa e será repassado ao preso para suas necessidades básicas. É esse dinheiro que torna possível a efervescência comercial que atinge as 27 galerias do PCPA, além de conferir segurança ao apenado na execução de sua pena.

Nas galerias os presos fazem o corte de cabelo, vendem artesanato e alimentos

---

<sup>76</sup> “Mulher de traficante é executada na Zona Sul” do Jornal Diário Gaúcho de 28/06/07; “Presas mulheres que comandavam guerra pela droga” 13/02/09 do Jornal Zero Hora; “ ‘Patroa’ de bocas-de-fumo é morta” do jornal Correio do Povo 28/06/07

(comprados na cantina ou fabricados na galeria), jogos de cartas, instalam eletrodomésticos e organizam atividades que deveriam ser geridas pelo Estado, como petições judiciais, faxina e a prática da visita íntima. Em geral, as atividades produtivas da galeria se organizam em torno do dia da visita, conforme demonstram as fotos abaixo:

**Figura 17 – Preparando salgados para um Dia de Visitas** (Fonte: Sidinei Brzuska)



**Figura 18 – Barbearia no interior da prisão** (Fonte: Sidinei Brzuska)



Os produtos vendidos têm por base os mantimentos trazidos pelas visitantes ou são comprados nas cantinas improvisadas dentro das galerias. Esse processo que surpreende pela inventividade, diz respeito a pequenos estabelecimentos comerciais implantados de maneira informal em alguma cela. O acréscimo no valor de venda - conforme apontado no depoimento da policial que abre esse capítulo - é o que dará o caráter lucrativo da atividade. Valor que não sofrerá qualquer controle ou interferência estatal:

**Figura 19: Cantina improvisada em uma cela do PCPA (Fonte: Sidinei Brzuska)**



A dinâmica economicista que envolve o cotidiano da prisão, muito amparada na precariedade institucional, acabará produzindo efeitos sobre as relações afetivas constituídas com a visitante, agregando elementos condizentes a uma lógica de interesses. Uma conversa protagonizada por visitantes em um ônibus que rumava ao PCPA ilustra esse processo:

M1- Eu cheguei lá cheia de amor pra dar e ele vem dizer que eu tava estranha! Me levantei as 4hs da manhã, quase nem dormi pra trazer as coisa pra ele, gastei um monte de ônibus, e eu to estranha?

M 2- Eles são foda.

M1 – Disse que eu tava distante e que eu devia tá traindo ele.

M1 - Aí eu não me aguentei. Disse: “Tô estranha sim. Te trai com teu irmão!” Mentira, mas eu tive que dizer algo.

M1 – E ele disse: “Nossa, que baixaria”. E Eu: “Tô me rebaixando ao teu nível. Depois de tudo o que eu faço por ti, tu achar que eu to estranha!”

M2 - É isso aí, tem que dar um duro neles. O meu veio com esses papos de traição, eu disse que se continuasse com isso ia embora. Ele veio de novo com esses papos hoje, eu levantei e “Tchau” .

M3 - Mas tu não desligou o nome?

M2 - RISOS, ah, não, isso não. RISOS

M1 – É, mas tem que entender que a neura de cadeia não é fácil. O meu tá dormindo no chão faz 40 dias.

M3- Mas tem estrado em baixo do colchão?

M1- Não, no chão mesmo, com esse frio. Aí vai ficando louco, quer que eu resolva tudo pra ele. Aí eu disse: “Tu arrumou essa cadeia, agora tu segura. A gente já tem os problemas da rua e tem que agüentar mais os de vocês. Trazer dinheiro e tudo mais.” Mas, ai... depois a gente fica com pena, né?!

M2 - É o meu me ligou o tempo todo, porque eu não chegava. Mas é que tinha muita gente. Cheguei as 8hs, mas só consegui entrar as 11hs.

M1 - Eu já disse pra ele, que amanhã não é pra ligar. Disse; “ Se quiser vende esse celular e te enfia num buraco. Aí ele: “Ah, tu quer ficar soltinha”

M3 - O meu não brigou comigo hoje porque eu levei tênis e coberta.

Na conversa acima é possível identificar uma lógica de interesses entrelaçada a um “amor que precisa prover”. Também percebe-se linhas de produtividade ligadas ao campo do ilegal que acabam envolvendo muitas das visitantes. Dentre estas, destaca-se o uso de celulares considerado falta grave no Regimento Disciplinar Penitenciário (Decreto nº 46.534, de 04/08/09) que tem se acentuado. Segundo Relatório da SUSEPE, foram apreendidos 2.347 unidades de celulares e chips no PCPA em 2012. O empenho da instituição em estabelecer revistas gerais nas galerias, instalar aparelhos de Raios-X e aplicar estratégias de Inteligência Policial, encontra barreiras na criatividade dos presos Um exemplo disso é o bloco de anotações apreendido pela Equipe de Segurança do PCPA, que traz em sua capa a dedicatória a uma pessoa amada e que, ao ser aberto, revela o esconderijo de um aparelho telefônico:

**Figura 20: Bloco de anotações que esconde telefone celular (Fonte: PCPA)**



Os telefones celulares costumam ser inseridos pelas visitantes, funcionários corruptos ou mesmo, jogados sobre os muros, atividade facilitada pela proximidade do PCPA com comunidades. No entanto, de forma geral, a visita acaba se tornando a grande suspeita do ingresso de materiais ilegais nas prisões.

Analisando a relação entre o crime organizado nas prisões e as visitas, Gilmar Bortolotto (2006), Promotor do Ministério Público que há anos atua na fiscalização dos presídios do RS, realiza uma interessante problematização:

As facções tem uma organização de Estado instintiva, que julga, legisla e executa. Funcionam por uma rede de comunicação que tem como vetores a visita, o mau servidor, telefone celular, correspondência e maus advogados. É isso o que tem que se controlar. Agora, o Estado não pode fazer esse controle quando ele coloca, por ano de 800 mil a 1 milhão de pessoas nas celas, aí não se pode esperar que não vá entrar na cela, droga, arma, munição. Agora vejam como atuamos, sempre a meia sola. É isso o que o sistema prisional tem recebido dos governos. Superlotou? Como resolvemos o problema? Colocamos a visita dentro da cela para acalmar o preso. Como colocamos a visita dentro da cela e causamos outro problema, fazemos outra meia sola, qual seja, a revista íntima. A forma de resolver o problema é sempre causando outro problema. (p.234)

Na opinião de Bortolotto (2006) a solução dos problemas não estaria na revista íntima, mas sim em retirar a visita das galerias, criando um local adequado para a visitação, como prevê a Resolução nº1 e nº 4 do CNPCP sobre a visita íntima:

“O que é pior: ninguém aqui vai dizer que só entram coisas ilícitas pelas visitas. O fato é que sempre vai na conta da visita. O que eu quero dizer é o seguinte: a partir do momento em que o Estado fragiliza o sistema de segurança, colocando a visita dentro da cela, tudo o que entrar será atribuído a visita.” (p.235)

A fala do promotor visibiliza uma importante artimanha do poder, resultado do “menos governo do cárcere” que tem envolvido um número crescente de mulheres no cotidiano de estabelecimentos, como o Presídio Central de Porto Alegre. Apaixonadas ou chantageadas, o certo é que tratam-se de mulheres que serão estimuladas pelo discurso penal a vincularem-se ao território carcerário que, da forma como se apresenta na atualidade, possui um caráter vulnerabilizante.

Por fim, os relatos, depoimentos, dados estatísticos e fotografias do PCPA mostram de maneira clara um fenômeno já adiantado por Wacquant (2008), que é o acoplamento da prisão à periferia para o governo da pobreza. Movimento que tem levado um grande grupo de marginalizados para uma perigosa condição de criminalização.

### 5.3. Corpos que ficam pelo caminho

*M2: Tu viu que prenderam uma mulher hoje?*

*M1: Pois é, eu acho que sei quem é.... A policial dizia pra ela na revista: “Dobra o joelho! Tosse!” Pegaram até lanterninha e diziam pra ela fazer força. A mulher começou a chorar.... Bah! Dependendo da policial que tu pegar, tá ralada.*

*M2: É um jogo de sorte. Eu não teria coragem de levar nada. A que me pegou me deixou meia hora pelada, no maior frioção. Depois me mandou pra maquina de Raio X.*

(Diário de Campo)

A Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP) é a mais antiga casa prisional feminina da capital do Rio Grande do Sul. Situada nos altos do Bairro Teresópolis, reúne atualmente 240 mulheres em regime fechado. Já teve muito mais. Em 2008 abrigava 600 mulheres em uma instituição com 239 vagas. Atualmente é um lugar relativamente tranquilo, com oportunidades de trabalho prisional, estudo e mesmo, berçário. Mas sua situação atual não é fruto do decréscimo da participação da mulher no crime.

Dados da SUSEPE<sup>77</sup> (Coordenadoria da Mulher: 2013) apontam que nos últimos 10 anos, o aprisionamento feminino cresceu 600% no Estado em contraposição aos 150% de crescimento das prisões de homens. Esse fato obrigou a instituição a ampliar o numero de casas prisionais para as mulheres, como a recém-inaugurada Penitenciária Feminina de Guaíba, que atualmente reúne 263 presas e o Anexo da Penitenciária Modulada em Charqueadas com 57 mulheres (fonte: Mapa carcerário- março/2013). Além disso, casas prisionais espalhadas por todo o Estado, que anteriormente abrigavam unicamente homens, se viram pressionadas a criar alas para as quase duas mil mulheres presas que existem atualmente no Rio Grande do Sul. Mesmo que este percentual mostre-se pequeno com relação aos 27.000 homens presos (Fonte: Mapa Carcerário-SUSEPE), é inegável a ampliação da criminalização feminina de uma maneira proporcionalmente superior a dos homens.

Situada há menos de 5 km do Presídio Central de Porto Alegre, a PFMP costuma receber viaturas que integram o corpo de veículos deste presídio masculino. Esse trajeto cada vez mais frequente consolida um processo comum nas Salas de Visita, responsável por transformar uma visitante em uma pessoa presa numa fração de segundos. Trata-se de pessoas que tentavam ingressar no PCPA com objetos ilegais, como telefone celular, armamentos e drogas, geralmente introduzidos em algum orifício corporal. Flagradas nas revistas íntimas são imediatamente conduzidas para a Delegacia e de lá para a “Casa Rosa”, como é conhecida

---

<sup>77</sup> Pesquisa realizada pela Coordenadoria da Mulher, órgão integrante do Gabinete do Superintendente da Susepe, criado em 2011. A pesquisa ainda não foi publicada, mas já é divulgada nos meios de comunicação como no link abaixo (<http://www.ssp.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=81&id=19606>).

a PFMP. O processo é tão rápido que não há tempo para avisar a família. Os filhos que, em muitos casos, já possuíam o pai preso, acabam ingressando em uma situação de grande vulnerabilidade. Situações dramáticas que tem se incorporado a rotina dos cárceres contemporâneos. No Rio Grande do Sul, a Coordenadoria da Mulher, setor responsável por desenvolver políticas públicas para este grupo, detectou que 40% das mulheres presas no Estado haviam chegado a essa condição por terem violado seu corpo, introduzido material ilícito que foi apreendido nas Salas de Visitas. Muitas delas afirmaram que sofreram pressões de grupos criminais e que foram submetidas a agressões físicas ou morais para burlar o sistema prisional. Esse número, surpreendente, integra outro que diz que 78% das mulheres encontram-se presas pelo crime de tráfico de drogas. Por fim, a pesquisa detectou que enquanto 85% dos homens presos recebem visitas de companheiras ou familiares, apenas 8,7% das mulheres usufruem deste direito.

Tais dados forçam a uma reflexão sobre dois aspectos principais. O primeiro diz respeito ao caráter patriarcal da sociedade que é exacerbado no terreno criminal, causando um abandono da mulher quando detida, enquanto que o homem segue sendo visitado pela companheira ou é apoiado pela família para constituir novo relacionamento conjugal. O outro aspecto diz respeito aos processos criminalizantes que o mecanismo da visita íntima tem produzido sobre a mulher. Este processo, por sua proporção e impacto social nas prisões brasileiras, estimula um retorno aos pressupostos foucaultianos, sobretudo no que concerne ao exercício do *biopoder*. Com Foucault (2008), podemos nos reencontrar com o conceito de *racismo de Estado*, mecanismo que garante o exercício do biopoder nas populações a partir da vulnerabilização de parcelas “menos preparadas” (P.232). Essa lógica que estabelece que “para que uns possam viver bem, outros precisem morrer” transporta para o território tem se dirigido “eficazmente” para as mulheres visitantes. Ao serem criminalizadas e aprisionadas, assumem uma condição de morte política e neutralização subjetiva, “protegendo” a sociedade de danos de maior proporção.

No governo dos cárceres contemporâneos e diante da necessidade de administrar prisões cada vez mais superlotadas, as mulheres visitantes acabaram assumindo um papel decisivo. Na perspectiva da instituição, tornaram-se provedoras das necessidades dos presos, reafirmando o papel historicamente conferido à mulher em sociedades patriarcais. No vácuo de poder deixado pelo Estado, tornaram-se psicólogas, advogadas, médicas, mães, auxiliares do crime, provedoras e amantes.

Na perspectiva da sociedade, assumiram o papel de defender a população dos perigos que poderiam causar uma massa carcerária mutante e revoltada, que havia superado o crime selvagem e mostrara-se capaz de organizar-se em grupos e administrar o crime na mesma lógica do governo econômico. Perigos internos a uma sociedade brasileira que, externamente, não possuía inimigos bélicos.

Por certo que alguns inconvenientes de drogas, aparelhos telefônicos e guerras entre grupos criminais seriam impossíveis de serem evitados no cotidiano das prisões. Mas no frio cálculo utilitário, os benefícios parecem ter sido maiores. De 1999 para cá, motins e rebeliões no Estado do Rio Grande do Sul se mantiveram restritos ao espectro de ação dos homens do crime, sem reféns ou “vítimas de bem”, como nas décadas de 80 e 90. Também não ocorreram mais fugas fantásticas dos grandes presídios do Sul, como a realizada por Dilonei Melara no início da década de 90, que colocou em pânico hóspedes do Hotel Plaza São Rafael, considerado o mais requintado hotel do Estado.

Enfim, para que a vida dos “melhores preparados” (Foucault, 2005) pudesse crescer forte e sadia, o dispositivo de regulação da visita íntima parece ter alcançado êxito. O *slogam*: “se você quer viver bem, é inevitável que os outros morram.” (Foucault, 2005, p.305) encontrou um grupo novo para incidir seu poder. Pessoas que não cometeram delitos, mas que por associar-se afetivamente a criminosos, estabeleceram as condições de possibilidade para essa cesura populacional.

Por certo que alguns corpos ficariam pelo caminho, mas isso a história o prova, é inevitável.

## 6. Considerações Finais

Nessas considerações chego ao fim de um trajeto que não iniciou com a pesquisa de Mestrado, mas sim com a primeira entrada em uma prisão, em meados de 2005. Época em que tive que conciliar uma miscelânea de sensações e percepções muito distintas, que procurarei organizar aqui como forma de esclarecer não o percurso da pesquisa, mas algo anterior: a própria produção do desejo em pesquisar o tema da *visita íntima*. Tal movimento ajudará a ilustrar um processo desafiador e doloroso, mas também potente, que acabou por constituir essa *pesquisa-vida*.

O primeiro grupo de sensações foi produzido pela força opressora da instituição, que agiu de maneira a algemar meu corpo, obrigando a resumir meus trejeitos - naturalmente vivazes - e disciplinar meus pensamentos - tendentes à transgressão. Ocorreu logo na chegada. O portão que me recebeu era de ferro, assim como as duas espingardas calibres 12 dos policiais militares que o abriram. Alguns passos depois, outra porta, também de ferro, mas essa era vazada pelas grades que viriam a compor a paisagem geral do meu local de trabalho. A cena fazia ver, mas também fazia falar. O som do ferro batendo as minhas costas, o barulho das chaves abrindo e, logo em seguida, trancando os cadeados, os gritos do policial: “Vai passar o portão!”. Comando necessário para que o quarto policial a me receber pudesse abrir, enfim, a última grade. Encadeamento de etapas mecanicamente organizadas, regidas por uma disciplina austera, que em muito lembrava as imagens de filmes sobre prisão que havia assistido, mas que vividas, mostravam-se muito mais intimidantes. A minha frente, um corredor profundo e escuro, que não mostrava seu final. Sabia, no entanto, que no fundo dele estariam os *homens infames*, nomeados assim por Michel Foucault ao longo de sua obra e os quais eu havia sido convocada a tratar e avaliar. Medo, curiosidade e excitação, foi o saldo dessa entrada performática na prisão.

As sensações que se seguiram foram muito menos teatrais. Homens jovens, pobres, pretos, simpáticos e malandros. Chegavam aos atendimentos algemados e acuados, alguns ainda resistiam ao peso da prisão e mostravam-se altivos, de qualquer forma eram bem diferentes da imagem de “bandidos sanguinários” passadas pelo crivo midiático. Em suas histórias, uma vivência intensa de privações, abandonos e sofrimentos que se repetia exaustivamente. Existências submetidas a uma violência que os pariu, criou e levou-os até a prisão, pela mão. Lembro-me bem que ao escutá-los - inicialmente tomada pela rigidez da *psicologia-ciência* - pensava: “Nossa, mas como essa criatura sobreviveu?”. Em outros momentos, questionava-

me, misto de vergonha e culpa: “E no caso dele, com as condições subjetivas, sociais, econômicas e políticas dele, eu teria feito diferente?” Havia muito oportunismo, imoralidade e violência nas atitudes que os fizeram ser condenados, mas havia também a “vida como ela é” e a necessidade de sobreviver. Com exceção de alguns poucos casos clássicos de psicopatologia<sup>78</sup>, a prisão, em geral, não abrigava o produto de problemas psiquiátricos. Reunia, sim, problemas de vida. Uma luta por viver havia os trazido até ali, rasgados, envenenados, tortos e sobreviventes.

A luta pela sobrevivência do lado de dentro da prisão foi a terceira grande surpresa. Segregados da sociedade por muros e grades, vigiados por guardas, espremidos em celas superlotadas, precarizados por péssimas condições estruturais, os homens do cárcere conseguiam, no entanto, construir uma rotina de vida. Ouviam música, viam TV, jogavam futebol, alguns poucos trabalhavam e estudavam, construía artefatos para melhorar as condições de habitação, negociavam objetos, namoravam, organizavam festividades em datas especiais para receber a família, enfim, recriavam dentro da prisão os hábitos da rua. Mas também organizavam-se em grupos e guerreavam: por poder, liberdade, domínio do tráfico de drogas, respeito, dinheiro ou, pela simples proteção da vida (novamente). Na rotina dos presos, efervescente dentro do espaço de liberdade das galerias, o Estado parecia muito pouco intervir. Assistia a uma “distância ótima” as negociações e só intervia quando a guerra saltava para fora da grade da galeria. Sinal, de que a violência, podia sair dos muros, e isso sim, era considerado perigoso.

Por fim, a última linha de afetação a me atravessar foi o contato com as visitantes, mulheres que não tinham a obrigação legal de estar naquele ambiente, mas que semanalmente rumavam para o lugar que era odiado pelos seus homens. Grupo falante, heterogêneo e incansável. Acordavam ainda de madrugada, enfrentavam em torno de duas horas de viagem de suas casas até a prisão, carregavam pesadas sacolas de mantimentos, encaravam o constrangimento da revista e submetiam-se ao sexo na precariedade e coletividade das galerias. Davam muito trabalho para a instituição, que tinha que revistar todos os itens trazidos. Abrir garrafas de refrigerante, potes de comida, furar bolos, conferir cremes dentais e sabonetes e, em alguns casos, revisar cada pedaço do corpo da visitante. Muitas vezes as mulheres traziam drogas, armas e telefones celulares que, flagrados, resultavam em idas a Delegacia de Polícia e aprisionamentos. Quando a ilegalidade passava despercebida, as mulheres aumentavam o poder dos presos, seja ampliando as possibilidades de comunicação

---

<sup>78</sup> Em geral, subjetividades endurecidas e refratárias a qualquer intervenção de caráter psicossocial.

com a rua – e assim o controle de atividades criminais externas – ou fortalecendo atividades lucrativas intra-muros. Problemas de segurança que complexificavam a delicada administração das prisões.

Diante de todas as dificuldades pessoais, as visitantes rumavam para as prisões em fluxos crescentes. Perante todos os problemas institucionais, a administração prisional seguia abrindo as portas da prisão semanalmente para a circulação de milhares de pessoas. Em meio a um processo crescente de superlotação carcerária que fazia com que os direitos mais básicos do indivíduo fossem suplantados pela demanda social da punitividade, o direito a sexualidade permanecia supremo e intangível. Desvelava-se um desnível entre argumentos, intenções e concretude que compelia a uma problematização da relação entre a prisão, seus homens e, agora, suas mulheres. Instintivamente imaginava que o resultado desta caminhada audaciosa, poderia dizer algo sobre a forma como o poder penal tem governado os corpos criminalizáveis na contemporaneidade.

Produzido e compreendido o desejo, parti para a formatação da pesquisa, etapa mais difícil por conta do pertencimento ao território na condição de servidora pública. Tal fato me colocava em condição de vulnerabilidade, pois era permanentemente atacada por novas linhas de força que me faziam ampliar e reconfigurar os limites da trajetória a ser percorrida pela pesquisa. Mergulhada em um mar de indivíduos e navegando no barco da instituição, tinha a obrigação de realizar um distanciamento, que pudesse acalmar a retina, o olfato, o tato e a audição. O comprometimento era tanto que tive que retornar até o século XVIII, quando surgiram as primeiras prisões como pena, onde junto com Foucault retomei as condições de possibilidade dessa instituição e, dessa forma, pude resgatar a lógica de governo econômico que a criara.

A partir daí, realizei a primeira grande aventura da pesquisa: recuperar a história da sexualidade nas prisões do Rio Grande do Sul. Atividade meticulosa em que busquei unir os fragmentos esparsos e raros de um tema que não figurava dentre as opções de pesquisa e debate dos criminólogos, sociólogos e psicólogos que circulam pelo campo penal. Fragmentos que encontrei junto a textos de historiadores que, em algum momento de suas vidas, dedicaram-se “aos lugares malditos da cidade”<sup>79</sup> e que peça por peça conferiam um panorama de como os homens e mulheres presos vivenciaram sua sexualidade no Brasil Colônia, Brasil Império, Republica, Estado Novo e Ditadura Militar. Construção que levou a descoberta de

---

<sup>79</sup> “Lugares malditos da cidade” é um termo utilizado por Sandra Pesavento na sua obra *Cidade Maldita* (1997) em que analisa locais segregados e segregadores de Porto Alegre, como casas de prostituição, hospícios e instituições prisionais.

usos utilitários do sexo na prisão seja com benefícios econômicos, políticos ou científicos. Também demonstrou o potencial de resistência dos presos, como uma estratégia responsável por levar a instituição a reajustes ou “preenchimentos estratégicos do dispositivo” (Foucault, 2011, p232). Nestes movimentos, a instituição prisional, entendida como um dispositivo de poder, se reorganiza, adaptando-se aos movimentos populacionais e procurando extrair algum lucro ou vantagem de um fenômeno inicialmente não previsto.

Pessoalmente modificada – e deslocada – pelo resgate da história antiga, pude retornar a minha instituição e construir o percurso de emergência da *sexualidade regulamentada*, isto é, o mecanismo da *visita íntima*. Processo que me trouxe imenso prazer, pois me conferiu a possibilidade de dar voz a saberes historicamente sujeitados, dominados e desqualificados: a memória de vida e luta dos presos e servidores penitenciários. Como resultado, o resgate de um tempo em que a prisão realizou a transição do isolamento para - a *íntima* - conexão com as comunidades, absorvendo uma camada populacional “pobre e servil” (as mulheres visitantes), com a finalidade de acalmar uma população “pobre e rebelde” (os homens presos). O debate no campo de direitos humanos realizado em seguida, apresentou o discurso familista e de direitos humanos como uma “história-cobertura” para um importante dispositivo de regulação de populações marginalizadas. Assim, o direito a visita íntima passou a ser entendido e defendido como um “avanço” humanista no território carcerário.

Por fim, a imersão no cotidiano de uma grande prisão contemporânea como o Presídio Central de Porto Alegre, após todos os movimentos anteriores da pesquisa e diante da problematização teórica estabelecida, revelou a lógica econômica que tem governado às condutas dos privados de liberdade. Dinâmica em que a efetivação de interesses pessoais ou de grupo são acentuadas pelas condições adversas do ambiente, reconfigurando a vivência do amor e do sexo de maneira a alargar suas possibilidades de produção.

Ao longo da pesquisa, muitos corpos ficaram pelo caminho. No *laisse-faire, laissez-passer*<sup>80</sup> da prisão, muitos passaram, mas alguns (algumas) não saíram. Aparentemente isso não é um problema, afinal “foram elas que quiseram assim, não é mesmo?”

Encerramos aqui a trajetória da pesquisa pelos caminhos tortuosos da prisão em sua relação com a sexualidade e a eliminação dos indivíduos menos preparados, segundo a lógica do biopoder, que rege a vida, mas que também produz morte. No entanto, seguimos no trabalho e na militância pela questão prisional, empenhada em trazer a tona um cotidiano invisibilizado, porém extremamente rico e potente, sobretudo na produção de morte.

---

<sup>80</sup> Expressão em língua francesa que significa "deixai fazer, deixai passar" (Foucault, 2008).

## Referências Bibliográficas

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Trad. Henrique Burigo, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- ADORNO, Sergio. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº8, jul/dez 2002, p.84-135
- \_\_\_\_\_ e Salla, Fernando. **Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC**, Revista Estudos Avançados, set./dez. 2007, vol.21, no.61, p.7-29. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142007000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300002)
- ALMEIDA, Bruno Rotta. **Presídio Central: uma análise comparativa da população carcerária do Presídio Central de Porto Alegre no intervalo de um século**. PUCRS: Dissertação, 2011
- AMARAL, Ricardo B. **A vida quer é coragem: a trajetória de Dilma Rousseff, a primeira presidenta do Brasil**. Rio de Janeiro, Ed: Primeira Pessoa, 2011
- AMORIM, Carlos. **CV-PCC: a irmandade do crime**. Ed: Record, Rio de Janeiro, 2004
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2002.
- BERGER, Cristina, Marocco, Beatriz (orgs). **Ilha do Presídio: uma reportagem de ideias**. Ed: Libretos: Porto Alegre, 2008
- BICCA, Alessandro. **Os eleitos do cárcere: etnografia sobre violência e religião no sistema prisional gaúcho**. Dissertação- UFRGS, 2005
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas**. São Paulo: Ed Revista dos Tribunais, 1993
- BORTOLOTTTO, Gilmar. **Sistema prisional e segurança pública**. In: Relatório Azul 2006: garantias e violações dos direitos humanos. Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Porto Alegre: Corag, 2006
- CASTELS, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Ed. Petrópolis: Rio de janeiro, 2012
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.282.
- COELHO, Edmundo C. **A Oficina do Diabo: e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Ed Record, 2005
- COIMBRA, Cecilia. **Doutrinas de Segurança Nacional: banalizando a violência**. Psicologia em Estudo: DPI/CCH/UEM, vol. 5, nº2, p1-22, 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pe/v5n2/v5n2a02.pdf> Acesso em 27 de março de 2013

\_\_\_\_\_. & Nascimento, M. C. **Jovens pobres: o mito da periculosidade**. In P. C. P. Fraga & J. A. S. Iulianelli (Orgs.), *Jovens em tempo real* (pp.19-37). Rio de Janeiro: DP&A: 2003.

COLBARI, Antônia.(1995). **Ética do trabalho: a vida familiar na construção da identidade profissional**. São Paulo: Editora Letras & Letras.

COSTA, Maurício da Silva Drumond. (2006). **Os gramados do Catete: Futebol e Política na Era Vargas (1930-1945)**. SILVA, Francisco Carlos; SANTOS, Ricardo Pinto (ORG). *Memória Social dos esportes: Futebol e Política: a construção de uma identidade nacional*. Rio de Janeiro: Mauad Editora: FAPERJ

CUNHA, M. **Entre o bairro e a prisão :tráficos e trajetos**. Lisboa, Ed Fim de Século: 2002.

CORUJA, Antonio Álvares Pereira. **Antigualhas: reminiscências de Porto Alegre**. Cia. União de Seguros Gerais, 1983.

DORNELES, Renato. **Falange Gaúcha: o Presídio Central e a história do crime organizado no Rio Grande do Sul**. Rio Grande do Sul: Ed RBS Publicações, 2008

FOUCAULT, Michel. **Qu' est-ce que les lumières?** In: Dits et Écrits. Paris: Éditions Gallimard .Vol IV, 1994.p. 562-578.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão** (20ª edição). Petrópolis: Vozes, 1999

\_\_\_\_\_. **A Verdade e as Formas Jurídicas** Rio de Janeiro: Ed. Nau, 2002.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. (4ª edição). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. (20ª impressão), Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010

\_\_\_\_\_. **Segurança, Território e População**. São Paulo, Ed: Martins Fontes, 2008

\_\_\_\_\_. **O Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2009.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. (29ª impressão). Org. e Trad. Roberto machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988, p. 214.

FLORES, Moacyr. **Porto Alegre no século XIX**. IN Dornelles, Beatriz. *Porto Alegre em destaque: história e cultura*. EDIPUCRS, 2004. pp. 41-43

FREIRE. Moema D. **Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias**. AURORA ano III número 5 - DEZEMBRO DE 2009. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/view/1219/1086> Acesso em 27 de março de 2013.

GARLAND, David (1999) **As contradições da sociedade punitiva: o caso britânico**. Revista de Sociologia e Política nº13 :59-80, novembro de 1999. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44781999000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44781999000200006&script=sci_arttext) Acesso em 27 de março de 2013

GODÓI, Rafael. **Ao redor e através da prisão: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo**. São Paulo: 2010. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – USP.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1990.

GUARESCHI, Neuza, Lara, Lutiane de, Adegas, Marcos A. **Políticas públicas entre o sujeito de direitos e o homo œconomicus**. PSICO, Porto Alegre, PUCRS, v. 41, n. 3, pp. 332-339, jul./set. 2010

GUIMARÃES, Cristian Fabiano *et alii*. **Homens apenados e mulheres presas: Estudo sobre mulheres de presos**. Psicologia e Sociedade, Vol. 18, nº 3, pp. 48-54, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-71822006000300007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-71822006000300007&script=sci_arttext) Acesso em 27 de março de 2013

LAURELL, A. C. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1995.

LEMGRUBER, Julita [e] PAIVA, Anabela. (2010), **A dona das chaves: Uma mulher no comando das prisões do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Record.

MAUCH, Cláudia. **O policial e a cidade: um olhar vigilante. Porto Alegre, final do século XIX**. In: SOUZA, Célia Ferraz de; PESAVENTO, Sandra Jatahy. (Org.). *Imagens urbanas*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1997, v. , p. 69-78.

MEDEIROS, Renato da Luz (2011). **Casa de Correção: o cadeião da volta do gasômetro**. Violência e Cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais. Tavares do Santos, José Vicente, Niche, Alex, Russo, Maurício(orgs) – Porto Alegre: Sulina; Ed. Da UFRGS.

MELOSSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XV-XIX)**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Renavan, 2006.

MIRABETE, Julio Fabrini. **Execução penal comentada**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2005.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre (1868-1888)**. Dissertação de Mestrado-UFRGS, Porto Alegre, 1993.

\_\_\_\_\_ **Recordações da casa dos mortos: projetos carcerários e sociabilidades prisionais (a Casa de Correção de Porto Alegre no sec. XIX)**. IN: Pesavento, Sandra Jatahy e Gayol, Sandra (orgs) – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008

MOREIRA, Giovani Mota. **Administração Penitenciária: Escola do Serviço Penitenciário, Curso de Formação de Agentes penitenciários**, 2ª edição, 2003, Secretaria de Segurança Pública-Rio Grande do Sul

NEVES, Claudia. **Pensando o Contemporâneo no fio da navalha: entrelaces entre desejo e capital**. In Lugar comum. Rede Universidade Nômade.: , v.19/20, p.135 - 157, 2004.

PEDROSO, Rita de Cassia Ribeiro. **“Treze anos estou contando nas grades da correção” – um estudo em memória dos “infelizes sentenciados” da Casa de Correção de Porto Alegre, 1896-1913**. Porto Alegre, 2003. Dissertação (Mestrado em História)- PUCRS

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Visões do Cárcere**. Porto Alegre, RS: Ed Zouk, 2009

\_\_\_\_\_. **A cidade Maldita**. Imagens urbanas. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1997, p. 69-78.

RIBEIRO, Paulo Renato – **Administração Penitenciária-Escola de Serviços Penitenciários**, Superintendência de Serviços Penitenciários, Rio Grande do Sul- 2003

ROCHA, Leonardo. **Informe Técnico nº5 –Escola do serviço Penitenciário-Superintendência de Serviços Penitenciários**, Rio grande do Sul, 1998

ROSANVALLON, P. **A crise do estado-providência**. Brasília: UnB,1997

RUSCHE, G. e Kirchheimer, O. **Pena y Estructura Social**. Bogotá: Themis, 1984

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-194**. São Paulo: Ed. AnaBlume, 1999

\_\_\_\_\_. Os impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil. **IN: Violences et contrôle de la violence au Brésil, en Afrique et à Goa**, Peralva Angeline (org), Lusotopie: 2003. Disponível em: <http://www.nevusp.org/downloads/down064.pdf> Acesso em 27 de março de 2013

\_\_\_\_\_.Paper para o Research Project da Geneva Academy of International Humanitarian Law and Human Rights. **Democracia, Direitos Humanos e Condições das Prisões na América do Sul**, NEV/USP São Paulo: 2008

SANTOS, Fernanda Guedes. **O comércio ilícito do prazer e a ação policial e jurídica em Porto Alegre (1889-1930)**. Porto Alegre, 2008. Dissertação (Mestrado em História) - PUCRS

SILVA, Mozart Linhares da. **Do Império da Lei e da tecnologia de punir às grades da cidade**. Porto Alegre, 1996. Dissertação (Mestrado em História) - PUCRS

SPINK, P. K. **O pesquisador conversador no cotidiano**. Psicologia e Sociedade; 20ª Edição, Porto Alegre, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822008000400010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000400010) Acesso em 27 de março de 2013

TAVARES, Maria Ribeiro da Silva. **Estudo e Sugestões sobre o reajustamento de delinquentes**. Trabalho de Conclusão de curso apresentado à Escola de Serviço Social – PUCRS, Porto Alegre, 1948.

VACILOTTO, Isabel F. **O Serviço Social no Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul: Uma visão crítica**. Revista da Escola do Serviço Penitenciário/ Escola do Serviço Penitenciário. Vol. 1. Nº 06 (Janeiro a Março de 1991), Porto Alegre, 1991

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VENANCIO, Ana Tereza. **Da Colônia ao hospital-colônia: configurações para a assistência psiquiátrica no Brasil na primeira metade do sec. XX – História, Ciências, Saúde- Manguinhos**, Rio de Janeiro, vol.18, 2011

VIANA, Priscila C., NEVES, Claudia B. **Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: reflexões acerca do Racismo de Estado**. Estudos de Psicologia, 16(1), janeiro-abril/2011, 31-38. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v16n1/a05v16n1.pdf> Acesso em 28 de março de 2013

WACQUANT, Loïc. **O lugar da prisão na nova administração da pobreza**. Dossiê Segurança Pública, CEBRAP: 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/nec/n80/a02n80.pdf> Acesso em 27 de março de 2013.

\_\_\_\_\_. **O corpo, o gueto e o Estado penal: entrevista com Loïc Wacquant**. **Durão, Suzanem (org)** vol. 12 (2) | 2009 : Miscelânea e dossiê "European Christianities at the turn of the millenium: ethnographic approaches". Disponível em: <http://etnografica.revues.org/1811> Acesso em 27 de março de 2013

\_\_\_\_\_. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro, Ed. Zahar: 2011.

WOLFF, Maria Palma. **Prisões no Rio grande do Sul: aspectos de sua evolução e problemática (1953-1989)** IN: Alzira Lewgoy et all. Marginalidade e Controle Social. Porto Alegre. Secretaria da Justiça do Rio grande do Sul, 1991, p. 241-386

ZAFFARONI, Raúl Eugenio. (1991) **A Filosofia do Sistema Penitenciário**. Buenos Aires: Cuadernos Del Cárcel:1991

- **Matérias jornalísticas**

ANDRE, Alberto. A Colônia Daltro Filho sem máscara. **Correio do Povo**. Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1954

\_\_\_\_\_. Destruído o Cadeião, o litoral poderá estar liberado até 1970. **Correio do Povo**. Porto Alegre, 18 de maio de 1967. p.12-13.

BOCK, Maicon. Secretário de Segurança inaugura quatro novos pavilhões do Presídio 19/12/2008. **Jornal Zero Hora**. Disponível em: <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/noticia/2008/12/secretario-de-seguranca-inaugura-quatro-novos-pavilhoes-do-presidio-central-2340486.html> Acesso em 27 de março de 2013.

CARVALHO, Luiz Maklouf. Edição 34 > Vultos da república/Mares nunca dantes navegados > Julho de 2009, **Revista Piauí**. Disponível em: <http://revistapiaui.estadao.com.br/edicao-34/vultos-da-republica/mares-nunca-dantes-navegados>

COSTA, José Luis. Crise no Semi-aberto: a cadeia que simboliza o descontrole. **Zero Hora**. 06 de janeiro de 2013

COSTA, José Luís Por falta de vagas, 350 presos podem ser soltos do Presídio Central de Porto Alegre. **Jornal Zero Hora**. Disponível em: <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2012/11/por-falta-de-vagas-350-presos-podem-ser-soltos-do-presidio-central-de-porto-alegre-3947889.html> Acesso em 27 de março de 2013.

FIGUEIREDO, Eloy. Susto na Ponta da Cadeia, 2007. Blog **Popa.com.br**, Disponível em: [http://www.popa.com.br/docs/cronicas/mergulho\\_na\\_lembranca](http://www.popa.com.br/docs/cronicas/mergulho_na_lembranca) Acesso em 27 de março de 2013.

VIEIRA, Marco. SUSEPE realiza trabalho inédito de prevenção ao aprisionamento feminino. Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=81&id=19606> Acesso em 27 de março de 2013.

WAGNER, Carlos “Entidades denunciam condições do Presídio Central à OEA” **10/01/2013, Jornal Zero Hora**. Disponível em: <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2013/01/entidades-denunciam-condicoes-do-presidio-central-a-oea-4006619.html> Acesso em 27 de março de 2013.

- **Matérias Jornalísticas sem autoria**

Periódico: **Zero Hora**.RS. O código de ética nos presídios. Porto Alegre, 26/09/2004.

Periódico: **Diário Gaúcho**. RS. Presos tinham à disposição o teleprostituta. Porto Alegre, 20/07/2006.

Periódico: **Correio do Povo**.RS “Patroa’ de bocas-de-fumo é morta” do jornal Correio do Povo 28/06/07

Periódico: **Diário Gaúcho** “Mulher de traficante é executada na Zona Sul” do Jornal Diário Gaúcho de 28/06/07;

Periódico: **Zero Hora**.RS “Presas mulheres que comandavam guerra pela droga” 13/02/09

Periódico: **Zero Hora**.RS. Reformas emergenciais no Presídio Central devem ser concluídas em até três meses. 07/05/2012.

- **Legislação**

BRASIL. **Ordenações Filipinas**. Livro V, títulos XXXII, XXXV, XLII, XLV, XLIX, LII, LVI. Rio de Janeiro, Typographia do Instituto Philomatico, 14 edição, 1870.

BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil de 1830** – Lei de 16 de dezembro de 1830. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm)

BRASIL. **Código Penal dos Estados Unidos do Brazil de 1890**. Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890.

BRASIL. **Código Penal de 1940**. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

BRASIL. Decreto-Lei 314 de 13 de março de 1967, **Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências**.

BRASIL. Lei 6683 de 28/08/ 1979. **Lei da Anistia**. Concede anistia e dá outras providências.

BRASIL. **Lei de Execuções Penais**. Lei 7210 de 11 de julho de 1984

BRASIL. Resolução nº 01 de 30/04/1999 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária/Ministério da Justiça (**Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito á visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais**)

BRASIL. Resolução nº 04 de 29/06/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (**Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito á visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais**).

RIO GRANDE DO SUL. Acto nº 3 de 1857. **Regulamento Especial da Cadeia Civil de Porto Alegre**, de 27 de fevereiro de 1857

RIO GRANDE DO SUL. Acto nº 24, de 29 de fevereiro de 1896. **Regulamento da Casa de Correção de Porto Alegre de 1896**.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 2.012, de 22 de agosto de 1913. **Regulamento da Casa de Correção de Porto Alegre de 1913**

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 4664 de 05 de dezembro de 1930. **Crea a Colonia Correccional**.

RIO GRANDE DO SUL. Lei 1.651 de 08/12/1951. **Institui o Serviço Social Penitenciário no Estado do Rio Grande do Sul**.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 4.820 de 31/12/53 **Dispões sobre normas administrativas a serem observadas em Cadeias Civis**.

RIO GRANDE DO SUL. Portaria nº 012/2008-SUSEPE (publicado no Diário Oficial de 30/05/2008), **Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários**.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 46.534, de 04 de agosto de 2009. **Aprova o Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul**.